

**1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente “1º (Primeiro) Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças” (“Aditamento”), comparecem, de um lado,

ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (atual denominação social da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.), sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 35.980.592/0001-30, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 40º andar, sala 4004, Botafogo, CEP 22.290-160, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Alienante”);

e, de outro lado,

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada nos termos de seu contrato social (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas **(i)** da 2ª Emissão (conforme definido abaixo) (“Debenturistas da 2ª Emissão”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.*”, datado de 1 de setembro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura 2ª Emissão”); e **(ii)** da 3ª Emissão (conforme definido abaixo) (“Debenturistas da 3ª Emissão” e, quando em conjunto com os Debenturistas da 2ª Emissão, os “Debenturistas”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.*”, datado de 30 de novembro de 2022 (“Escritura 3ª Emissão” e, em conjunto com a Escritura 2ª Emissão, as “Escrituras”).

A Alienante e o Agente Fiduciário adiante designados em conjunto como “Partes” e, isoladamente, como “Parte”;

CONSIDERANDO QUE:

I. a Alienante realizou, em 3 de setembro de 2021, sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), no valor total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), nos termos da Escritura 2ª Emissão (“2ª Emissão” e “Debêntures 2ª Emissão”, respectivamente);

II. em garantia do pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura 2ª Emissão), devidos pela Alienante nos termos da Escritura 2ª Emissão, bem como eventuais honorários do Agente Fiduciário, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas da 2ª Emissão em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures 2ª Emissão, da Escritura 2ª Emissão e/ou dos demais documentos, a Alienante transferiu aos Debenturistas da 2ª Emissão, representados pelo Agente Fiduciário, a propriedade fiduciária dos Bens Alienados listados no Anexo I no “*Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças*”, datado 2 de setembro de 2021, celebrado entre a Alienante e o Agente Fiduciário, o qual foi registrado perante o 4º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 2021, sob o nº 1041883 (“Alienação Fiduciária de Equipamentos” e “Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos”, respectivamente), em favor dos Debenturistas 2ª Emissão representados pelo Agente Fiduciário;

III. em 30 de novembro de 2022, as Partes, o Sr. Alessandro Lombardi (CPF/ME nº 233.479.938-61) e a Piemonte Holding de Participações S.A. (CNPJ/ME nº 05.280.180/0001-26) celebraram a Escritura 3ª Emissão, por meio da qual a Alienante realizou sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, no valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“3ª Emissão” e “Debêntures 3ª Emissão”, respectivamente);

IV. em garantia do pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura 3ª Emissão), devidos pela Alienante nos termos da Escritura 3ª Emissão, bem como eventuais honorários do Agente Fiduciário, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas da 3ª Emissão em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures 3ª Emissão, da

Escritura 3ª Emissão e/ou dos demais documentos, a Alienante concedeu aos Debenturistas 3ª Emissão, representados pelo Agente Fiduciário, o benefício da garantia da Alienação Fiduciária de Equipamentos, cujo compartilhamento foi aprovado pelos Debenturistas da 2ª Emissão em assembleia geral de debenturistas realizada em 30 de novembro de 2022 (“Assembleia Geral de Debenturistas 2ª Emissão” e “Compartilhamento”), respectivamente;

V. na Assembleia Geral de Debenturistas 2ª Emissão, os Debenturistas da 2ª Emissão deliberaram, dentre outras matérias, sobre: (a) a alteração da periodicidade da obrigação de aditar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos caso a Alienante venha a adquirir novos bens e equipamentos para qualquer dos Data Centers; (b) o Compartilhamento; (c) a inclusão, na definição dos “Data Centers”, do (1) Data Center localizado na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1555, no Bairro Floresta, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.230-011; e (2) Data Center localizado na VN N-O PAA 10292/PAL 38883, 00071, LOT 1 PAL 47816, Esq Av. Imperatriz Leopoldina, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.750-000; e (c) a celebração do presente Aditamento;

VI. a Condição Suspensiva prevista no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos foi devidamente implementada nos termos e prazo previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos;

VII. a Reunião do Conselho de Administração da Alienante, realizada em 30 de novembro de 2022, autorizou a Diretoria da Alienante a praticar todos os atos necessários para efetivar o Compartilhamento, bem como a assinatura do presente Aditamento;

VIII. as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Aditamento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé; e

IX. este Aditamento é celebrado sem prejuízo de outras garantias constituídas para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Aditamento, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – TERMOS DEFINIDOS

1.1. As expressões iniciadas com letras maiúsculas utilizadas e não definidas no presente Aditamento deverão ter os significados que lhes são atribuídos no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, na Escritura 2ª Emissão e na Escritura 3ª Emissão, conforme o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGISTRO DO ADITAMENTO

2.1. A Alienante deverá:

- (i)** apresentar para averbação e obter o protocolo do presente Aditamento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“Cartório de RTD”), no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de sua assinatura;
- (ii)** obter a averbação deste Aditamento junto ao Cartório de RTD dentro de 20 (vinte) dias contados da data de sua celebração; e
- (iii)** apresentar ao Agente Fiduciário, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de obtenção da averbação a que se refere o item “(i)” acima, 1 (uma) via original registrada deste Aditamento perante o Cartório de RTD.

2.2. Caso a Alienante não providencie tempestivamente o protocolo e averbação previstos na Cláusula 2.1 acima, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, poderá realizá-los às expensas da Alienante.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

3.1. As Partes, por meio deste Aditamento, concordam em atualizar a razão social da Alienante, de modo que todas as referências à Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. serão alteradas para Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., bem como refletir a obtenção do registro da Alienante como companhia aberta categoria “B” junto à CVM.

3.2. Considerando que a Condição Suspensiva foi devidamente implementada nos termos e prazo previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, as Partes resolvem excluir todas as menções à Condição Suspensiva do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos.

3.3. As Partes, por meio deste Aditamento, concordam em atualizar a lista de Data Centers constante do Anexo III do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, nos quais se encontram ou se encontrarão, conforme o caso, os bens e equipamentos objeto da Alienação Fiduciária.

3.4. As Partes, por meio deste Aditamento, concordam em atualizar a lista de ativos listados no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, de forma a refletir a aquisição de novos bens e equipamentos para os Data Centers.

3.5. As Partes, por meio deste Aditamento, concordam em alterar a periodicidade referente à obrigação de aditar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos caso a Alienante venha a adquirir novos bens e equipamentos para qualquer dos Data Centers, de forma que o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos deva ser aditado (i) sempre que a Alienante adquirir novos bens e equipamentos para quaisquer dos Data Centers em valor agregado ou individual igual ou superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas; ou (ii) anualmente, caso, no ano em questão, a Alienante adquira novos bens e equipamentos para qualquer dos Data Centers em valor agregado ou individual inferior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas.

3.6. As Partes, por meio deste Aditamento, concordam em refletir o Compartilhamento.

3.7. As Partes acordam que, por meio deste Aditamento, para todos os fins legais e contratuais, o Agente Fiduciário passa a figurar no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos como representante dos Debenturistas da 2ª Emissão e dos Debenturistas da 3ª Emissão, de modo que todas as ocorrências do termo Agente Fiduciário no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos deverão ser interpretadas como uma referência ao Agente Fiduciário atuando em ambas as capacidades.

3.7.1. A fim de garantir o pagamento integral e tempestivo de todas as obrigações das Obrigações Garantidas das Debêntures 3ª Emissão, a Alienante estende aos Debenturistas da 3ª Emissão, representados pelo Agente Fiduciário, a alienação fiduciária dos Direitos Cedidos, conforme detalhados no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, na mesma extensão e *pari passu* com a alienação fiduciária de equipamentos aos Debenturistas da 2ª Emissão, conforme previsto no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos.

3.8. As Partes, por meio deste Aditamento, concordam em incluir o item 2.5 à Cláusula 2 (Alienação Fiduciária), com a seguinte redação:

“2.5. Para todos os fins de direito e diante da alocação de riscos prevista no artigo 421-A, II, do Código Civil, a Alienante declara e reconhece que, não obstante uma possível caracterização dos Bens Alienados como bens de capital e/ou bens ou direitos essenciais à respectiva atividade empresarial, inclusive à luz do que prevê a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada de tempos em tempos (“Lei 11.101”), de forma irrevogável, irretroatável e isenta de qualquer vício de consentimento, renuncia a qualquer prerrogativa, atual ou futura, de pleitear ou de qualquer outro modo discutir, em juízo ou fora dele, o reconhecimento (i) da essencialidade dos bens ou direitos; ou, ainda, (ii) de

qualquer outro argumento correlato que venha a impedir/obstar a livre e irrestrita excussão da garantia real, conforme definido neste Contrato.”

3.9. Para refletir o disposto nas Cláusulas 3.1 a 3.8 acima, as Partes resolvem alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em sua integralidade que passa a vigor conforme o **Anexo A** ao presente Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições estabelecidas no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e não expressamente alterados por este Aditamento. Dessa forma, o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos consolidado passa a vigorar conforme disposto no **Anexo A** a este Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÕES

5.1. A Alienante refaz e reafirma na presente data todas as declarações e garantias dadas à época da assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, bem como assume, nesta data, perante os Debenturistas da 3ª Emissão, todas as obrigações previstas no **Anexo A**.

5.2. Sem prejuízo e em adição ao disposto na Escritura, a Alienante declara e garante ao Agente Fiduciário que, nesta data:

- (i) é sociedade devidamente organizada, constituída e validamente existente segundo as leis do Brasil, com plenos poderes, capacidade e autoridade para celebrar este Aditamento;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações societárias necessárias à celebração deste Aditamento e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) seus representantes legais que assinam este Aditamento têm, conforme o caso, poderes societários e/ou delegados para vincular a Alienante, conforme aplicável, quanto às obrigações aqui previstas e, sendo mandatários, têm os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv) a celebração e os termos e condições deste Aditamento, assim como os pactuados nas Escrituras e o cumprimento das obrigações aqui previstas, (i) é

compatível com sua condição econômico-financeira, de forma que a alienação fiduciária dos Bens Alienados realizada nos termos do Contrato e deste Aditamento não afetará sua capacidade de honrar com quaisquer de suas obrigações, conforme as mesmas venham a se tornar devidas; (ii) não infringem seu estatuto social; (iii) não infringem qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual a Alienante é parte; (c) não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que vincule a Alienante ou os seus Bens Alienados; e (iv) não resultarão em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato do qual a Alienante é parte; (2) criação de qualquer ônus ou gravame sobre qualquer ativo ou bem da Alienante (exceto pelos ônus constituídos por meio do Contrato e deste Aditamento); ou (3) rescisão de qualquer contratos ou instrumentos dos quais a Alienante é parte; e

- (v) os ativos listados no Anexo I do Contrato representam a totalidade dos ativos que se encontram instalados, na presente data, nos data centers identificados no Anexo III do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Procuração. Em conformidade com os artigos 684 e 685 do Código Civil e como forma de cumprimento das obrigações previstas pelo presente Aditamento, a Alienante, neste ato, nomeia irrevogavelmente o Agente Fiduciário como seu procurador, e para essa finalidade, entrega ao Agente Fiduciário procuração substancialmente na forma da minuta anexa como Anexo V à consolidação do Contrato constante no **Anexo A** deste Aditamento.

6.2. Os documentos anexos a este Aditamento constituem parte integrante e complementar deste Aditamento. Fica este Aditamento e seus anexos fazendo parte integrante e inseparável das Escrituras, declarando as Partes terem integral conhecimento e plena concordância com as obrigações por meio deles pactuadas.

6.3. As obrigações assumidas neste Aditamento têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

6.4. Qualquer alteração dos termos e condições deste Aditamento somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes.

6.5. Nenhuma das Partes poderá ceder, transferir, alienar ou de qualquer maneira transmitir para terceiros quaisquer direitos e obrigações previstos no presente Aditamento, seja a título gratuito ou oneroso, sem o consentimento prévio e por escrito

da outra Parte, sendo nulas e inoperantes quaisquer tentativas em desacordo com esta Cláusula.

6.6. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Aditamento, as Partes obrigam-se a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

6.7. Os direitos de cada Parte previstos neste Aditamento (a) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente os excluam; e (b) só admitem renúncia específica e por escrito.

6.8. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerada mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

6.9. A Alienante obriga-se, como condição deste Aditamento, no que lhe disser respeito, a tomar todas e quaisquer medidas e produzir todos e quaisquer documentos necessários à formalização e, se for o caso, à excussão da Alienação Fiduciária de Equipamentos, e a tomar tais medidas e produzir tais documentos de modo a possibilitar ao Agente Fiduciário o exercício dos direitos e prerrogativas estabelecidos neste Aditamento.

6.10. Qualquer custo ou despesa eventualmente incorrido no cumprimento das obrigações previstas neste Aditamento será de inteira responsabilidade da Alienante, não cabendo ao Agente Fiduciário ou aos Debenturistas qualquer responsabilidade pelo seu pagamento ou reembolso, observados os termos e condições previstos nas Escrituras.

6.11. As Partes reconhecem este Aditamento como título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

6.12. As Partes reconhecem que as declarações de vontade das partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da

Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima prevista, o presente Aditamento pode ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEI DE REGÊNCIA E FORO DE ELEIÇÃO

7.1. Este Aditamento está sujeito às normas e se interpretará de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

7.2. As Partes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como o único competente para dirimir as questões e litígios decorrentes deste Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Aditamento eletronicamente, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2022.

(assinaturas nas páginas seguintes)

(Página de assinaturas do 1/3 do 1º (Primeiro) Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças)

**ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
S.A.**

Nome: Marco Girardi
Cargo: Diretor Financeiro e Diretor de
Relações com Investidores

Nome: Rogério Bruck Ely
Cargo: Diretor Operacional

(Página de assinaturas do 2/3 do 1º (Primeiro) Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome: Carlos Alberto Bacha

Cargo: Procurador

Nome: Pedro Paulo Farne D'Amoed
Fernandes de Oliveira
Cargo: Procurador

(Página de assinaturas do 3/3 do 1º (Primeiro) Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças)

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Claudio Cornetti de Castro Neto
CPF: 379.210.248-07

2.

Nome: Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69

Anexo A

CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças (“Contrato”), celebrado entre:

ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., (atual denominação social da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.), sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 35.980.592/0001-30, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 40º andar, sala 4004, Botafogo, CEP 22.290-160, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Alienante”);

e, de outro lado,

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada nos termos de seu contrato social (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas (i) do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.*”, datado de 1 de setembro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura 2ª Emissão”); e (ii) do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.*”, datado de 30 de novembro de 2022 (“Escritura 3ª Emissão” e, quando em conjunto com a Escritura 2ª Emissão, as “Escrituras”);

(A Alienante e o Agente Fiduciário adiante designados em conjunto como “Partes” e, isoladamente, como “Parte”)

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Assembleia Geral Extraordinária da Alienante realizada em 31 de agosto de 2021 aprovou, dentre outras matérias, (i) a sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos (“Debêntures 2ª Emissão” e “2ª Emissão”, respectivamente), nos termos da Escritura 2ª Emissão; (ii) a autorização para a outorga, pela Alienante, de todas e quaisquer garantias vinculadas à 2ª Emissão, incluindo, sem limitação, esta Alienação Fiduciária (conforme abaixo definida); e (iii) a autorização para a celebração e cumprimento, pela Alienante, da Escritura 2ª Emissão e dos demais documentos e instrumentos necessários para a realização da 2ª Emissão, incluindo, sem limitação, à celebração deste Contrato;

(ii) a Assembleia Geral Extraordinária da Alienante realizada em 30 de novembro de 2022 aprovou, dentre outras matérias, (i) a sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos (“Debêntures 3ª Emissão” e “3ª Emissão”, respectivamente, sendo as Debêntures 2ª Emissão e as Debêntures 3ª Emissão definidas em conjunto como “Debêntures”, e a 2ª Emissão e a 3ª Emissão definidas em conjunto como “Emissões”), nos termos da Escritura 3ª Emissão; e (ii) a autorização para a celebração e cumprimento, pela Alienante, da Escritura 3ª Emissão;

(iii) a Reunião do Conselho de Administração da Alienante realizada em 30 de novembro de 2022 aprovou, dentre outras matérias, (i) a autorização para a outorga, pela Alienante, de todas e quaisquer garantias vinculadas à 3ª Emissão; (iii) o Compartilhamento (conforme definido abaixo); e (iii) a autorização para a celebração e cumprimento, pela Alienante, dos documentos e instrumentos necessários para a outorga da Alienação Fiduciária, incluindo, sem limitação, a celebração deste Contrato;

(iv) em garantia do pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Alienante nos termos das Escrituras, bem como eventuais honorários do Agente Fiduciário, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos titulares das Debêntures 2ª Emissão (“Debenturistas da 2ª Emissão”) e/ou pelos titulares das Debêntures 3ª Emissão (“Debenturistas da 3ª Emissão” e, quando em conjunto com os Debenturistas da 2ª Emissão, os “Debenturistas”) em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, das Escrituras e/ou dos demais documentos (“Obrigações Garantidas”), a Alienante se comprometeu a transferir aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a propriedade fiduciária dos Bens Alienados (conforme definido abaixo) listados no Anexo I a este Contrato;

(v) os Debenturistas da 2ª Emissão, em Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão realizada em 30 de novembro de 2022, autorizaram, dentre outras matérias, o compartilhamento da Alienação Fiduciária entre os Debenturistas (“Compartilhamento”); e

(vi) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Contrato, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Contrato, que se regerá de acordo com as Cláusulas e condições a seguir dispostas.

Cláusula 1. Definições.

1.1. Exceto se expressamente indicado ou definido de forma diversa neste Contrato, os termos iniciados em letra maiúscula aqui empregados terão os significados a eles atribuídos na Escritura 2ª Emissão e/ou na Escritura 3ª Emissão, conforme o caso.

Cláusula 2. Alienação Fiduciária.

2.1. Em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, cujos principais termos e condições são incorporados ao presente Contrato, para fins do Artigo 1.362 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), na forma do Anexo II, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável, transfere fiduciariamente aos Debenturistas, neste ato representados pelo Agente Fiduciário, em conformidade com o disposto no Artigo 40 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e no Artigo 66-B da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme nova redação dada pelo artigo 55 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, e posteriores alterações (“Alienação Fiduciária”), a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de todos os ativos listados no Anexo I deste Contrato, que se encontram instalados nos 7 (sete) prédios de data centers existentes na presente data e identificados no Anexo III deste Contrato (“Data Centers”), bem como quaisquer outros bens que venham a substituí-los ou a serem adquiridos no futuro para os Data Centers, que incluem todo e qualquer rendimento ou produto resultante de tais bens, inclusive (i) tudo o que for recebido no futuro quando da venda, permuta, alienação ou disposição de quaisquer desses bens que seja permitida nos termos deste Contrato, e (ii) qualquer rendimento ou produto da venda, arrendamento ou qualquer alienação de tais bens que seja permitida nos termos deste Contrato (“Bens Alienados”).

2.2. Os Bens Alienados deverão ser mantidos nas localidades da unidade produtiva isolada da Alienante, composta pelos Data Centers, e não poderão ser transferidos sem a prévia anuência, por escrito, dos Debenturistas representados pelo Agente Fiduciário.

2.3. A Alienação Fiduciária resulta na transferência, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da propriedade resolúvel e da posse indireta dos Bens Alienados, até a integral e efetiva liquidação de todas as Obrigações Garantidas.

2.4. Enquanto não ocorrer a consolidação da propriedade fiduciária dos Bens Alienados nos termos deste Contrato, e a efetiva entrega de tais Bens Alienados aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, estes não serão, qualquer que seja a hipótese, responsabilizados, direta ou indiretamente, subjetiva ou objetivamente, por ações ou omissões de qualquer natureza que decorram do domínio pleno dos Bens Alienados, uma vez que os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, serão os proprietários fiduciários dos Bens Alienados exclusivamente a título de garantia e em caráter resolúvel.

2.5. Para todos os fins de direito e diante da alocação de riscos prevista no artigo 421-A, II, do Código Civil, a Alienante declara e reconhece que, não obstante uma possível caracterização dos Bens Alienados como bens de capital e/ou bens ou direitos essenciais à respectiva atividade empresarial, inclusive à luz do que prevê a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada de tempos em tempos (“Lei 11.101”), de forma irrevogável, irretratável e isenta de qualquer vício de consentimento, renuncia a qualquer prerrogativa, atual ou futura, de pleitear ou de qualquer outro modo discutir, em juízo ou fora dele, o reconhecimento (i) da essencialidade dos bens ou direitos; ou, ainda, (ii) de qualquer outro argumento correlato que venha a impedir/obstar a livre e irrestrita excussão da garantia real, conforme definido neste Contrato.

Cláusula 3. Averbação, Registro e Consentimentos.

3.1. A Alienante, a suas expensas, deverá obter todos os registros, autorizações e averbações que vierem a ser exigidos pelas leis aplicáveis, para o fim de formalizar o ônus instituído pelo presente Contrato, incluindo-se, entre outros:

- a) apresentar para registro e obter o protocolo do presente Contrato, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de sua assinatura, nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das cidades em que se localizam as sedes das Partes;
- b) apresentar para registro e obter o protocolo de qualquer aditamento ao presente Contrato, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de sua respectiva assinatura, nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das cidades em que se localizam as sedes das Partes;

- c) obter o registro deste Contrato ou de seus respectivos aditamentos junto aos cartórios de Registro de Títulos e Documentos das cidades em que se localizam as sedes das Partes e das intervenientes a este Contrato e seus aditamentos dentro de 20 (vinte) dias contados da respectiva data de celebração; e
- d) apresentar ao Agente Fiduciário, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de obtenção de cada um dos registros a que se referem as alíneas “(a)” e “(b)” acima, 1 (uma) via original registrada deste Contrato ou seus respectivos aditamentos, conforme o caso, perante cada um dos cartórios de Registro de Títulos e Documentos.

3.1.1. Caso a Alienante não providencie tempestivamente os protocolos e averbações previstos na Cláusula 3.1 acima, o Agente Fiduciário poderá realizá-los às expensas da Alienante.

3.2. A Alienante e o Agente Fiduciário assumem a obrigação de aditar o presente Contrato, sem a necessidade de Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do Anexo IV, (i) sempre que a Alienante adquirir novos bens e equipamentos para quaisquer dos Data Centers em valor agregado ou individual igual ou superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas (“Equipamentos Adicionais em Valor Igual ou Superior a R\$25.000.000,00”); ou (ii) anualmente, caso, no ano em questão, a Alienante adquira novos bens e equipamentos para qualquer dos Data Centers em valor agregado ou individual inferior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas (“Equipamentos Adicionais em Valor Inferior a R\$25.000.000,00”). A celebração do referido aditamento será considerada, para todos os fins e efeitos, como meramente declaratória do ônus já constituído nos termos deste Contrato, de forma a atualizar a lista dos Bens Alienados, a fim de assegurar o pagamento das Obrigações Garantidas, e, ainda, comprometem-se a praticar todos os atos elencados na Cláusula 3.1 acima, de forma a expressamente efetuar o registro e a averbação da alienação fiduciária relativamente a tais novos bens e equipamentos. Para tanto, deverá a Alienante notificar o Agente Fiduciário, (i) em até 2 (dois) Dias Úteis contados da transferência de propriedade para a Alienante de Equipamentos Adicionais em Valor Igual ou Superior a R\$25.000.000,00; ou (ii) com pelo menos 2 (dois) Dias Úteis de antecedência do término de cada ano contado da data de celebração deste Contrato, informando a relação dos Equipamentos Adicionais em Valor Inferior a R\$25.000.000,00 adquiridos no ano em questão, conforme o caso.

3.2.1. Os valores expressos em reais na Cláusula 3.2 acima serão reajustados, anualmente, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –

IBGE (ou pelo índice que vier a substituí-lo), desde a data de celebração do presente Contrato.

3.3. A Alienante será responsável e deverá adiantar ou ressarcir, conforme o caso, o Agente Fiduciário por todos os custos, tributos, emolumentos e despesas comprovadamente realizados para registro e averbação deste Contrato ou quaisquer outros documentos produzidos de acordo com o presente (incluindo aditamentos a este), em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento de solicitação escrita.

3.4. A Alienante compromete-se a cumprir todo e qualquer outro requerimento legal que venha a ser aplicável e necessário à integral preservação dos direitos e garantias constituídos neste Contrato, em favor dos Debenturistas, fornecendo ao Agente Fiduciário, quando por este solicitado, a comprovação de referido cumprimento.

Cláusula 4. Declarações e Garantias; Compromissos Adicionais

4.1. Sem prejuízo e em adição ao disposto na Escritura, a Alienante declara e garante ao Agente Fiduciário que, nesta data:

- a) é sociedade devidamente organizada, constituída e validamente existente segundo as leis do Brasil, com plenos poderes, capacidade e autoridade para celebrar este Contrato;
- b) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações societárias necessárias à celebração deste Contrato e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- c) seus representantes legais que assinam este Contrato têm, conforme o caso, poderes societários e/ou delegados para vincular a Alienante, conforme aplicável, quanto às obrigações aqui previstas e, sendo mandatários, têm os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- d) é legítima proprietária dos Bens Alienados, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, encargos ou gravames de qualquer natureza, legais ou convencionais, com exceção dos ônus criados por meio deste Contrato;
- e) está em posse dos Bens Alienados e assume e aceita as responsabilidades inerentes à conservação dos Bens Alienados (observando-se o desgaste natural decorrente do uso) e à guarda dos documentos comprobatórios com

relação aos Bens Alienados, sujeitando-se às sanções daí decorrentes, nos termos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil;

- f) os termos deste Contrato representam fielmente sua vontade, tendo compreendido e negociado, imbuído da mais ampla boa-fé, todos os termos deste Contrato, sendo que, ainda, têm experiência em instrumentos semelhantes a este Contrato, às Obrigações Garantidas e/ou a outros documentos correlatos, e conhece os riscos inerentes a transações desta natureza;
- g) foi assessorada por consultores legais de primeira linha, no intuito de tomar uma decisão independente sobre o objeto deste Contrato e, portanto, possui capacidade de avaliar e acordar com as obrigações assumidas neste Contrato;
- h) os Bens Alienados não se qualificam como bens essenciais às atividades da Alienante exclusivamente para fins do disposto no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei 11.101 (bens de capital necessários à sua atividade empresarial), e a Alienante não invocará o referido dispositivo com o objetivo de impedir, suspender ou de outro modo prejudicar a execução de qualquer das Obrigações Garantidas;
- i) a alienação fiduciária ora criada sobre os Bens Alienados, após os devidos registros, constitui um direito real de garantia, válido, legal e perfeito, exequível em conformidade com os termos aqui estabelecidos;
- j) a celebração e os termos e condições deste Contrato, assim como os pactuados nas Escrituras e o cumprimento das obrigações aqui previstas, (i) é compatível com sua condição econômico-financeira, de forma que a alienação fiduciária dos Bens Alienados realizada nos termos deste Contrato não afetará sua capacidade de honrar com quaisquer de suas obrigações, conforme as mesmas venham a se tornar devidas; (ii) não infringem seu estatuto social; (iii) não infringem qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual a Alienante é parte; (c) não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que vincule a Alienante ou os seus Bens Alienados; e (iv) não resultarão em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato do qual a Alienante é parte; (2) criação de qualquer ônus ou gravame sobre qualquer ativo ou bem da Alienante (exceto pelos ônus constituídos por meio deste Contrato); ou (3) rescisão de qualquer contratos ou instrumentos dos quais a Alienante é parte;

- k) tem conhecimento de todos os termos e condições das Escrituras e das Obrigações Garantidas, inclusive cláusulas de eventos de inadimplemento e vencimento antecipado;
- l) a procuração outorgada pela Alienante para excussão dos Bens Alienados, na forma do modelo anexo como Anexo V deste Contrato, foi devida e validamente outorgada e formalizada, e confere ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, os poderes nela expressos de forma lícita, válida e eficaz;
- m) não tem conhecimento da existência de procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais ou reais, de qualquer natureza, em qualquer instância ou tribunal, contra si, que possam afetar a alienação fiduciária prevista neste Contrato; e
- n) os ativos listados no Anexo I deste Contrato representam a totalidade dos ativos que se encontram instalados, na presente data, nos data centers identificados no Anexo III deste Contrato.

4.2. Sem prejuízo e em adição às demais obrigações assumidas neste Contrato e nas Escrituras ou em lei, a Alienante, neste ato, obriga-se a cumprir as seguintes obrigações, até que todas as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente satisfeitas:

- a) observados os termos e condições previstos nas Escrituras, não criar quaisquer ônus, encargos ou gravames de qualquer natureza sobre os Bens Alienados, exceto pela presente Alienação Fiduciária;
- b) observados os termos e condições previstos nas Escrituras, caso quaisquer ônus, encargos ou gravames de qualquer natureza sejam criados sobre os Bens Alienados (que não aqueles decorrentes da presente alienação fiduciária), fazer com que tais ônus, encargos ou gravames sejam cancelados;
- c) informar ao Agente Fiduciário em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento, sobre qualquer outro ônus ou constrição que recaia sobre os Bens Alienados (exceto pelos ônus constituídos por meio deste Contrato);
- d) fornecer ao Agente Fiduciário todas as informações e documentos comprobatórios com relação aos Bens Alienados que sejam razoavelmente solicitados pelo Agente Fiduciário e necessários ao exercício de direitos previstos no presente Contrato;

- e) manter os Bens Alienados segurados por seguradora de primeira linha, com coberturas usuais para cada Bem Alienado de acordo com as práticas do setor, devendo, ainda, em até 90 (noventa) dias a contar da presente data, incluir o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão de Debenturistas, como único e exclusivo beneficiário da apólice;
- f) realizar o recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre os Bens Alienados que sejam de responsabilidade da Alienante;
- g) não alienar, vender, ceder, prometer ceder, prometer vender, transferir ou dispor, de qualquer forma, de quaisquer dos Bens Alienados, sem a prévia anuência dos Debenturistas da 2ª Emissão e dos Debenturistas da 3ª Emissão;
- h) manter em vigor, válida e eficaz a procuração para a excussão dos Bens Alienados outorgada na forma do Anexo V deste Contrato pelo prazo de 1 (um) ano, obrigando-se ainda, a renová-la com pelos menos 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, por iguais períodos de 1 (um) ano;
- i) assumir o dever de fiel depositária dos Bens Alienados e dos documentos comprobatórios com relação aos Bens Alienados, até a efetiva e integral satisfação das Obrigações Garantidas. A Alienante não poderá deixar de ser a fiel depositária dos Bens Alienados e dos documentos comprobatórios com relação aos Bens Alienados sem a autorização prévia e por escrito do Agente Fiduciário;
- j) permitir o mais amplo, geral e irrestrito acesso dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e de seus agentes aos Bens Alienados, de forma que estes possam às suas próprias expensas, dentro do horário comercial, vistoriar, fiscalizar e monitorar os Bens Alienados, desde que seja efetuado aviso à Alienante com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis, informando as pessoas que farão a referida inspeção;
- k) na hipótese de excussão da presente garantia, entregar ao Agente Fiduciário, em até 2 (dois) Dias Úteis de sua solicitação, todos e quaisquer documentos comprobatórios relacionados à posse e propriedade dos Bens Alienados; e
- l) manter os Bens Alienados em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, bem como defendê-los contra qualquer turbção de terceiros.

Cláusula 5. Excussão dos Bens Alienados.

5.1. Ocorrendo a declaração de vencimento antecipado resultante de um Evento de Inadimplemento (conforme definido nas Escrituras), nos casos estabelecidos nos artigos 1.425 e 333 do Código Civil, ou ainda no vencimento final das Debêntures sem que as Obrigações Garantidas tenham sido quitadas, a propriedade plena dos Bens Alienados e a posse direta e indireta dos Bens Alienados e de seus frutos, consolidar-se-á em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, que poderão promover a imediata excussão dos Bens Alienados, de boa-fé, pelo preço, nas condições que os Debenturistas entenderem apropriados (observadas as limitações legais com relação à venda por preço vil), no todo ou em parte, pública ou particularmente, judicial ou extrajudicialmente, a exclusivo critério dos Debenturistas, nos termos deste Contrato e do artigo 1.364 do Código Civil, sem prejuízo dos demais direitos previstos em lei, incluindo, naquilo que forem aplicáveis, aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações, independentemente de leilão, de hasta pública, de avaliação, de prévia notificação judicial ou extrajudicial ou de qualquer outro procedimento, até o integral pagamento das Obrigações Garantidas, podendo, inclusive, conferir opções de compra sobre os Bens Alienados.

5.2. Os recursos apurados de acordo com os procedimentos de excussão previstos nesta Cláusula 5 entre (i) a data em que ocorreu o Evento de Inadimplemento que ensejou a declaração de vencimento antecipado das Obrigações Garantidas ou a data do vencimento final sem que as Obrigações Garantidas tenham sido quitadas (conforme o caso); e (ii) a data de recebimento dos recursos relativos à excussão dos Bens Alienados, na medida em que forem sendo recebidos, deverão ser imediatamente aplicados na amortização ou liquidação do saldo devedor das Obrigações Garantidas.

5.3. Os recursos apurados com a excussão dos Bens Alienados deverão ser imediatamente aplicados para fins da liquidação das Obrigações Garantidas, respeitando a seguinte ordem de prioridade: (i) despesas incorridas com eventual processo judicial, inclusive custas processuais e honorários advocatícios e de peritos; (ii) pagamento de eventuais custos e despesas decorrentes dos procedimentos de excussão dos Bens Alienados; (iii) pagamento de penalidades e outras taxas contratuais; (iv) pagamento da Remuneração e Encargos Moratórios; e (v) pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Emissão e/ou das Debêntures da 3ª Emissão, conforme o caso.

5.3.1. Uma vez sendo estas integralmente pagas, e havendo saldo positivo (considerando a diferença entre o valor obtido pela venda dos Bens Alienados e o pagamento das Obrigações Garantidas) deverá o Agente Fiduciário comunicar à Alienante por escrito e deverá devolver o valor excedente em até 2 (dois) Dias Úteis contados da comunicação, após deduzidas despesas de cobrança comprovadas e os valores suficientes destinados à quitação das Obrigações Garantidas mediante

transferência para a Alienante, a crédito da conta corrente que para tanto seja indicada pela Alienante. Havendo, após a excussão desta garantia, saldo devedor em aberto das Obrigações Garantidas, a Alienante e os demais Garantidores (conforme definido nas Escrituras) permanecerão responsáveis pelo saldo devedor das Obrigações Garantidas, nos termos das Escrituras.

5.4. A Alienante concorda e reconhece expressamente que, mediante a declaração de vencimento antecipado das Obrigações Garantidas ou no vencimento final sem que as Obrigações Garantidas tenham sido quitadas, o Agente Fiduciário, em nome dos Debenturistas, poderá praticar todos os atos necessários para a venda e transferência dos Bens Alienados, inclusive, conforme aplicável, firmar os respectivos contratos de venda e compra, receber valores, dar quitação e transigir, devendo solicitar todas as averbações, registros e autorizações que porventura sejam necessários para a efetiva venda e transferência dos Bens Alienados, observadas as condições de excussão previstas nesta Cláusula 5.

5.5. A Alienante desde já se obriga a praticar todos os atos que lhes sejam exigíveis e a cooperar com o Agente Fiduciário em tudo que se fizer razoavelmente necessário ao cumprimento dos procedimentos aqui previstos.

5.6. Na hipótese de excussão da presente garantia, a Alienante desde já renuncia a qualquer direito de sub-rogação, nos direitos de crédito correspondentes às Obrigações Garantidas que sejam satisfeitas com recursos decorrentes da excussão da presente garantia. A Alienante reconhece, portanto: (i) que não terá qualquer pretensão ou ação contra os Debenturistas, o Agente Fiduciário, e/ou o eventual adquirente dos Bens Alienados em razão de tal sub-rogação; e (ii) que a renúncia de sub-rogação aqui prevista não implica em enriquecimento sem causa dos Debenturistas, do Agente Fiduciário, e/ou do eventual adquirente dos Bens Alienados.

5.7. Os Debenturistas da 2ª Emissão e os Debenturistas da 3ª Emissão serão considerados credores conjuntos, nos termos do artigo 260 do Código Civil, não solidários, não subordinados e em igualdade de condições em relação aos direitos e garantias compartilhados nos termos deste Contrato, sendo certo que não há qualquer vínculo de responsabilidade e/ou solidariedade passiva entre os Debenturistas da 2ª Emissão e os Debenturistas da 3ª Emissão.

5.8. Todo e qualquer montante, que venha a ser recebido pelo Agente Fiduciário mediante excussão da presente garantia será compartilhado entre os Debenturistas da 2ª Emissão e os Debenturistas da 3ª Emissão em observância ao percentual do saldo devedor das Debêntures 2ª Emissão ou do saldo devedor das Debêntures 3ª Emissão, conforme o caso, em relação ao saldo devedor total das Debêntures na data em que ocorrer a declaração de vencimento antecipado pelos Debenturistas da 2ª Emissão e/ou pelos Debenturistas da 3ª Emissão e for iniciado o procedimento de excussão da garantia

previsto nesta Cláusula Quinta, sem qualquer prioridade ou subordinação. O Agente Fiduciário, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas da 2ª Emissão e dos Debenturistas da 3ª Emissão, deverá se assegurar da observância do previsto nesta Cláusula.

5.9. Sem prejuízo do disposto na Escritura 2ª Emissão e/ou na Escritura 3ª Emissão, as disposições desta Cláusula Quinta que digam respeito às obrigações e/ou faculdades dos Debenturistas da 2ª Emissão ou dos Debenturistas da 3ª Emissão vincularão e aplicar-se-ão exclusivamente ao Agente Fiduciário, aos Debenturistas da 2ª Emissão e aos Debenturistas da 3ª Emissão, sendo vedado à Alienante opor tais disposições em proveito próprio a qualquer terceiro, sobretudo de forma que possa vir a prejudicar a excussão da presente garantia e/ou limitar, de qualquer forma, os direitos dos Debenturistas da 2ª Emissão e/ou dos Debenturistas da 3ª Emissão.

5.10. A Alienante neste ato outorga em favor do Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, na presente data, uma procuração no modelo do Anexo V deste Contrato, conferindo os poderes necessários para que o Agente fiduciário exerça os direitos a ele conferidos por meio deste Contrato, agindo em nome e benefício dos Debenturistas.

Cláusula 6. Comunicações.

6.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos deste Contrato, se feitas por correio eletrônico, serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente), devendo os respectivos originais serem encaminhados até 5 (cinco) Dias Úteis após o envio da mensagem; se feitas por correspondência, as comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pelos Correios ou por telegrama, nos endereços constantes da qualificação a seguir:

(a) Se para a Alienante:

**ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE
TELECOMUNICAÇÕES S.A.,**

Rua Lauro Muller, nº 116, 40º andar, sala 4004, Botafogo
CEP 22.290-160

Rio de Janeiro, RJ

At.: Srs. Marco Girardi e Rogério Bruck Ely

Telefone: (21) 3292-1221

e-mail: re@piemonteholding.com

(b) Se ao Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, CEP 20.050-005

Rio de Janeiro, RJ

At.: Srs. Carlos Alberto Bacha / Matheus Gomes Faria / Rinaldo Rabello
Ferreira

Telefone: (21) 2507-1949

e-mail: spestruturacao@simplificpavarini.com.br

6.2. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra parte pela parte que tiver seu endereço alterado.

Cláusula 7. Conjunto de Garantias.

7.1 A garantia prevista no presente Contrato será adicional, e sem prejuízo de quaisquer outras garantias ou direito real de garantia que venha a ser outorgado pela Alienante ou por qualquer outra parte como garantia das Obrigações Garantidas, nos termos das Escrituras e poderá ser excutida de forma isolada, alternativa ou conjuntamente com qualquer outra garantia ou direito real de garantia, simultaneamente ou em qualquer ordem, total ou parcialmente, quantas vezes forem necessárias, sem que isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas. A excussão pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, da alienação avençada nos termos deste Contrato não deverá impedir os Debenturistas, de excutir quaisquer outras garantias ou direitos reais de garantia outorgados para garantir as Obrigações Garantidas.

Cláusula 8. Disposições Gerais.

8.1 Término e Liberação. A Alienação Fiduciária em garantia ora constituída somente será liberada e extinta imediatamente após o integral pagamento de todas as quantias devidas relativas às Obrigações Garantidas, devidamente apuradas pelo Agente Fiduciário, nos termos das Escrituras.

8.2. Independência entre as Disposições. Qualquer disposição deste Contrato que venha a ser considerada inexecutível não afetará as demais disposições aqui contidas, as quais permanecerão válidas e em pleno vigor e eficácia.

8.3. Ausência de Renúncia. Qualquer atraso ou renúncia dos Debenturistas ou do Agente Fiduciário em exercer seus poderes ou direitos decorrentes deste Contrato não implicará nem deverá ser interpretada como uma renúncia ou um aditamento a este

Contrato, exceto caso expressamente acordado por escrito com os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário. Os direitos e ações previstos neste Contrato são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou ações previstas em lei.

8.4 Tolerância. A tolerância por qualquer das Partes quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra no cumprimento das obrigações ajustadas neste Contrato, ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará no cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes, a qualquer tempo, caso permaneçam as causas.

8.4.1. O disposto na Cláusula 8.4 supra prevalecerá ainda que a tolerância ou a não aplicação das cominações ocorra repetidas vezes, consecutiva ou alternadamente.

8.5. Renúncias e Aditamentos. Todas e quaisquer renúncias, aditamentos ou modificações de disposições deste Contrato somente serão válidas se feitas por escrito e assinadas pelas partes contratantes.

8.5.1. As Partes concordam que o presente Contrato poderá ser alterado sem a necessidade de qualquer aprovação dos Debenturistas, sempre que e somente (i) quando verificado erro formal, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético; (ii) em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Debenturistas; ou ainda (iii) na hipótese prevista na Cláusula 3.2 acima.

8.6. Sucessores e Cessionários. Este Contrato obriga tanto as partes quanto seus sucessores e cessionários, a qualquer título. A transferência de quaisquer direitos ou obrigações aqui previstas, por qualquer das partes, é condicionada ao prévio consentimento expresso, inequívoco e por escrito dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário.

8.7. Conflito. As Partes desde já concordam que, em caso de conflito entre as disposições específicas constantes do presente Contrato e as genéricas e/ou amplas constantes das Escrituras, que se refiram exclusivamente à alienação fiduciária dos Bens Alienados, as disposições deste Contrato deverão prevalecer. Fica desde já estabelecido que a existência de cláusulas e condições específicas neste Contrato, que porventura não estejam descritas nas Escrituras, deverão ser interpretadas como sendo complementares (e vice-versa) àquelas.

8.8. Validades dos Atos e Manifestações. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Debenturistas e/ou exonerarem

terceiros de obrigações para com estes, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos das Escrituras.

8.9. Lei Aplicável. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e constitui título executivo extrajudicial, de acordo com os termos do Artigo 784, incisos III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”). A Alienante neste ato reconhece e concorda que toda e qualquer obrigação assumida ou que lhe possa ser imputada, nos termos do presente Contrato ou a ela relacionada, estará sujeita à execução específica de acordo com, os artigos 497, 501, 536, 806, 815, 822 e 823 e respectivos parágrafos do Código de Processo Civil.

8.10. As Partes reconhecem que as declarações de vontade das partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima prevista, o presente Contrato e seus eventuais aditamentos, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta cláusula.

8.11. Eleição de Foro. Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

* * * *

ANEXO I
LISTA DE EQUIPAMENTOS

Grupo	Código Contábil	Filial	Descrição do Ativo Imobilizado	Sigla	Classe	Quantidade Ajustada	Data de Referência Contábil	Unidade Ajustada	Valor contábil original (R\$)	Depreciação acumulada (R\$)	Valor residual contábil (R\$)
REDE DE ACESSO	3500000039730	SP	ACESSO - DISTRIBUIDOR GERAL - DG - DC	SP	ZADDG10	1	31/out/22	UN	6.476,45	6.476,45	-
REDE DE ACESSO	3500000039740	SP	ACESSO - DISTRIBUIDOR GERAL - DG - DC	SP	ZADDG10	1	31/out/22	UN	6.476,46	6.476,46	-
REDE DE ACESSO	3500000039750	SP	ACESSO - DISTRIBUIDOR GERAL - DG - DC	SP	ZADDG10	1	31/out/22	UN	6.476,46	6.476,46	-
REDE DE ACESSO	3500000039760	SP	ACESSO - DISTRIBUIDOR GERAL - DG - DC	SP	ZADDG10	1	31/out/22	UN	6.476,46	6.476,46	-
REDE DE ACESSO	3500000039770	SP	ACESSO - DISTRIBUIDOR GERAL - DG - DC	SP	ZADDG10	1	31/out/22	UN	6.476,46	6.476,46	-
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	3500000043380	CTA	Equipto Transmissão - Modem - DC	CTA	ZETMODEM05	1	31/out/22	UN	365,42	157,48	207,94

EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	8841981444 0	SP	EQUIPTO TRANSMISSAO - MULTIPLEX FLEXIVEL_ - DC	SP	ZETMULFX 10	1	31/out/2 2	UN	1.513.482 ,26	1.513.482 ,26	-
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	8841981445 0	SP	EQUIPTO TRANSMISSAO - CABO HEPR FLEX	SP	ZETMULFX 10	1	31/out/2 2	UN	2.271,50	56,79	2.214,71
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	5100002068 840	PO A	EQUIPTO TRANSMISSAO - MUX X WDMLIGHTPAD 0015 - DC	POA	ZETMXXW D09	1	31/out/2 2	UN	9.491,15	7.751,10	1.740,05
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	5100002068 841	PO A	EQUIPTO TRANSMISSAO - MUX X WDM - DC	POA	ZETMXXW D09	1	31/out/2 2	UN	272.600,0 0	172.646,7 0	99.953,30
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	5100002068 842	PO A	EQUIPTO TRANSMISSAO - MUX X WDM - DC	POA	ZETMXXW D09	1	31/out/2 2	UN	13.630,00	7.269,30	6.360,70
EQUIPAMEN TO DE	5100002068 843	RJ	EQUIPTO TRANSMISSAO - FLUKE	RJ	ZETMXXW D11	1	31/out/2 2	UN	237.824,9 4	7.695,68	230.129,2 6

TRANSMISSÃO											
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	88419814460	RJ	EQUIPTO TRANSMISSAO - CORDAO OPTICO	RJ	ZETMXXW D11	1	31/out/22	UN	10.826,67	270,66	10.556,01
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	88419814470	RJ	EQUIPTO TRANSMISSAO - PATCH CORD GIGALAN GREEN	RJ	ZETMXXW D11	1	31/out/22	UN	6.118,55	152,97	5.965,58
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	88419814480	RJ	MAQUINA DE FUSÃO P/ EMENDA DE FIBRA OTICA	RJ	ZETMXXW D11	1	31/out/22	UN	34.055,38	851,37	33.204,01
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	88419814490	RJ	LOCALIZADOR VISUAL DE FALHAS	RJ	ZETMXXW D11	1	31/out/22	UN	6.670,28	166,77	6.503,51
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	3500000037050	SCN	EQTOS DE ROTEADORES CPE'S. - DC	SCN	ZETROCPE 03	1	31/out/22	UN	1.690,00	1.305,50	384,50

EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	3500000039 780	CT A	EQUIPTO TRANSMISSÃO - ROTEADOR - DC	CTA	ZETROTS D05	1	31/out/2 2	UN	116.524,5 4	82.538,23	33.986,31
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	3500000039 790	CT A	EQUIPTO TRANSMISSÃO - ROTEADOR - DC	CTA	ZETROTS D05	1	31/out/2 2	UN	116.524,5 4	82.538,23	33.986,31
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	3500000039 800	CT A	EQUIPTO TRANSMISSÃO - ROTEADOR - DC	CTA	ZETROTS D05	1	31/out/2 2	UN	116.524,5 4	82.538,23	33.986,31
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	3500000039 810	CT A	EQUIPTO TRANSMISSÃO - ROTEADOR - DC	CTA	ZETROTS D05	1	31/out/2 2	UN	116.524,5 4	82.538,23	33.986,31
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	3500000039 820	CT A	EQUIPTO TRANSMISSÃO - ROTEADOR - DC	CTA	ZETROTS D05	1	31/out/2 2	UN	116.524,5 4	82.538,24	33.986,30
EQUIPAMEN TO DE	3500000039 830	CT A	EQUIPTO TRANSMISSÃO - ROTEADOR - DC	CTA	ZETROTS D05	1	31/out/2 2	UN	116.524,5 4	82.538,23	33.986,31

TRANSMISSÃO											
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	3500000039840	CTA	EQUIPTO TRANSMISSÃO - ROTEADOR - DC	CTA	ZETROTS05	1	31/out/22	UN	116.524,54	82.538,24	33.986,30
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	3500000039850	CTA	EQUIPTO TRANSMISSÃO - ROTEADOR - DC	CTA	ZETROTS05	1	31/out/22	UN	116.524,54	82.538,23	33.986,31
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	3500000039860	CTA	EQUIPTO TRANSMISSÃO - ROTEADOR - DC	CTA	ZETROTS05	1	31/out/22	UN	116.524,54	82.538,24	33.986,30
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	5100000971870	CTA	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR_SWITCH DCN - DC	CTA	ZETROTS05	1	31/out/22	UN	8.918,72	7.432,23	1.486,49
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	5100000971890	CTA	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR_SWITCH DCN - DC	CTA	ZETROTS05	1	31/out/22	UN	8.918,72	7.432,23	1.486,49

EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	5100000971 900	CT A	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR_SWITCH DCN - DC	CTA	ZETROTS D05	1	31/out/2 2	UN	8.918,72	7.432,23	1.486,49
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	5100000971 910	CT A	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR_SWITCH DCN - DC	CTA	ZETROTS D05	1	31/out/2 2	UN	8.918,72	7.432,23	1.486,49
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	5100000974 110	CT A	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR_ROTEADOR DCN - DC	CTA	ZETROTS D05	1	31/out/2 2	UN	2.033,15	1.694,29	338,86
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	5100000974 120	CT A	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR_ROTEADOR DCN - DC	CTA	ZETROTS D05	1	31/out/2 2	UN	2.033,15	1.694,29	338,86
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	5100000974 330	CT A	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR_ROTEADOR DCN - DC	CTA	ZETROTS D05	1	31/out/2 2	UN	2.033,15	1.694,29	338,86
EQUIPAMEN TO DE	5100003286 110	CT A	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR_ - DC	CTA	ZETROTS D05	1	31/out/2 2	UN	96.356,33	21.991,10	74.365,23

TRANSMISSÃO											
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	5100003286120	CTA	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR_ - DC	CTA	ZETROTS05	1	31/out/22	UN	1.789,87	1.372,29	417,58
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	5100003286480	CTA	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR_ - DC	CTA	ZETROTS05	1	31/out/22	UN	1.789,87	1.372,29	417,58
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	5100003286481	CTA	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR - DC	CTA	ZETROTS05	1	31/out/22	UN	221.509,91	136.597,81	84.912,10
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	3500000024270	POA	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR - DC	POA	ZETROTS09	1	31/out/22	UN	347.269,53	159.165,16	188.104,37
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	5100002321870	POA	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR_ - DC	POA	ZETROTS09	1	31/out/22	UN	3.014,96	2.437,05	577,91

EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	5100002321 880	PO A	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR_ - DC	POA	ZETROTS D09	1	31/out/2 2	UN	120.912,9 6	97.738,00	23.174,96
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	5100002326 710	PO A	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR_SWITCH DCN - DC	POA	ZETROTS D09	1	31/out/2 2	UN	10.850,03	8.865,51	1.984,52
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	5100002326 711	PO A	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR - DC	POA	ZETROTS D09	1	31/out/2 2	UN	12.809,68	6.511,62	6.298,06
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	5100002326 712	PO A	EQUIPTO TRANSMISSÃO - ROTEADOR - DC	POA	ZETROTS D09	1	31/out/2 2	UN	1.688,78	774,00	914,78
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	3500000040 100	SP	EQUIPTO TRANSMISSÃO - ROTEADOR - DC	SP	ZETROTS D10	1	31/out/2 2	UN	43.520,24	21.034,80	22.485,44
EQUIPAMEN TO DE	3500000040 110	SP	EQUIPTO TRANSMISSÃO - ROTEADOR - DC	SP	ZETROTS D10	1	31/out/2 2	UN	26.729,02	12.250,79	14.478,23

TRANSMISSÃO											
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	88422005460	SP	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR_ - DC	SP	ZETROTS10	1	31/out/22	UN	64.826,96	62.125,80	2.701,16
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	88422327020	SP	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR_ - DC	SP	ZETROTS10	1	31/out/22	UN	66.463,49	66.463,49	-
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	88429164340	SP	EQUIPTO TRANSMISSAO - ROTEADOR_ - DC	SP	ZETROTS10	1	31/out/22	UN	55.733,66	48.382,27	7.351,39
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	88441247360	SP	ET - Roteador - DC	SP	ZETROTS10	1	31/out/22	UN	127.215,44	54.066,57	73.148,87
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	88445453420	SP	KIT IC ROT CHASSIS 7950 SR NOKIA - DC	SP	ZETSOBRE10	1	31/out/22	UN	141.296,81	37.578,96	103.717,85

EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	3500000037 000	SC N	EQUIPTO TRANSMISSÃO - COMUTADOR - DC	SCN	ZETSWITC 01	1	31/out/2 2	UN	75.131,79	52.592,27	22.539,52
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	3500000037 010	SC N	EQUIPTO TRANSMISSÃO - COMUTADOR - DC	SCN	ZETSWITC 01	1	31/out/2 2	UN	75.131,79	52.592,26	22.539,53
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	3500000037 020	SC N	EQUIPTO TRANSMISSÃO - COMUTADOR - DC	SCN	ZETSWITC 01	1	31/out/2 2	UN	75.131,79	52.592,28	22.539,51
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	3500000037 030	SC N	EQUIPTO TRANSMISSÃO - COMUTADOR - DC	SCN	ZETSWITC 01	1	31/out/2 2	UN	75.131,79	52.592,26	22.539,53
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO	3500000037 040	SC N	EQUIPTO TRANSMISSÃO - COMUTADOR - DC	SCN	ZETSWITC 01	1	31/out/2 2	UN	75.131,79	52.592,28	22.539,51
EQUIPAMEN TO DE	5100012852 370	CT A	SWITCH DAD L2/L3 2G ETH DM4001 DATACOM - DC	CTA	ZETSWITC 05	1	31/out/2 2	UN	45.810,94	20.996,69	24.814,25

TRANSMISSÃO											
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	5100012852371	CTA	SWITCH DAD L2/L3 2GETH DM4001 DATACOM - DC	CTA	ZETSWITC05	1	31/out/22	UN	20.156,76	8.566,60	11.590,16
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	5100012852380	CTA	SWITCH DAD L2/L3 2GETH DM4001 DATACOM - DC	CTA	ZETSWITC05	1	31/out/22	UN	34.313,31	15.726,89	18.586,42
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	3500000341840	SCN	PAINEL DE CONTROLE AC 1600X500X2000 - DC	SCN	ZWEQENER01	1	31/out/22	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	3500000341870	SCN	QUADRO DE COMANDO AC 600X200X800MM - DC	SCN	ZWEQENER01	1	31/out/22	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	3500000341910	SCN	QDG MOD. XIV/XV COM 2 DISJUNTOR 1000V/2500 - DC	SCN	ZWEQENER01	1	31/out/22	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	3500000341920	SCN	PAINEL GERENCIADOR QTA PAINEL GERENCIADOR QTA - DC	SCN	ZWEQENER01	1	31/out/22	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 930	SC N	QDG I MOD. XV COM 2 DISJUNTORES 1000V/2500A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 940	SC N	QA-UPS 6 DISJUNTORES 1000V/1600A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 950	SC N	TRANSFORMADOR SECO, 900KVA, 380/220 -220/127V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 960	SC N	QDCA PARALELISMO 9 SECCIONADORAS - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 970	SC N	QD-NB1/QDU-2A 2 DISJ 800V/690A E 1000V/690A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 980	SC N	QD-NB2/QDU-2B 2 DISJ 800V/690A E 1000V/690A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 990	SC N	UPS 1 330KVA, 400V/535- 476A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 000	SC N	UPS 2 330KVA, 400V/535- 476A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 010	SC N	UPS 2 330KVA, 400V/535- 476A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 050	SC N	QAC QAC - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 070	SC N	TRANSFORMADOR SECO, 250KVA, 380V - 208/120V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 080	SC N	QDG-U-A 208/120V C MULTIMED 2 DISJ 750V/1250A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 090	SC N	TRANSFORMADOR SECO, 250KVA, 380V - 208/120V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 100	SC N	QD-UPS-B COM MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 110	SC N	QD-UPS-A COM MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 120	SC N	QA-UPS-B COM MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 130	SC N	QA-UPS-A COM MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 140	SC N	QB.B 800X800X2000MM - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 150	SC N	QB.A 800X800X2000MM - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 160	SC N	CILINDRO DE GAS 170KG - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 170	SC N	CILINDRO DE GAS 396KG - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 180	SC N	QA-ST5-A COM MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 190	SC N	QA-ST5-B COM MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 200	SC N	TRANSFORMADOR SECO, 300KVA, 480 - 208/120V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 210	SC N	TRANSFORMADOR SECO, 300KVA, 480 - 208/120V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 220	SC N	CHAVE ESTATICA 400/600A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 230	SC N	CHAVE ESTATICA 400/600A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 240	SC N	CHAVE ESTATICA 400/600A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 250	SC N	CHAVE ESTATICA 400/600A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 260	SC N	CHAVE ESTATICA 400/600A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 270	SC N	TRANSPALET TRANSPALET - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 280	SC N	TRANSPALET TRANSPALET - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 290	SC N	UPS 800KVA, 380V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 300	SC N	UPS 800KVA, 380V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 310	SC N	QDG-B COM MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 320	SC N	QDG-B COM MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 350	SC N	UPS 300KVA 380V/455A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 360	SC N	UPS 300KVA 380V/455A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 370	SC N	QE-UPS B1 COM MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 380	SC N	QE-UPS B2 COM MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 390	SC N	QDG 208/120C COM MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 400	SC N	TRANSFORMADOR SECO, 300KVA, 380V - 208/120V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 410	SC N	TRANSFORMADOR SECO, 300KVA, 380V - 208/120V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 420	SC N	CHAVE ESTATICA 400/600A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 430	SC N	TRANSFORMADOR SECO, 300KVA, 480 - 208/120V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 440	SC N	TRANSFORMADOR SECO, 300KVA, 480 - 208/120V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 450	SC N	CILINDRO DE GAS 530KG - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 460	SC N	CILINDRO DE GAS 196KG - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 530	SC N	QAC 1800X450X2200MM - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 540	SC N	CHAVE ESTATICA 400A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 550	SC N	CILINDRO DE GAS CILINDRO DE GAS - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 560	SC N	CHAVE ESTATICA 400A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 570	SC N	PDU ABC 208/120V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 580	SC N	CHAVE ESTATICA 600A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 590	SC N	PDU ABC 208/120V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 600	SC N	PDU ABC 208/120V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 610	SC N	CILINDRO DE GAS CILINDRO DE GAS - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 620	SC N	CHAVE ESTATICA 400A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 630	SC N	PDU D 208/120V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 640	SC N	CILINDRO DE GAS CILINDRO DE GAS - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 650	SC N	PDU ABC 208/120V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 660	SC N	CHAVE ESTATICA 400A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 670	SC N	PDU D 208/120V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 680	SC N	SDU 300A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 690	SC N	CHAVE ESTATICA 400A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 700	SC N	PDU ABC 208/120V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 710	SC N	PDU ABC 208/120V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 720	SC N	CHAVE ESTATICA 600A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 730	SC N	SDU 300A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 740	SC N	CHAVE ESTATICA 400A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 750	SC N	PDU ABC 208/120V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 760	SC N	PDU DE 208/120V - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 800	SC N	QDF COM MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 810	SC N	PDU 1 DISJUNTOR, 1 MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 820	SC N	PDU 1 DISJUNTOR, 1 MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,60	1.029,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 830	SC N	CILINDRO DE GAS CILINDRO DE GAS - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 840	SC N	PDU 1 DISJUNTOR, 1 MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 850	SC N	PDU 1 DISJUNTOR, 1 MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 860	SC N	CILINDRO DE GAS CILINDRO DE GAS - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 870	SC N	CILINDRO DE GAS CILINDRO DE GAS - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 880	SC N	PDU 1 DISJUNTOR, 1 MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 890	SC N	PDU 1 DISJUNTOR, 1 MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 900	SC N	QALT-SL 850X250X1250MM - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 910	SC N	QDFC-A COM 1 DISJUNTOR E 1 MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000342 920	SC N	QDFC-B COM 1 DISJUNTOR E 1 MULTIMEDIDOR - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000343 010	SC N	CILINDRO DE GAS CILINDRO DE GAS - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000343 020	SC N	QDC-A 1300X650X2000MM - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000343 030	SC N	QDC-B 1300X650X2000MM - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000343 040	SC N	BOMB CENT H 190MM 112M3H 14MCA 10CV - 1760RPM - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000343 050	SC N	BOMB CENT H 190MM 112M3H 14MCA 10CV - 1760RPM - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000343 060	SC N	BOMB CENT H 190MM 112M3H 14MCA 10CV - 1760RPM - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000343 070	SC N	BOMB CENT H 190MM 112M3H 14MCA 10CV - 1760RPM - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000343 080	SC N	BOMB CENT H 267MM 56.4M3H 36MCA 15CV 1760RPM - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000343 090	SC N	BOMB CENT H 267MM 56.4M3H 36MCA 15CV 1760RPM - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000343 100	SC N	BOMB CENT H 267MM 56.4M3H 36MCA 15CV 1760RPM - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000343 110	SC N	BOMB CENT H 267MM 56.4M3H 36MCA 15CV 1760RPM - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000343 120	SC N	APPLICATION SERVER APPLICATION SERVER - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	7.798,62	6.769,59	1.029,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100003298 510	SC N	UR-CONVENCIONAL - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	11.774,20	4.366,27	7.407,93

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100008835 610	SC N	BANCO-DE-BAT-REG- VALVULA - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	22.804,08	11.972,15	10.831,93
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013201 810	SC N	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 1750A/H 10H - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	62.904,98	12.843,06	50.061,92
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013201 820	SC N	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 1750A/H 10H - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	62.904,98	12.843,06	50.061,92
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013201 830	SC N	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 1750A/H 10H - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	62.904,98	12.843,06	50.061,92
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013220 092	SC N	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	71.990,83	8.293,92	63.696,91
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013312 090	SC N	QUADRO DIST CC 600A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	97.849,61	19.162,25	78.687,36
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013312 100	SC N	QUADRO DIST CC 600A - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	37.162,83	7.216,39	29.946,44

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013334 021	SC N	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	11.842,30	1.351,81	10.490,49
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000613 040	SC N	UR-CHAVEADA - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	118.196,6 0	110.078,6 8	8.117,92
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000613 110	SC N	QDCC - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	1.329.720 ,70	1.236.945 ,28	92.775,42
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000693 370	SC N	UR-CONVENCIONAL - DC	SCN	ZWEQENE R01	1	31/out/2 2	UN	1.308,46	905,02	403,44
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000000 480	SIG	MATERIAIS EQPTO ENERGIA - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	4.165.969 ,67	1.928.965 ,67	2.237.004 ,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000015 080	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.444.466 ,52	835.192,7 7	1.609.273 ,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000015 570	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	163.393,9 4	55.826,29	107.567,6 5

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000015 820	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	0,04	0,04	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000015 850	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	12.382,14	4.230,56	8.151,58
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 390	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	464,00	425,52	38,48
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 400	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	464,00	425,52	38,48
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 410	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	464,00	425,52	38,48
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 420	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	464,00	425,52	38,48
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 430	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.035,29	1.035,29	-

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 520	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	788,32	788,32	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 530	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.243,22	1.243,22	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 540	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.087,05	1.087,05	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 590	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.407,23	1.407,23	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 600	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.407,23	1.407,23	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 610	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	788,36	788,36	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 630	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.517,99	1.517,99	-

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 640	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	5.430,48	4.779,84	650,64
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 650	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	4.196,28	3.585,90	610,38
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 660	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.200,11	1.200,11	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 670	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.192,38	1.177,54	14,84
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 690	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	985,98	985,98	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 700	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	3.431,70	3.107,08	324,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 730	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	5.430,48	4.641,41	789,07

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 750	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	3.350,82	3.350,82	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 770	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.192,38	1.192,38	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 790	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.238,50	1.238,50	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 800	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	315,48	270,04	45,44
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 810	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.218,88	1.041,11	177,77
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 820	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	4.226,45	3.601,99	624,46
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 830	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	315,48	270,04	45,44

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 840	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	566,22	483,79	82,43
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 850	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.338,64	1.993,14	345,50
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 860	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	265,32	227,74	37,58
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 870	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	3.406,24	2.902,65	503,59
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 880	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.338,64	1.993,14	345,50
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 890	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	265,32	227,74	37,58
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 900	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.468,54	1.251,44	217,10

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 910	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	11.129,65	9.483,14	1.646,51
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 920	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	453,36	387,37	65,99
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 930	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.720,46	1.469,68	250,78
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 940	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.338,64	1.993,14	345,50
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 950	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	265,32	227,74	37,58
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 960	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.338,64	1.993,14	345,50
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 970	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	265,32	227,74	37,58

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 980	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.338,64	1.993,14	345,50
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000338 990	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	265,32	227,74	37,58
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 000	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.338,64	1.993,14	345,50
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 010	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	265,32	227,74	37,58
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 020	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.338,64	1.993,14	345,50
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 030	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	265,32	227,74	37,58
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 040	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.338,64	1.993,14	345,50

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 050	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	265,32	227,74	37,58
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 060	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.338,64	1.993,14	345,50
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 070	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	265,32	227,74	37,58
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 080	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.338,64	1.993,14	345,50
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 090	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	265,32	227,74	37,58
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 100	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	4.226,45	3.601,99	624,46
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 110	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	315,48	270,04	45,44

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 120	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	4.226,45	3.601,99	624,46
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 130	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	315,48	270,04	45,44
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 150	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	3.837,96	3.344,61	493,35
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 160	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	3.837,96	3.301,36	536,60
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 180	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.047,04	1.047,04	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 190	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	788,32	788,32	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 230	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.517,99	1.517,99	-

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 260	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	993,73	993,73	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 270	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,98	1.244,39	155,59
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 280	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,98	1.244,39	155,59
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 290	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,98	1.244,39	155,59
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 300	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.244,09	155,90
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 310	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.244,09	155,90
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 320	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.244,09	155,90

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 330	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.244,09	155,90
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 340	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.244,09	155,90
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 350	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.244,09	155,90
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 360	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.244,09	155,90
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 370	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.400,00	1.243,90	156,10
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 380	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.400,00	1.243,90	156,10
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 390	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.400,00	1.243,90	156,10

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 400	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.400,00	1.243,90	156,10
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 410	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.400,00	1.248,56	151,44
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 420	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.400,00	1.243,90	156,10
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 430	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.400,00	1.243,90	156,10
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 440	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.400,00	1.243,90	156,10
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 450	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.400,00	1.243,90	156,10
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 460	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.400,00	1.243,90	156,10

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 470	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.400,00	1.237,74	162,26
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 480	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.400,00	1.243,90	156,10
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 490	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.400,00	1.222,03	177,97
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 500	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.400,00	1.243,90	156,10
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 510	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.400,00	1.237,74	162,26
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 520	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.400,00	1.248,56	151,44
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 530	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.407,23	1.395,57	11,66

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 540	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.238,04	161,95
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 550	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.400,00	1.237,74	162,26
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 560	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.490,27	1.490,27	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 570	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	788,32	746,18	42,14
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 580	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	599,40	531,92	67,48
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 590	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	755,03	670,31	84,72
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 600	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.400,00	1.228,25	171,75

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 610	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.400,00	1.228,25	171,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 630	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	788,32	749,15	39,17
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 640	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,97	1.243,89	156,08
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 650	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.174,30	1.174,30	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 660	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.490,27	1.490,27	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 670	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	788,32	788,32	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 680	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	161.303,9 8	143.729,2 2	17.574,76

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 690	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.120,75	2.120,75	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 700	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.893,93	1.893,93	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 720	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	993,73	993,73	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 730	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	993,73	977,22	16,51
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 740	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.228,24	171,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 750	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.228,24	171,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 760	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.228,24	171,75

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 770	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.228,24	171,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 780	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.228,24	171,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 890	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.228,24	171,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 900	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.228,24	171,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 910	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.232,25	167,74
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 920	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.232,25	167,74
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 930	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.232,25	167,74

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 940	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.232,25	167,74
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 950	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.232,25	167,74
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 960	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.232,25	167,74
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 970	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.232,25	167,74
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 980	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.232,25	167,74
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000339 990	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.232,25	167,74
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 000	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.232,25	167,74

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 010	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.232,25	167,74
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 020	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.232,25	167,74
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 030	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.232,25	167,74
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 050	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	994,78	994,78	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 080	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	788,32	775,45	12,87
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 090	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.228,24	171,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 100	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.228,24	171,75

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 110	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.243,04	1.237,94	5,10
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 120	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	973,34	853,22	120,12
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 130	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	973,34	853,22	120,12
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 170	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	3.431,70	2.936,72	494,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 180	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	3.431,70	2.949,32	482,38
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 200	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	973,34	853,22	120,12
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 210	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	973,34	853,22	120,12

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 220	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	973,34	853,22	120,12
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 230	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	973,34	825,24	148,10
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 240	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	973,34	815,72	157,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 250	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	973,34	815,72	157,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 260	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	973,34	853,22	120,12
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 310	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.227,70	172,29
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 320	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	973,34	849,49	123,85

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 330	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	973,34	849,49	123,85
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 340	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.243,04	1.243,04	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 350	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	993,03	993,03	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 370	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.082,34	1.082,34	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 380	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.200,12	1.160,25	39,87
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 390	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.243,04	1.202,38	40,66
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 400	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.893,93	1.893,93	-

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 410	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.490,27	1.490,27	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 420	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	973,34	844,57	128,77
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 450	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	973,34	837,51	135,83
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 460	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	973,34	837,51	135,83
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 470	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	973,34	837,51	135,83
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 480	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	788,32	788,32	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 510	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.187,36	1.187,36	-

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 520	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	788,32	788,32	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 530	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	993,73	993,73	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 550	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.087,05	1.087,05	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 560	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.087,04	1.087,04	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 600	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.208,76	191,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 610	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.399,99	1.208,76	191,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 710	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.517,99	1.517,99	-

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 720	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.200,11	1.200,11	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 730	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	788,32	788,32	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 760	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	788,32	788,32	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 790	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.187,21	1.187,21	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 800	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.087,04	1.087,04	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 810	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	77.993,66	65.327,87	12.665,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 840	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	8.952,72	7.499,80	1.452,92

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 850	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.616,09	2.191,62	424,47
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 880	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	5.353,60	4.484,56	869,04
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 890	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	30.530,37	25.572,50	4.957,87
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 900	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	933,31	782,01	151,30
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 910	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	85.653,91	71.744,01	13.909,90
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 920	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	8.952,72	7.499,56	1.453,16
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 930	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.616,09	2.191,62	424,47

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 940	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	933,41	782,36	151,05
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 950	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	31.431,79	26.327,63	5.104,16
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000340 960	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	5.353,50	4.484,11	869,39
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 020	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	788,24	660,51	127,73
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 030	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	788,23	660,50	127,73
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 060	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	3.648,69	3.137,94	510,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 070	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	3.648,69	3.137,94	510,75

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 080	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	3.567,90	2.948,56	619,34
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 090	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.480,86	1.224,00	256,86
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 120	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.480,86	1.224,00	256,86
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 130	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	4.646,08	3.861,77	784,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 140	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	4.218,72	3.485,83	732,89
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 150	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.103,13	1.738,29	364,84
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 160	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	33.620,52	27.777,13	5.843,39

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 170	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.405,44	1.975,65	429,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 180	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.505,61	1.236,88	268,73
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 190	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.505,61	1.236,88	268,73
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 200	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.505,61	1.236,88	268,73
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 210	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.505,61	1.236,88	268,73
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 220	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.415,78	1.163,10	252,68
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 250	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.415,78	1.163,10	252,68

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 260	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.415,78	1.163,10	252,68
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 270	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.415,73	1.163,05	252,68
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 280	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.152,68	939,22	213,46
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 290	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.449,52	1.181,25	268,27
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 300	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.935,11	1.577,17	357,94
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 310	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.617,80	1.318,26	299,54
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 320	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.617,79	1.318,25	299,54

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 330	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.569,76	1.279,13	290,63
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 340	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	925,97	750,27	175,70
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 350	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.837,29	1.466,00	371,29
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 360	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.133,63	1.738,71	394,92
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 480	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.005,78	1.634,70	371,08
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 490	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.242,09	1.827,43	414,66
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 500	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.242,08	1.827,42	414,66

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 510	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	568,53	460,60	107,93
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 520	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.258,16	1.019,20	238,96
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 530	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.258,17	1.019,21	238,96
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 540	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.628,72	1.327,39	301,33
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 550	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.628,72	1.319,03	309,69
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 560	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.387,57	1.130,64	256,93
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 570	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.387,57	1.130,64	256,93

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 580	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.487,47	1.214,88	272,59
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 590	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.808,57	1.455,52	353,05
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 600	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.808,57	1.455,52	353,05
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 610	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.808,57	1.455,52	353,05
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 620	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.916,24	1.552,42	363,82
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 630	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	935,71	742,50	193,21
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 640	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	935,71	742,50	193,21

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 650	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.289,73	1.828,03	461,70
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 660	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.314,48	1.863,02	451,46
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 670	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.314,48	1.863,02	451,46
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 680	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.351,50	1.862,47	489,03
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000341 690	SIG	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	2.467,54	1.970,43	497,11
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100003588 950	SIG	SUPERVISAO- CORRENTE-ALTERNADA	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	975,29	365,68	609,61
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100003665 580	SIG	TRANSFORMADOR - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	3.249,34	1.191,45	2.057,89

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100008749 990	SIG	BATERIA-DE-PARTIDA- GMG	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	3.068,43	3.050,33	18,10
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100008832 150	SIG	MOTOR - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	147,37	147,37	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100008832 170	SIG	QDCC - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	147,37	147,37	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100008832 630	SIG	BANCO-DE-BATERIA- VENTILADA - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	21.903,04	11.590,31	10.312,73
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100011835 580	SIG	BANCO DE VRLA 2V 500A/H 10H EQUIPAMENTO DE ENERGIA	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	30.742,73	8.198,12	22.544,61
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012147 330	SIG	BANCO DE VRLA 2V 500A/H 10H EQUIPAMENTO DE ENERGIA	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	43.060,47	10.944,55	32.115,92

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013132 220	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.199,99	250,00	949,99
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013132 230	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.199,99	250,00	949,99
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013132 240	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.199,99	250,00	949,99
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013132 250	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.199,99	250,00	949,99
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013132 260	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.199,99	250,00	949,99
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013132 270	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.199,99	250,00	949,99
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013132 280	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.199,99	250,00	949,99

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013132 290	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.199,99	250,00	949,99
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013132 300	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.199,99	250,00	949,99
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013132 310	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.199,99	250,00	949,99
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013132 311	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	107.581,0 8	17.033,62	90.547,46
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013199 310	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013199 320	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013199 330	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013199 340	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013199 350	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013199 360	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013199 370	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013199 380	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013199 390	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013199 400	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013199 410	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013199 420	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013199 430	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013199 440	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013199 450	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013199 460	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013199 470	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15

EQUIPAMENTO DE ENERGIA	5100013199 480	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	5100013199 490	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	5100013199 500	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	264,74	1.032,15
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	5100013199 830	SIG	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 300A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	59.790,16	12.207,21	47.582,95
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	5100013201 720	SIG	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 300A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	10.137,43	2.069,73	8.067,70
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	5100013205 620	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	5100013205 630	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013205 640	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	259,33	1.037,56
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013205 650	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	259,33	1.037,56
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013205 660	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	259,33	1.037,56
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013205 670	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013205 680	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013205 690	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	259,33	1.037,56
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013205 700	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013205 710	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	259,33	1.037,56
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013205 720	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013205 730	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	259,33	1.037,56
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013205 740	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.296,89	259,33	1.037,56
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013205 750	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013223 820	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013223 830	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013223 840	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013223 850	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013223 860	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013223 870	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013223 880	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013223 890	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013223 900	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013223 910	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013223 920	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013223 930	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013223 940	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013223 950	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013223 960	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013223 970	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013223 980	SIG	QUADRO DIST CC 200A	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	66.771,36	13.354,24	53.417,12
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013223 990	SIG	SISTEMA RETIFICADOR 48VCC 400A	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	130.921,2 3	26.057,16	104.864,0 7
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013224 000	SIG	SISTEMA RETIFICADOR 48VCC 400A	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	85.046,46	17.009,28	68.037,18
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 510	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 520	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 530	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 540	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 550	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 560	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 570	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 580	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 590	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 600	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 610	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 620	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 630	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 640	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 650	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 660	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 670	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 680	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 690	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 700	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 710	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 720	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 730	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 740	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 750	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 760	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 770	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 780	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 790	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 800	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 810	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 820	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 830	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 840	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 850	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 860	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 870	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 880	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 890	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 900	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 910	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 920	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 930	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 940	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 950	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 960	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 970	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 980	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013249 990	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 000	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 010	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 020	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 030	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 040	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 050	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 060	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 070	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 080	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 090	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 100	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 110	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 120	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 130	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 140	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 150	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 160	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 170	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 180	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 190	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 200	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 210	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 220	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 230	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 240	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 250	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 260	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 270	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 280	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 290	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 300	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 310	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 320	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 330	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 340	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 350	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 360	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 370	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 380	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 390	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 400	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 410	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 420	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 430	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 440	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 450	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 460	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 470	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 480	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013250 490	SIG	BATERIA VRLA 12V 145A/H 10H	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.494,10	298,87	1.195,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013548 330	SIG	INFRA-ESTRUT EQUIPAMENTO ENERGIA	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	1.080.190 ,03	189.033,2 4	891.156,7 9
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013625 530	SIG	INFRA-ESTRUT EQUIPAMENTO ENERGIA	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	10.273,31	1.712,27	8.561,04
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013697 950	SIG	CHAVE ESTATICA 400A 480V	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	147.398,8 8	23.338,14	124.060,7 4

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013697 960	SIG	CHAVE ESTATICA 400A 480V	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	143.332,8 6	22.694,36	120.638,5 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013697 970	SIG	CHAVE ESTATICA 400A 480V	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	325.290,0 7	51.504,31	273.785,7 6
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000015 320	SIG	QDG-QUADRO DISTR.GERAL#QUADRO DISTRIBUICAO - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	283.468,8 8	192.964,1 5	90.504,73
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000015 330	SIG	QDG-QUADRO DISTR.GERAL#QUADRO DISTRIBUICAO - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	283.468,8 8	192.964,1 5	90.504,73
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000015 340	SIG	QDG-QUADRO DISTR.GERAL#QUADRO DISTRIBUICAO - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	283.468,8 8	192.964,1 5	90.504,73
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000015 350	SIG	QDG-QUADRO DISTR.GERAL#QUADRO DISTRIBUICAO - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	283.465,4 0	192.961,0 2	90.504,38
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000015 360	SIG	TRANSFORMADOR#TTE 225 KVA - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	133.455,3 4	90.845,86	42.609,48

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000015 370	SIG	TRANSFORMADOR#TTE 225 KVA - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	133.455,3 4	90.845,86	42.609,48
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000015 380	SIG	TRANSFORMADOR#TTE 225 KVA - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	133.455,3 4	90.845,86	42.609,48
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000015 390	SIG	TRANSFORMADOR#TTE 225 KVA - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	133.455,3 3	90.845,85	42.609,48
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000213 010	SIG	UR-CONVENCIONAL	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	131.158,9 3	131.158,9 3	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000645 120	SIG	UR-CONVENCIONAL - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	11.077,67	8.546,26	2.531,41
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000645 520	SIG	TANQUE-DE- COMBUSTIVEL - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	124,18	118,63	5,55
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000645 521	SIG	TANQUE-DE- COMBUSTIVEL - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	206.289,6 2	42.117,46	164.172,1 6

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000648 820	SIG	ALTERNADOR - DC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	136,59	130,75	5,84
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000694 420	SIG	QDCC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	52.195,55	36.101,96	16.093,59
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000714 270	SIG	FONTE-CC	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	77.193,91	49.211,11	27.982,80
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000876 310	SIG	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO-GERAL	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	351,31	184,68	166,63
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000876 320	SIG	1 - CUBICULO I + 1 - CUBICULO GBC-B + ACESSORIOS PARA CONEXAO AOS PAINEIS EXISTENTES	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	50.360,02	1.468,81	48.891,21
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000876 330	SIG	CAPACITORES	SIG	ZWEQENE R03	1	31/out/2 2	UN	46.179,98	1.154,52	45.025,46

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000037 630	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	102.399,3 1	59.306,88	43.092,43
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000037 640	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	77.433,55	53.478,77	23.954,78
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000037 650	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	77.433,55	53.478,77	23.954,78
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000039 430	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	24.823,91	14.356,19	10.467,72
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000039 440	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	24.823,91	14.356,19	10.467,72
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000039 450	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	24.823,91	14.356,19	10.467,72
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000039 460	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	24.823,91	14.356,18	10.467,73

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000039 470	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	24.823,91	14.356,19	10.467,72
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000039 480	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	24.823,91	14.356,18	10.467,73
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000039 490	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	24.823,91	14.356,19	10.467,72
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000039 500	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	24.823,91	14.356,18	10.467,73
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000039 510	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	24.823,92	14.377,23	10.446,69
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000039 520	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	24.823,92	14.377,23	10.446,69
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000039 530	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	24.823,92	14.377,22	10.446,70

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000039 540	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	24.823,92	14.377,23	10.446,69
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000039 550	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	24.823,92	14.377,22	10.446,70
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000039 560	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	24.823,92	14.377,23	10.446,69
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000039 570	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	24.823,92	14.377,22	10.446,70
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000039 580	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	24.823,92	14.377,23	10.446,69
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000039 590	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	24.823,92	14.377,22	10.446,70
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000039 600	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	24.823,92	14.377,24	10.446,68

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000039 610	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	24.823,92	14.377,22	10.446,70
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 560	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 570	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 580	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 590	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 600	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 610	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 620	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 630	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 640	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 650	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,77	2.333,61
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 660	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 670	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,77	2.333,61
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 680	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 690	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,77	2.333,61
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 700	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 710	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,77	2.333,61
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 720	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 730	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,77	2.333,61
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 740	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 750	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 760	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 770	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 780	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 790	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 800	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 810	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 820	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 830	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 840	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 850	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 860	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 870	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 880	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 890	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 900	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 910	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 920	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 930	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 940	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 950	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,28	5.183,69	2.333,59
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 960	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 970	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 980	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000043 990	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 000	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 010	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 020	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 030	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 040	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 050	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,77	2.333,61
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 060	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 070	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,77	2.333,61
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 080	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 090	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,77	2.333,61
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 100	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 110	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,77	2.333,61
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 120	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 130	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,77	2.333,61
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 140	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 150	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 160	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 170	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 180	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 190	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 200	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 210	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 220	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 230	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 240	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 250	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 260	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 270	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 280	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 290	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 300	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 310	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 320	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 330	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 340	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,38	5.183,76	2.333,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000044 350	CT A	Infra-estrut: EQUIP energia - DC	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	7.517,28	5.183,69	2.333,59
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100011008 011	CT A	INFRA-ESTRUT EQUIPAMENTO ENERGIA EXPANSAO	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	312.790,2 4	36.370,97	276.419,2 7
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100011016 351	CT A	TANQUE-DE- COMBUSTIVEL	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	5.477,89	668,02	4.809,87
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100011016 353	CT A	TANQUE-DE- COMBUSTIVEL	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	2.445,80	296,79	2.149,01

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100011016 354	CT A	TANQUE-DE- COMBUSTIVEL	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	580.634,9 6	67.203,17	513.431,7 9
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100011016 355	CT A	TANQUE-DE- COMBUSTIVEL	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	15.274,35	1.767,92	13.506,43
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100011017 641	CT A	TRANSFORMADOR	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	6.193,94	733,93	5.460,01
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100011017 642	CT A	TRANSFORMADOR	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	14.786,93	1.752,00	13.034,93
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100011242 530	CT A	BAT UNIPOWER 12V 200AH M8V0	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	388.599,1 6	75.728,15	312.871,0 1
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012425 480	CT A	BATERIA DE 12 V 150 AH	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	215,98	53,10	162,88
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012425 481	CT A	BATERIA DE 12 V 150 AH	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	50.193,66	11.084,42	39.109,24

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012425 482	CT A	BATERIA DE 12 V 150 AH	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	14.824,59	3.150,24	11.674,35
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012425 500	CT A	BATERIA DE 12 V 150 AH	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	215,98	53,10	162,88
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012425 520	CT A	BATERIA DE 12 V 150 AH	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	215,98	53,10	162,88
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012600 930	CT A	BANCO-DE-BATERIA- VENTILADA	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	4.367,28	1.055,44	3.311,84
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 730	CT A	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 2000A/H 10H	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	4.367,28	1.055,44	3.311,84
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 740	CT A	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 2000A/H 10H	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	4.367,28	1.055,44	3.311,84
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 750	CT A	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 2000A/H 10H	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	4.367,28	1.055,44	3.311,84

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 760	CT A	BANCO-DE-BATERIAS	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	4.367,28	1.055,44	3.311,84
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 770	CT A	BANCO-DE-BATERIAS	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	4.367,28	1.055,44	3.311,84
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 780	CT A	BANCO-DE-BATERIAS	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	4.367,28	1.055,44	3.311,84
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 790	CT A	BANCO-DE-BAT-REG- VALVULA	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	4.367,28	1.055,44	3.311,84
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 800	CT A	BANCO-DE-BAT-REG- VALVULA	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	4.367,28	1.055,44	3.311,84
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 810	CT A	BANCO-DE-BAT-REG- VALVULA	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	4.367,28	1.055,44	3.311,84
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012869 590	CT A	BANCO-DE-BAT-REG- VALVULA	CTA	ZWEQENE R05	1	31/out/2 2	UN	31.799,12	7.154,85	24.644,27

EQUIPAMENTO DE ENERGIA	5100012869600	CTA	BANCO-DE-BAT-REG-VALVULA	CTA	ZWEQENER05	1	31/out/22	UN	31.799,12	7.154,85	24.644,27
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	5100012873300	CTA	SISTEMA-RETIFICADOR	CTA	ZWEQENER05	1	31/out/22	UN	128.815,30	22.961,40	105.853,90
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	5100012873870	CTA	QUADRO DIST CC 1000A	CTA	ZWEQENER05	1	31/out/22	UN	54.927,47	7.261,88	47.665,59
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	5100012873871	CTA	GABINETE DE ENTADA E SAIDA DE CABOS, Galaxy VX 500 Kw 480v	CTA	ZWEQENER05	1	31/out/22	UN	538.585,80	105.420,26	433.165,54
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	5100012873872	CTA	GABINETE DE PODENCIA	CTA	ZWEQENER05	1	31/out/22	UN	156.441,03	31.288,20	125.152,83
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	5100012873873	CTA	APINEL DISTR DE FORCA	CTA	ZWEQENER05	1	31/out/22	UN	29.498,72	2.704,02	26.794,70
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	5100012873874	CTA	QUADRO DE SINCRONISMO PARA UPS; WBS : B2-000300035-0010-40-3;PO/Item: 1024	CTA	ZWEQENER05	1	31/out/22	UN	251.832,04	7.345,10	244.486,94

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300008700	RJ	NO BREAK	RJ	ZWEQENE R07	1	31/out/2 2	UN	14.073,00	2.814,60	11.258,40
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300008710	RJ	PAINEL DE ENERGIA REMOTO	RJ	ZWEQENE R07	1	31/out/2 2	UN	589.157,7 1	19.638,60	569.519,1 1
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000000 470	PO A	BANCO BATERIAIS ESTACIONARIAS - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	114.545,1 4	53.322,14	61.223,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 140	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.923,19	1.867,67	55,52
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 150	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.923,19	1.867,67	55,52
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 160	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,40	1.050,40	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 170	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 180	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 190	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 200	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 210	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 220	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 230	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 240	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 250	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 260	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,40	1.050,40	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 270	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 280	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 290	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 300	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 310	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 320	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 330	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 340	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 350	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 360	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,40	1.050,40	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 370	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 380	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 390	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 400	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 410	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 420	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 430	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 440	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 450	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 460	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,36	1.050,36	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 470	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,36	1.050,36	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 480	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,36	1.050,36	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 490	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 500	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 510	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 520	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 530	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 540	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 550	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 560	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,40	1.050,40	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 570	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 580	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 590	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 600	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 610	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 620	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 630	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 640	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 650	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 660	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,36	1.050,36	-

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 670	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,36	1.050,36	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 680	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,36	1.050,36	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 690	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 700	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 710	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 720	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 730	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 740	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 750	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 760	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,83	962,83	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 770	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,83	962,83	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 780	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,83	962,83	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 790	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,83	962,83	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 800	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,83	962,83	-

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 810	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,83	962,83	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 820	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,83	962,83	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 830	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,83	962,83	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 840	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,83	962,83	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 850	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,83	962,83	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 860	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,77	962,77	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 870	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,82	962,82	-

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 880	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,82	962,82	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 890	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,82	962,82	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 900	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,82	962,82	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 910	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,82	962,82	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 920	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,82	962,82	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 930	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,83	962,83	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 940	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,83	962,83	-

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 950	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,83	962,83	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 960	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,83	962,83	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000036 970	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIP ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	962,83	962,83	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100000944 000	PO A	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	278.337,1 3	114.814,1 0	163.523,0 3
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100002130 350	PO A	SUPERVISAO- CORRENTE-ALTERNADA	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	331,02	135,17	195,85
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100002294 490	PO A	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	689.755,3 8	278.776,1 3	410.979,2 5
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100002365 110	PO A	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	292.431,4 5	116.972,5 2	175.458,9 3

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100002559 040	PO A	TANQUE-DE- COMBUSTIVEL - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	3.013,55	1.192,92	1.820,63
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100003283 010	PO A	SUPERVISAO- CORRENTE-ALTERNADA	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	325,84	126,27	199,57
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100010752 430	PO A	QUADROS DIVERSOS QUDV01 MODELO PADRAO A EQUIPAMENTO DE ENERGIA	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	46.635,02	14.379,10	32.255,92
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100010752 460	PO A	QUADROS DIVERSOS QUDV02 MODELO PADRAO A - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	38.602,76	11.902,57	26.700,19
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100010752 470	PO A	QUADROS DIVERSOS QUDV03 MODELO PADRAO A EQUIPAMENTO DE ENERGIA	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	38.174,12	11.770,38	26.403,74
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100010752 480	PO A	QUADROS DIVERSOS QUDV04 MODELO PADRAO A - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	37.200,00	11.470,00	25.730,00

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100010752 490	PO A	QUADROS DIVERSOS QUDV09 MODELO PADRAO A EQUIPAMENTO DE ENERGIA	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	33.785,20	10.417,09	23.368,11
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100010752 500	PO A	QUADROS DIVERSOS QUDV06 MODELO PADRAO A EQUIPAMENTO DE ENERGIA	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	30.958,77	9.545,67	21.413,10
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100010804 131	PO A	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	159.271,8 6	18.265,17	141.006,6 9
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100010893 851	PO A	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO-GERAL	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	389.201,3 6	46.113,94	343.087,4 2
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100010893 852	PO A	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO-GERAL	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	349.570,6 4	41.418,29	308.152,3 5
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012570 320	PO A	EQUIPAMENTO DE ENERGIA - QUADRO CC 100A - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	112.359,8 9	27.153,67	85.206,22

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 830	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 840	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 850	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 860	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 870	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 880	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 890	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 900	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 910	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 920	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 930	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 940	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 950	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 960	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 970	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 980	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012601 990	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 000	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 010	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 020	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 030	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 040	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 050	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 060	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 070	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 080	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 090	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 100	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 110	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 120	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 130	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 140	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 150	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 160	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 170	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 180	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 190	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 200	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 210	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 220	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 230	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 240	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 250	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 260	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 270	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 280	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 290	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 300	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 310	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 320	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 330	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 340	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 350	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 360	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 370	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 380	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 390	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 400	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 410	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 420	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 430	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 440	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 450	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 460	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 470	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 480	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 490	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 500	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 510	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 520	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 530	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 540	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 550	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 560	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 570	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 580	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 590	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 600	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 610	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 620	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 630	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 640	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 650	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 660	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 670	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 680	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 690	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 700	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.283,52	1.035,21	3.248,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 710	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 720	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 730	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 740	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 750	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.032,87	974,56	3.058,31
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 760	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012602 770	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	4.542,85	1.097,87	3.444,98
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100012920 710	PO A	BATERIA VRLA 12V 200A/H 10H	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	27.081,65	6.093,36	20.988,29
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013252 430	PO A	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 2000A/H 10H - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	77.533,10	15.506,57	62.026,53
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013252 440	PO A	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 2000A/H 10H - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	77.533,10	15.506,57	62.026,53

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013257 120	PO A	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 2000A/H 10H - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	77.533,10	15.506,57	62.026,53
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	5100013257 130	PO A	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 2000A/H 10H - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	80.460,35	16.092,05	64.368,30
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000008 790	PO A	UPS - SISTEMA DE ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	724.603,6 0	686.180,9 4	38.422,66
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000008 800	PO A	UPS - SISTEMA DE ENERGIA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	692.955,2 7	660.604,6 1	32.350,66
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000008 810	PO A	TRANSFORMADOR DE TENSÃO TRIFASICO 225 KVA 380 VCA	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	11.553,90	10.985,28	568,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000008 820	PO A	TRANSFORMADOR DE TENSÃO TRIFASICO 225 KVA 380 VCA	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	11.553,90	10.985,28	568,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000008 830	PO A	TRANSFORMADOR DE TENSÃO TRIFASICO 225 KVA 380 VCA	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	11.553,90	10.985,28	568,62

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000008 840	PO A	TRANSFORMADOR DE TENSÃO TRIFASICO 225 KVA 380 VCA	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	11.553,90	10.985,28	568,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000008 850	PO A	TRANSFORMADOR DE TENSÃO TRIFASICO 225 KVA 380 VCA	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	11.553,90	10.985,28	568,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000008 860	PO A	TRANSFORMADOR DE TENSÃO TRIFASICO 225 KVA 380 VCA	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	11.553,90	10.985,28	568,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000008 870	PO A	TRANSFORMADOR DE TENSÃO TRIFASICO 225 KVA 380 VCA	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	11.553,90	10.985,28	568,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000008 900	PO A	TRANSFORMADOR DE TENSÃO TRIFASICO 225 KVA 380 VCA	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	11.553,89	10.985,27	568,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000008 970	PO A	TRANSFORMADOR TRIFASICO MEDIA TENSÃO 1000 KVA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	16.050,90	15.241,42	809,48
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000008 980	PO A	TRANSFORMADOR TRIFASICO MEDIA TENSÃO 1000 KVA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	16.050,90	15.241,42	809,48

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000008 990	PO A	TRANSFORMADOR TRIFASICO MEDIA TENSÃO 1000 KVA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	16.050,91	15.241,43	809,48
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000009 000	PO A	TRANSFORMADOR TRIFASICO MEDIA TENSÃO 1000 KVA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	16.050,90	15.241,42	809,48
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000009 010	PO A	GRUPO MOTOR GERADOR - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	441.700,3 7	419.907,9 4	21.792,43
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000009 020	PO A	GRUPO MOTOR GERADOR - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	441.700,3 7	419.907,9 4	21.792,43
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000009 030	PO A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TIPO SDU - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	360.244,3 4	342.730,9 7	17.513,37
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000009 040	PO A	GRUPO MOTOR GERADOR - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	322.122,9 0	306.422,7 6	15.700,14
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000009 041	PO A	AUMENTO DO SISTEMA DE ESCAPAMENTO - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	84.829,94	52.665,84	32.164,10

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000009 050	PO A	GRUPO MOTOR GERADOR - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	322.122,9 0	306.422,7 6	15.700,14
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000015 240	PO A	GMG-GRUPO MOTOR GERADOR#GMG 450 KVA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	838.102,9 8	570.515,5 0	267.587,4 8
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000015 250	PO A	USCA-UNIDADE SUP.COR.ALTERNADA#U SCA - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	178.396,1 9	121.438,8 1	56.957,38
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000016 520	PO A	CAPACITOR TRIFASICO - 380V - 60 HZ - 20 KVAR - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	74.467,41	44.062,78	30.404,63
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000016 530	PO A	CAPACITOR TRIFASICO - 380V - 60 HZ - 20 KVAR - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	219,95	128,94	91,01
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000016 540	PO A	CAPACITOR TRIFASICO - 380V - 60 HZ - 20 KVAR - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	219,95	128,94	91,01
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000016 550	PO A	CAPACITOR TRIFASICO - 380V - 60 HZ - 20 KVAR - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	219,95	128,94	91,01

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000016 560	PO A	CAPACITOR TRIFASICO - 380V - 60 HZ - 20 KVAR - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	219,95	128,94	91,01
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000016 570	PO A	CAPACITOR TRIFASICO - 380V - 60 HZ - 20 KVAR - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	219,95	128,94	91,01
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000016 580	PO A	CAPACITOR TRIFASICO - 380V - 60 HZ - 20 KVAR - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	219,95	128,94	91,01
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000016 590	PO A	CAPACITOR TRIFASICO - 380V - 60 HZ - 20 KVAR - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	219,95	128,94	91,01
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000525 050	PO A	QDCC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	62.301,64	60.692,64	1.609,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000525 150	PO A	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO-GERAL	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	28.732,87	28.004,66	728,21
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000526 890	PO A	GERADOR	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	17.966,54	16.665,84	1.300,70

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000533 300	PO A	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	20.500,55	19.980,99	519,56
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000599 310	PO A	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO-GERAL	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	52.996,26	- 23.572,54	76.568,80
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000614 840	PO A	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	28.055,15	23.764,38	4.290,77
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000661 490	PO A	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	20.961,77	15.592,54	5.369,23
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000686 000	PO A	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	19.679,99	13.931,32	5.748,67
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000692 960	PO A	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	20.267,40	14.018,33	6.249,07
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000705 110	PO A	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	7.337,06	4.954,12	2.382,94

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000705 160	PO A	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	7.337,06	4.954,12	2.382,94
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000705 290	PO A	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	7.337,06	4.954,12	2.382,94
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000893 130	PO A	BANCO-DE-BATERIAS - DC	POA	ZWEQENE R09	1	31/out/2 2	UN	9.528,69	4.565,79	4.962,90
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000013 990	SP	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	86.761,68	30.728,11	56.033,57
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000014 960	SP	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	839.664,4 1	290.383,9 2	549.280,4 9
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000015 540	SP	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	45.585,07	15.574,90	30.010,17
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000015 590	SP	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	17.782,47	6.075,62	11.706,85

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000015 600	SP	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.287,14	1.464,75	2.822,39
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000015 650	SP	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	2.904,00	992,20	1.911,80
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000015 740	SP	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	30.355,42	10.371,42	19.984,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000015 750	SP	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	20.446,67	6.985,89	13.460,78
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000015 760	SP	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	26.011,30	8.887,20	17.124,10
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000015 770	SP	Infra-estrut: Equipamento energia - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	97.567,68	33.335,59	64.232,09
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000018 240	SP	Contr. Material Serviço/FULGURIS - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	96.129,99	32.043,31	64.086,68

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000040 670	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	961,45	961,45	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000040 680	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,31	35.903,88	17.973,43
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000040 690	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,31	35.903,88	17.973,43
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000040 700	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	92.653,51	31.656,66	60.996,85
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000040 710	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,31	35.903,88	17.973,43
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000040 720	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,31	35.903,88	17.973,43
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000040 730	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	80.692,40	77.707,44	2.984,96

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000040 740	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	503.284,9 6	503.284,9 6	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 410	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	503.284,9 6	503.284,9 6	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 420	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	503.284,9 6	503.284,9 6	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 430	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	1.923,20	1.867,68	55,52
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 440	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	1.923,19	1.867,67	55,52
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 450	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,31	35.903,88	17.973,43
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 460	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,31	35.903,88	17.973,43

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 470	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,31	35.903,88	17.973,43
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 480	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,88	17.973,44
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 490	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,88	17.973,44
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 500	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,88	17.973,44
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 510	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,88	17.973,44
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 520	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,88	17.973,44
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 530	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,88	17.973,44

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 540	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 550	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 560	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,88	17.973,44
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 570	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 580	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	1.050,36	1.050,36	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 590	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	1.050,35	1.050,35	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 600	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	1.050,36	1.050,36	-

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 610	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	962,83	962,83	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 620	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	962,82	962,82	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 630	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,88	17.973,44
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 640	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,89	17.973,43
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 650	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,88	17.973,44
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 660	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,89	17.973,43
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 670	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,89	17.973,43

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 680	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,88	17.973,44
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 690	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,90	17.973,42
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 700	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,88	17.973,44
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 710	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,90	17.973,42
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 720	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,88	17.973,44
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 730	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	882,70	820,43	62,27
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 740	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	882,72	820,45	62,27

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 750	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.457,29	4.457,29	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 760	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	901.351,3 6	901.351,3 6	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 770	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	268.448,0 0	268.448,0 0	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 780	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	255.152,6 2	203.098,4 7	52.054,15
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 790	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	103.680,5 0	82.529,45	21.151,05
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 800	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	113.121,3 1	90.044,34	23.076,97
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 810	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	508.999,9 9	402.537,6 1	106.462,3 8

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 820	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	898.758,0 2	710.772,3 4	187.985,6 8
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 830	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	168.603,9 1	133.339,1 9	35.264,72
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 840	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	195.710,7 2	154.776,3 8	40.934,34
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 850	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	499.906,6 0	393.985,2 7	105.921,3 3
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 860	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	57.150,57	45.197,67	11.952,90
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 870	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	466,21	370,38	95,83
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 880	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	466,21	370,38	95,83

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 890	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	466,21	370,38	95,83
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 900	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	466,21	370,38	95,83
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 910	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	466,21	370,38	95,83
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 920	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	466,21	370,38	95,83
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 930	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	466,21	370,38	95,83
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 940	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	466,21	370,38	95,83
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 950	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	466,21	370,38	95,83

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 960	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	466,21	370,38	95,83
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 970	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	466,21	370,38	95,83
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 980	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	466,21	370,38	95,83
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000041 990	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	466,21	370,38	95,83
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000042 000	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	466,21	370,38	95,83
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000042 010	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	466,21	370,38	95,83
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000042 020	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	113.139,0 6	93.268,95	19.870,11

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000042 030	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	20.781,04	16.785,27	3.995,77
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000042 040	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	262.738,5 9	216.594,1 4	46.144,45
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000042 050	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	110.360,1 9	90.978,11	19.382,08
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000042 060	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	166.161,1 8	136.979,5 1	29.181,67
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000042 070	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	166.161,1 8	136.979,5 1	29.181,67
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000042 080	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	166.161,1 8	136.979,5 1	29.181,67
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000042 090	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	166.161,1 7	136.979,5 0	29.181,67

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000042 100	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	50.050,03	35.190,89	14.859,14
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000042 110	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	50.050,03	35.190,89	14.859,14
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000042 120	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	50.050,03	35.190,89	14.859,14
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000042 130	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	50.050,03	35.190,89	14.859,14
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000042 140	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,90	17.973,42
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000042 150	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,88	17.973,44
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000042 160	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,90	17.973,42

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3500000042 170	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	53.877,32	35.903,88	17.973,44
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000000 311	SP	Inst. Sistema de energia - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	98.358,76	90.175,82	8.182,94
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000000 791	SP	Instalação do Sistema de Energia - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	37.900,00	34.460,26	3.439,74
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000002 863	SP	INSTAL SISTEMA ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	2.000,00	1.745,57	254,43
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000004 941	SP	INSTAL SISTEMA ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	598,94	514,86	84,08
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000004 951	SP	INSTAL SISTEMA ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	598,94	514,86	84,08
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000004 961	SP	INSTAL SISTEMA ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	598,94	514,86	84,08

EQUIPAMENTO DE ENERGIA	8300000004 971	SP	INSTAL SISTEMA ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	598,94	514,86	84,08
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	8300000006 182	SP	INSTAL SISTEMA ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	229,60	191,99	37,61
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	8300000006 751	SP	INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO DE ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	9.296,00	7.829,35	1.466,65
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	8300000006 841	SP	INSTAL SISTEMA ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	19.860,09	16.360,75	3.499,34
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	8300000007 091	SP	Servicos Cyber Data Center - Sistema energia - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	110.800,9 7	92.303,06	18.497,91
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	8300000007 092	SP	Mats.Ampliacao Sis Energia Cyber Data Center - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	415.257,5 6	345.928,6 7	69.328,89
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	8300000007 093	SP	Servicos Cyber Data Center - Sistema energia - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	79.606,72	66.316,59	13.290,13

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000007 094	SP	Mats.Ampliacao Sis Energia Cyber Data Center - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	237.289,4 3	197.673,3 4	39.616,09
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000007 095	SP	Servicos Cyber Data Center - Sistema energia - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	136.698,6 7	113.876,4 0	22.822,27
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000007 096	SP	Servicos Cyber Data Center - Sistema energia - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	28.470,67	23.718,28	4.752,39
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8300000007 097	SP	Mats.Ampliacao Sis Energia Cyber Data Center - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	18.635,56	15.524,84	3.110,72
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8835522324 0	SP	GERADOR - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	107.442,9 1	90.490,43	16.952,48
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8841970742 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	5.186,94	2.701,53	2.485,41
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8841970744 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	5.186,94	2.701,53	2.485,41

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842131448 0	SP	GERADOR - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	44.805,46	21.855,56	22.949,90
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842131459 0	SP	QDCC/QDF - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	44.805,46	21.855,56	22.949,90
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200317 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200318 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200319 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200320 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200321 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200322 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200323 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200325 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200326 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200327 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200328 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200329 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200330 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200331 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200332 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200333 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200334 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200336 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200337 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200338 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,66	2.366,89	2.572,77
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200339 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.939,75	2.366,96	2.572,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200353 0	SP	GERADOR - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	47.667,41	22.840,59	24.826,82
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200374 0	SP	QDCC - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	653,86	313,24	340,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200375 0	SP	QDCC - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	653,86	313,24	340,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200456 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.945,49	2.369,74	2.575,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200461 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.945,49	2.369,74	2.575,75

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200467 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.945,49	2.369,74	2.575,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200470 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.945,49	2.369,74	2.575,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200473 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.945,49	2.369,74	2.575,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200477 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.945,49	2.369,74	2.575,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200479 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.945,49	2.369,74	2.575,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200480 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.945,49	2.369,74	2.575,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200482 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.945,49	2.369,74	2.575,75

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200483 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.945,49	2.369,74	2.575,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200485 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.945,49	2.369,74	2.575,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842200487 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.945,49	2.369,74	2.575,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842367927 0	SP	QDR - QUADRO DE DISTRIBUCAO DE RETIFICAD - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	142,69	60,14	82,55
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842443907 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.457,63	1.838,73	2.618,90
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842452229 0	SP	UNIDADE- RETIFICADORA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.233,44	1.728,65	2.504,79
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842538015 0	SP	BANCO-DE- CAPACITORES - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	526.094,5 3	207.946,4 8	318.148,0 5

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8842789465 0	SP	BANCO-DE- CAPACITORES - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	1.538.593 ,43	570.636,1 7	967.957,2 6
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843504487 0	SP	INFRA-ESTRUT EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	718,50	471,89	246,61
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843504722 0	SP	INFRA-ESTRUT EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	718,50	471,89	246,61
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843504748 0	SP	INFRA-ESTRUT EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	718,50	471,89	246,61
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843504765 0	SP	INFRA-ESTRUT EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	718,50	471,89	246,61
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843506961 0	SP	INFRA-ESTRUT EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	718,50	471,89	246,61
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843507147 0	SP	INFRA-ESTRUT EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	718,50	471,89	246,61

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843512767 0	SP	INFRA-ESTRUT EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	7.960,15	5.970,15	1.990,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843513309 0	SP	INFRA-ESTRUT EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	8.289,11	6.308,48	1.980,63
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843513319 0	SP	INFRA-ESTRUT EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	7.435,11	5.658,55	1.776,56
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843513621 0	SP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	930,61	457,59	473,02
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843515263 0	SP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	13.516,12	2.325,94	11.190,18
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843515785 0	SP	INFRA-ESTRUT EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	4.327,77	2.704,84	1.622,93
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843520791 0	SP	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	5.000,00	2.374,97	2.625,03

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843521889 0	SP	INFRA-ESTRUT EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	5.221,83	3.974,08	1.247,75
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843523809 0	SP	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	7.227,24	6.656,48	570,76
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843525957 0	SP	INFRA-ESTRUT EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	7.364,60	5.604,82	1.759,78
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843528007 0	SP	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	408,49	171,87	236,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843528024 0	SP	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	408,49	171,87	236,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843528057 0	SP	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	7.966,40	6.415,55	1.550,85
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843528105 0	SP	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	408,49	171,87	236,62

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843528111 0	SP	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	408,49	171,87	236,62
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843528227 0	SP	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	7.966,40	6.415,55	1.550,85
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843528234 0	SP	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	7.966,40	6.415,55	1.550,85
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843529063 0	SP	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	936,57	460,48	476,09
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843529065 0	SP	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	936,57	460,48	476,09
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843529087 0	SP	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	936,57	460,48	476,09
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843529089 0	SP	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	936,55	460,46	476,09

EQUIPAMENTO DE ENERGIA	88435293990	SP	INFRA-ESTRUTURA EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENER10	1	31/out/22	UN	7.634,47	5.857,13	1.777,34
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	88435301420	SP	NOBREAK	SP	ZWEQENER10	1	31/out/22	UN	5.696,81	2.516,12	3.180,69
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	88435301421	SP	Nobreak - Placa de Circuito Impresso CBOZ	SP	ZWEQENER10	1	31/out/22	UN	31.322,87	2.871,22	28.451,65
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	88435301422	SP	NOBREAK - 0J-0P2970HA PLACA ELETR CIRC I	SP	ZWEQENER10	1	31/out/22	UN	5.370,84	492,36	4.878,48
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	88435312570	SP	INFRA-ESTRUTURA EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENER10	1	31/out/22	UN	7.634,47	5.857,13	1.777,34
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	88435312610	SP	INFRA-ESTRUTURA EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENER10	1	31/out/22	UN	7.634,47	5.857,13	1.777,34
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	88435315170	SP	INFRA-ESTRUTURA EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENER10	1	31/out/22	UN	6.216,58	3.885,34	2.331,24

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843531519 0	SP	INFRA-ESTRUT EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	6.216,58	3.885,34	2.331,24
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843531521 0	SP	INFRA-ESTRUT EQUIPAMENTO ENERGIA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	6.216,58	3.885,34	2.331,24
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843533982 0	SP	CHAVE-ESTATICA	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	840,98	413,45	427,53
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843534381 0	SP	BANCO DE BATERIAS DE PARTIDA - GMG	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	1.161,85	861,85	300,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843534639 0	SP	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	9.039,12	9.039,12	-
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843535561 0	SP	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	3.500,93	1.400,41	2.100,52
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843535568 0	SP	BANCO-DE-BATERIA- VENTILADA - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	1.072,02	647,70	424,32

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843535892 0	SP	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	3.136,00	1.136,83	1.999,17
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843536121 0	SP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	7.260,58	5.449,48	1.811,10
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843538923 0	SP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	378,57	200,09	178,48
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843539819 0	SP	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	5.324,87	2.684,63	2.640,24
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843539821 0	SP	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	5.324,87	2.684,63	2.640,24
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8843539825 0	SP	QUADRO-DE- DISTRIBUICAO	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	5.324,87	2.684,63	2.640,24
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8844179589 0	SP	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 500A/H 10H - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	29.419,52	5.883,89	23.535,63

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8844179590	SP	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 500A/H 10H - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	29.419,52	5.883,89	23.535,63
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8844179591	SP	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 500A/H 10H - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	29.419,52	5.883,89	23.535,63
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8844179592	SP	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 500A/H 10H - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	29.419,52	5.883,89	23.535,63
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8844179593	SP	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 500A/H 10H - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	29.419,52	5.883,89	23.535,63
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8844179594	SP	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 500A/H 10H - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	29.419,19	5.883,84	23.535,35
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8844179595	SP	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 500A/H 10H - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	29.419,52	5.883,89	23.535,63
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	8844179596	SP	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 500A/H 10H - DC	SP	ZWEQENE R10	1	31/out/2 2	UN	29.419,52	5.883,89	23.535,63

EQUIPAMENTO DE ENERGIA	88441795970	SP	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 500A/H 10H - DC	SP	ZWEQENER10	1	31/out/22	UN	29.419,52	5.883,89	23.535,63
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	88441795980	SP	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 500A/H 10H - DC	SP	ZWEQENER10	1	31/out/22	UN	29.419,52	5.883,89	23.535,63
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	88441795990	SP	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 500A/H 10H - DC	SP	ZWEQENER10	1	31/out/22	UN	29.419,52	5.883,89	23.535,63
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	88441796000	SP	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 500A/H 10H - DC	SP	ZWEQENER10	1	31/out/22	UN	29.419,52	5.883,89	23.535,63
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	88441796060	SP	BANCO DE BATERIA VRLA 2V 500A/H 10H - DC	SP	ZWEQENER10	1	31/out/22	UN	29.419,52	5.883,89	23.535,63
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	3600000000000	RJ	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA	RJ	ZWEQENER11	1	31/out/22	UN	108.501,29	7.233,44	101.267,85
EQUIPAMENTO DE ENERGIA	36000000000100	RJ	PDU MONO/BIFASICO 8 TOM NBR20A	RJ	ZWEQENER11	1	31/out/22	UN	92.651,69	4.632,57	88.019,12

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA	3600000000 200	RJ	PLUGUE 2P+T 32A 200/250V 6H AZ	RJ	ZWEQENE R11	1	31/out/2 2	UN	13.970,88	698,55	13.272,33
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 780	SC N	FANCOIL 37240KCALH/8500M3/4CV - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	7.969,55	3.622,55	4.347,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 790	SC N	FANCOIL 37240KCALH/8500M3/4CV - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,84	963,09
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 800	SC N	FANCOIL 74400KCALH/21000M3H/1 0CV - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,84	963,09
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 810	SC N	FANCOIL 74400KCALH/21000M3H/1 0CV - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,83	963,10
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 820	SC N	FANCOIL 74400KCALH/21000M3H/1 0CV - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,84	963,09

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 830	SC N	FANCOIL 74400KCALH/21000M3H/1 0CV - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,83	963,10
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 850	SC N	FANCOIL 59800KCALH/13600M3H/6 CC - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,84	963,09
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 860	SC N	FANCOIL 59800KCALH/13600M3H/6 CC - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,83	963,10
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 880	SC N	FANCOIL 86904KCALH/30000M3H/1 0CV - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,84	963,09
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 890	SC N	FANCOIL 86904KCALH/30000M3H/1 0CV - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,83	963,10
EQUIPAMEN TO DE	3500000341 900	SC N	FANCOIL 86904KCALH/30000M3H/1 0CV - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,84	963,09

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 020	SC N	FANCOIL 25000M3H/7,5HP - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,83	963,10
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 030	SC N	FANCOIL 25000M3H/7,5HP - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,84	963,09
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 040	SC N	FANCOIL 25000M3H/7,5HP - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,83	963,10
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 060	SC N	FANCOIL 15120KCALH/3400M3H/1,5 CV - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,84	963,09
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 330	SC N	FANCOIL FANCOIL - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,83	963,10

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 340	SC N	FANCOIL FANCOIL - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,84	963,09
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 470	SC N	FANCOIL 90300KCALH/30000M3H/1 0CV - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,83	963,10
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 480	SC N	FANCOIL 90300KCALH/30000M3H/1 0CV - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,84	963,09
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 490	SC N	FANCOIL 90300KCALH/30000M3H/1 0CV - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,83	963,10
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 500	SC N	FANCOIL 87343KCALH/26820M3H/1 0CV - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,84	963,09
EQUIPAMEN TO DE	3500000342 510	SC N	FANCOIL 87343KCALH/26820M3H/1 0CV - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,83	963,10

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 520	SC N	FANCOIL 87343KCALH/26820M3H/1 0CV - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,84	963,09
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 770	SC N	FANCOIL FANCOIL - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,83	963,10
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 780	SC N	FANCOIL FANCOIL - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,84	963,09
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 790	SC N	FANCOIL FANCOIL - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,83	963,10
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 930	SC N	FANCOIL 30TR - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,84	963,09

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 940	SC N	FANCOIL 30TR - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,83	963,10
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 950	SC N	FANCOIL 30TR - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,84	963,09
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 960	SC N	FANCOIL 30TR - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,83	963,10
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 970	SC N	FANCOIL 30TR - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,84	963,09
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000342 980	SC N	FANCOIL 30TR - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,83	963,10
EQUIPAMEN TO DE	3500000342 990	SC N	FANCOIL 30TR - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,84	963,09

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000343 000	SC N	FANCOIL 30TR - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	3.167,93	2.204,83	963,10
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100013099 391	SC N	EQUIP. CLIMATIZAÇÃO - DC	SCN	ZWEQCLIM 01	1	31/out/2 2	UN	95.912,86	11.204,76	84.708,10
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000002 530	SIG	INSTAL. DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	179.134,2 0	78.162,61	100.971,5 9
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000015 090	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	981.102,3 4	335.210,0 2	645.892,3 2
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000015 830	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	0,13	0,13	-

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000015 840	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	163.926,8 0	56.008,34	107.918,4 6
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000338 440	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	14.680,76	6.673,23	8.007,53
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000338 450	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	2.296,00	2.192,41	103,59
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000339 200	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	1.733,33	1.655,36	77,97
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000339 210	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	2.296,00	2.192,41	103,59
EQUIPAMEN TO DE	3500000339 220	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	1.733,33	1.655,36	77,97

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000339 250	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	2.296,00	2.192,41	103,59
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000339 790	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	1.733,33	1.655,36	77,97
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000339 800	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	3.784,00	3.456,21	327,79
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000339 810	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	4.300,00	3.927,21	372,79
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000339 820	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	33.484,55	30.581,21	2.903,34

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000339 830	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	2.330,00	2.011,83	318,17
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000339 840	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	26.400,00	22.540,40	3.859,60
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000339 870	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	2.404,11	1.959,36	444,75
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000339 880	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	1.451,79	1.159,24	292,55
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000340 140	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	5.081,26	3.860,46	1.220,80
EQUIPAMEN TO DE	3500000340 150	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	5.081,26	3.860,46	1.220,80

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000340 160	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	61.610,69	46.480,15	15.130,54
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000340 190	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	61.610,69	46.480,15	15.130,54
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000340 280	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	15.186,32	11.456,85	3.729,47
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000340 290	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	15.186,32	11.456,85	3.729,47
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000340 300	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	8.923,33	6.732,15	2.191,18

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000340 670	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	8.923,33	6.732,15	2.191,18
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000340 680	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	8.923,33	6.732,15	2.191,18
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000340 690	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	8.923,33	6.732,15	2.191,18
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000340 700	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	7.077,12	5.339,12	1.738,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000340 860	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	7.077,12	5.339,12	1.738,00
EQUIPAMEN TO DE	3500000340 990	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	14.680,76	6.673,22	8.007,54

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 000	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	14.680,76	6.673,23	8.007,53
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 100	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	14.680,76	6.673,22	8.007,54
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 110	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	14.680,76	6.673,23	8.007,53
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 230	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	14.680,76	6.673,22	8.007,54
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 240	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	14.680,76	6.673,23	8.007,53

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 370	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	14.680,76	6.673,22	8.007,54
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 380	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	14.680,76	6.673,23	8.007,53
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 390	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	14.680,76	6.673,22	8.007,54
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 400	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	14.680,76	6.673,23	8.007,53
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 410	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	14.680,76	6.673,22	8.007,54
EQUIPAMEN TO DE	3500000341 420	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	14.680,76	6.673,23	8.007,53

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 430	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	14.680,76	6.673,22	8.007,54
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 440	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	14.680,76	6.673,23	8.007,53
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 450	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	14.680,76	6.673,22	8.007,54
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 460	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	14.680,76	6.673,22	8.007,54
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000341 470	SIG	Infra-estrut: Equipamento climatização - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	14.680,76	6.673,22	8.007,54

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100010094 950	SIG	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZACAO CDE01CM191052	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	32.172,18	31.789,33	382,85
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100010130 050	SIG	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZACAO EVP01CM191053	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	8.305,40	4.014,32	4.291,08
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100010839 751	SIG	EQUIP. CLIMATIZACAO EXPANSAO	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	18.083,33	2.083,30	16.000,03
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100010839 752	SIG	EQUIP. CLIMATIZACAO EXPANSAO	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	27.250,00	3.125,00	24.125,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000001 240	SIG	FAN-COIL - AR CONDICIONADO#SISTEM A DELUXE - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	209.083,9 4	144.616,8 1	64.467,13
EQUIPAMEN TO DE	8400000001 250	SIG	FAN-COIL - AR CONDICIONADO#SISTEM A DELUXE - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	104.542,2 5	72.308,52	32.233,73

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000001 260	SIG	FAN-COIL - AR CONDICIONADO#SISTEM A DELUXE - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	209.083,9 5	144.616,8 2	64.467,13
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000001 440	SIG	Quadro de Comando de Ar Condicionado - DC	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	32.450,47	18.930,92	13.519,55
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000001 450	SIG	SZ120-4VM - COMPRESSOR DANFOSS SCROLL 120000BTUS 10TR 440V TRIF R134A/407C SOLD	SIG	ZWEQCLIM 03	1	31/out/2 2	UN	11.789,16	343,84	11.445,32
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000037 660	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	4.100,00	1.400,80	2.699,20
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000037 760	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	205.928,0 5	169.761,4 6	36.166,59

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 170	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	10.852,12	10.852,12	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 180	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	10.852,12	10.852,12	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 190	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	10.852,12	10.852,12	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 200	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	10.852,12	10.852,12	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 210	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	10.852,12	10.852,12	-
EQUIPAMEN TO DE	3500000039 220	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	10.852,12	10.852,12	-

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 230	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	13.264,20	13.264,20	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 240	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	13.264,19	13.264,19	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 250	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	13.264,20	13.264,20	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 260	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	13.264,19	13.264,19	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 270	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	1.506,03	1.506,03	-

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 280	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	1.506,03	1.506,03	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 290	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	662,65	662,65	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 300	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	32.215,71	32.215,71	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 310	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	21.477,14	21.477,14	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 320	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	17.430,22	17.430,22	-
EQUIPAMEN TO DE	3500000039 330	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	46.618,66	35.768,26	10.850,40

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 340	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	662,65	662,65	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 350	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	47.384,54	47.384,54	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 360	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	739,50	541,17	198,33
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 370	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	1.009,50	738,49	271,01
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 380	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	30.378,30	20.787,45	9.590,85

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 390	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	30.378,30	20.787,45	9.590,85
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 400	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	30.378,30	20.787,45	9.590,85
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 410	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	30.378,31	20.787,46	9.590,85
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000039 420	CT A	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	48.885,47	21.297,70	27.587,77
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000043 390	CT A	Equip. climatização - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	4.462,17	2.605,55	1.856,62
EQUIPAMEN TO DE	3500000043 400	CT A	Equip. climatização - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	4.462,17	2.605,55	1.856,62

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000043 410	CT A	Equip. climatização - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	4.462,17	2.605,55	1.856,62
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000043 420	CT A	Equip. climatização - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	4.462,17	2.605,55	1.856,62
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000043 430	CT A	Equip. climatização - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	4.462,17	2.605,55	1.856,62
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000043 440	CT A	Equip. climatização - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	4.462,17	2.605,55	1.856,62
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000043 450	CT A	Equip. climatização - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	4.462,17	2.605,55	1.856,62

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000043 460	CT A	Equip. climatização - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	4.462,17	2.605,55	1.856,62
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000043 470	CT A	Equip. climatização - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	4.462,17	2.605,55	1.856,62
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000043 480	CT A	Equip. climatização - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	4.462,17	2.605,55	1.856,62
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000043 490	CT A	Equip. climatização - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	4.462,17	2.605,55	1.856,62
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000043 500	CT A	Equip. climatização - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	4.462,17	2.605,55	1.856,62
EQUIPAMEN TO DE	3500000043 510	CT A	Equip. climatização - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	4.462,17	2.605,55	1.856,62

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000043 520	CT A	Equip. climatização - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	4.462,17	2.605,55	1.856,62
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000043 530	CT A	Equip. climatização - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	4.462,17	2.605,55	1.856,62
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000043 540	CT A	Equip. climatização - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	4.462,17	2.605,55	1.856,62
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000043 550	CT A	Equip. climatização - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	4.462,15	2.605,54	1.856,61
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100010833 611	CT A	EQUIP. CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	1.684,45	202,47	1.481,98

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100010833 612	CT A	EQUIP. CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	1.684,45	202,47	1.481,98
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100010833 613	CT A	EQUIP. CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	1.655,77	199,01	1.456,76
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100010833 614	CT A	EQUIP. CLIMATIZAÇÃO - DC	CTA	ZWEQCLIM 05	1	31/out/2 2	UN	1.655,77	199,01	1.456,76
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100010833 615	RJ	TROCADOR DE CALOR	RJ	ZWEQCLIM 07	1	31/out/2 2	UN	-	- 26.557,28	26.557,28
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000036 040	PO A	EQUIP. CLIMATIZAÇÃO - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	15.303,63	15.303,63	-
EQUIPAMEN TO DE	3500000036 050	PO A	EQUIP. CLIMATIZAÇÃO - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	15.303,63	15.303,63	-

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000036 060	PO A	EQUIP. CLIMATIZAÇÃO - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	15.303,63	15.303,63	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000036 070	PO A	EQUIP. CLIMATIZAÇÃO - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	15.303,63	15.303,63	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000036 080	PO A	EQUIP. CLIMATIZAÇÃO - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	15.303,63	15.303,63	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000036 090	PO A	EQUIP. CLIMATIZAÇÃO - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	15.303,63	15.303,63	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000036 100	PO A	EQUIP. CLIMATIZAÇÃO - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	15.303,63	15.303,63	-

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000036 110	PO A	EQUIP. CLIMATIZAÇÃO - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	15.303,63	15.303,63	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000036 120	PO A	EQUIP. CLIMATIZAÇÃO - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	15.303,63	15.303,63	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000036 130	PO A	EQUIP. CLIMATIZAÇÃO - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	15.303,63	15.303,63	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100010049 910	PO A	QUADRO-DE-AR- CONDICIONADO	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	83.765,39	68.052,49	15.712,90
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100010083 380	PO A	QUADRO-DE-AR- CONDICIONADO	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	35.233,82	14.093,55	21.140,27
EQUIPAMEN TO DE	5100010086 640	PO A	QUADRO-DE-AR- CONDICIONADO	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	51.164,11	21.744,71	29.419,40

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100010111 110	PO A	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZACAOSCLI03C M217104	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	121.929,0 5	118.059,6 3	3.869,42
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100010115 530	PO A	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZACAO SPLIT	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	21.539,67	13.821,29	7.718,38
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100010125 770	PO A	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZACAO SPLIT	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	21.539,67	13.821,29	7.718,38
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100010130 650	PO A	QUADRO-DE-AR- CONDICIONADO	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	85.774,21	65.715,16	20.059,05
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100012078 190	PO A	AR COND 7,5TR CONDENS AR REMOTO - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	23.428,42	4.322,74	19.105,68

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100012150 340	PO A	AR COND 7,5TR CONDENS AR REMOTO - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	7.495,05	1.904,99	5.590,06
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100012150 350	PO A	AR CONDICIONADO SE 15TR - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	348.840,0 4	88.663,50	260.176,5 4
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 400	PO A	SELF CCM-361 REAQECIMENTO 12.000KCAL/H UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	30.607,27	29.085,16	1.522,11
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 410	PO A	SELF CCM-361 REAQECIMENTO 12.000KCAL/H UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	30.607,27	29.085,16	1.522,11
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 440	PO A	SELF CCM-361 REAQECIMENTO 12.000KCAL/H UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	30.607,27	29.085,16	1.522,11
EQUIPAMEN TO DE	8400000000 480	PO A	SELF CCM-361 REAQECIMENTO	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	30.607,27	29.085,16	1.522,11

CLIMATIZA ÇÃO			12.000KCAL/H UMID. 5,8KW								
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 510	PO A	SELF CCM-361 REAQECIMENTO 12.000KCAL/H UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	30.607,27	29.085,16	1.522,11
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 520	PO A	SELF CCM-361 REAQECIMENTO 12.000KCAL/H UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	30.607,27	29.085,16	1.522,11
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 540	PO A	SELF CCM-361 REAQECIMENTO 12.000KCAL/H UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	30.607,27	29.085,16	1.522,11
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 550	PO A	SELF CCM-361 REAQECIMENTO 12.000KCAL/H UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	30.607,26	29.085,15	1.522,11
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 560	PO A	SELF CCM-361 REAQECIMENTO 12.000KCAL/H UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	30.607,27	29.085,16	1.522,11

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 570	PO A	SELF CCM-361 REAQECIMENTO 12.000KCAL/H UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	30.607,26	29.085,15	1.522,11
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 590	PO A	SELF CCM-361 REAQECIMENTO 12.000KCAL/H UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	30.607,26	29.085,15	1.522,11
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 610	PO A	SELF CCM-361 REAQECIMENTO 12.000KCAL/H UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	30.607,26	29.085,15	1.522,11
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 620	PO A	SELF CCM-361 REAQECIMENTO 12.000KCAL/H UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	30.607,27	29.085,16	1.522,11
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 630	PO A	SELF CCM-361 REAQECIMENTO 12.000KCAL/H UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	30.607,26	29.085,15	1.522,11
EQUIPAMEN TO DE	8400000000 640	PO A	SELF MC-221 REAQECIMENTO	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	40.135,69	38.145,62	1.990,07

CLIMATIZA ÇÃO			9.000KCAL/H UMID. 5,8KW								
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 650	PO A	SELF MC-221 REAQUECIMENTO 9.000KCAL/H UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	40.135,69	38.145,62	1.990,07
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 760	PO A	FAN COIL CWD-442 REAQUECIMENTO 11,3KW UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	27.034,37	25.699,32	1.335,05
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 770	PO A	FAN COIL CWD-442 REAQUECIMENTO 11,3KW UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	27.034,37	25.699,32	1.335,05
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 780	PO A	FAN COIL CWD-442 REAQUECIMENTO 11,3KW UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	27.034,38	25.699,33	1.335,05
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 790	PO A	FAN COIL CWD-442 REAQUECIMENTO 11,3KW UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	27.034,37	25.699,32	1.335,05

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 800	PO A	FAN COIL CWD-442 REAQUECIMENTO 11,3KW UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	27.034,38	25.699,33	1.335,05
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 810	PO A	FAN COIL CWD-442 REAQUECIMENTO 11,3KW UMID. 5,8KW	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	27.034,37	25.699,32	1.335,05
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 900	PO A	SELF DIVIDIDO CARRIER 50BZ012 + 9BX012 10 TR - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	94.769,08	90.189,10	4.579,98
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000001 280	PO A	AR CONDICIONADO CENTRAL#L83UA100VBG 001 - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	175.995,9 0	119.804,0 4	56.191,86
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000001 290	PO A	AR CONDICIONADO CENTRAL#L83UA100VBG 001 - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	175.995,9 0	119.804,0 4	56.191,86
EQUIPAMEN TO DE	8400000001 300	PO A	AR CONDICIONADO CENTRAL#L83UA100VBG 001 - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	175.995,9 0	119.804,0 4	56.191,86

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000001 310	PO A	AR CONDICIONADO CENTRAL#L83UA100VBG 001 - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	175.995,9 0	119.804,0 4	56.191,86
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000001 390	PO A	QUADRO COMANDO BOMBAS DE AG - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	29.198,76	17.886,27	11.312,49
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000001 400	PO A	QUADRO COMANDO P/UAC 3.2 E 3.4 - DC	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	245.765,5 8	150.535,2 4	95.230,34
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000001 410	PO A	VENTILADOR R3G630- AB21-64	POA	ZWEQCLIM 09	1	31/out/2 2	UN	13.382,17	390,32	12.991,85
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000018 230	SP	Contr. Material Serviço/CLIMATIZAÇÃO CYB - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	252.880,5 1	84.293,53	168.586,9 8

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 750	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	10.852,12	10.852,12	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 760	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	10.852,12	10.852,12	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 770	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	10.852,12	10.852,12	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 780	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	10.852,12	10.852,12	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 790	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	10.852,12	10.852,12	-
EQUIPAMEN TO DE	3500000040 800	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	10.852,12	10.852,12	-

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 810	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	13.264,19	13.264,19	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 820	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	13.264,19	13.264,19	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 830	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	13.264,19	13.264,19	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 840	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	13.264,19	13.264,19	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 850	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	1.506,02	1.506,02	-

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 860	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	1.506,02	1.506,02	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 870	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	662,65	662,65	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 880	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	32.215,70	32.215,70	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 890	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	21.477,14	21.477,14	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 900	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	21.477,13	21.477,13	-
EQUIPAMEN TO DE	3500000040 910	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	64.431,41	64.431,41	-

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 920	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	662,65	662,65	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 930	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	47.384,54	47.384,54	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 940	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	739,50	541,16	198,34
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 950	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	1.009,50	738,49	271,01
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 960	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	30.378,29	20.787,43	9.590,86

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 970	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	30.378,29	20.787,43	9.590,86
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 980	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	30.378,29	20.787,43	9.590,86
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000040 990	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	30.378,30	20.787,44	9.590,86
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 000	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	48.885,47	21.297,69	27.587,78
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 010	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	2.131.194 ,05	2.131.194 ,05	-
EQUIPAMEN TO DE	3500000041 020	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	664.547,5 7	664.547,5 7	-

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 030	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,26	10.850,41
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 040	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,26	10.850,41
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 050	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	15.303,64	15.303,64	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 060	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	15.303,64	15.303,64	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 070	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,26	10.850,41

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 080	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	15.303,64	15.303,64	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 090	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	15.303,64	15.303,64	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 100	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	15.303,64	15.303,64	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 110	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,27	10.850,40
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 120	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	15.303,64	15.303,64	-
EQUIPAMEN TO DE	3500000041 130	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	15.303,64	15.303,64	-

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 140	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,27	10.850,40
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 150	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,26	10.850,41
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 160	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	15.303,64	15.303,64	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 170	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,27	10.850,40
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 180	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,26	10.850,41

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 190	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,27	10.850,40
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 200	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,26	10.850,41
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 210	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	15.303,64	15.303,64	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 220	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,26	10.850,41
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 230	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	15.303,64	15.303,64	-
EQUIPAMEN TO DE	3500000041 240	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,28	10.850,39

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 250	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,26	10.850,41
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 260	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,28	10.850,39
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 270	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,28	10.850,39
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 280	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,26	10.850,41
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 290	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,28	10.850,39

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 300	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,26	10.850,41
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 310	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,28	10.850,39
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 320	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,26	10.850,41
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 330	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,28	10.850,39
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 340	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,26	10.850,41
EQUIPAMEN TO DE	3500000041 350	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,28	10.850,39

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 360	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	46.618,67	35.768,26	10.850,41
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 390	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	613.906,0 1	613.906,0 1	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	3500000041 400	SP	INFRA-ESTRUT: EQUIP CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	318.033,3 6	262.178,2 8	55.855,08
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	5100009330 820	SP	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZACAO_ACJA01 [CM18442] - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	1.188,12	1.188,12	-
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000000 371	SP	INST SIST CLIMATIZ/AR CONDIC CENT/PAREDE - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	86.873,06	71.158,02	15.715,04

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000001 020	SP	EQUIP CLIMATIZAÇÃO - AR CONDICIONADO CYBER - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	511.070,8 3	396.278,3 3	114.792,5 0
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8400000001 490	SP	EQUIP.DE CLIMATIZAÇÃO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	1.134.501 ,96	586.159,7 0	548.342,2 6
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179693 0	SP	AR COND SELF TROC REMOT 220V 15TR AR - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	20.542,44	4.108,45	16.433,99
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179694 0	SP	AR COND SELF TROC REMOT 220V 15TR AR - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	20.542,44	4.108,45	16.433,99
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179695 0	SP	AR CONDICIONADO SE SELF 15TR EVAPORADOR - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.446,08	1.089,19	4.356,89
EQUIPAMEN TO DE	8844179696 0	SP	AR CONDICIONADO SE SELF 15TR EVAPORADOR - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.425,14	1.085,08	4.340,06

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179697 0	SP	AR COND SELF TROC REMOT 220V 5TR AR - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	12.476,50	2.495,35	9.981,15
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179698 0	SP	AR COND SELF 5TR CONDENS AR REMOTO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.502,57	1.100,54	4.402,03
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179699 0	SP	AR COND SELF 5TR CONDENS AR REMOTO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.502,57	1.100,54	4.402,03
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179700 0	SP	AR COND SELF 5TR CONDENS AR REMOTO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.502,57	1.100,54	4.402,03
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179701 0	SP	AR COND SELF 5TR CONDENS AR REMOTO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.502,57	1.100,54	4.402,03

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179702 0	SP	AR COND SELF 5TR CONDENS AR REMOTO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.502,57	1.100,54	4.402,03
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179703 0	SP	AR COND SELF 5TR CONDENS AR REMOTO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.502,57	1.100,54	4.402,03
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179704 0	SP	AR CONDICIONADO SE SELF 5TR EVAPORADOR - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	3.264,30	652,84	2.611,46
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179705 0	SP	AR COND SELF TROC REMOT 220V 15TR AR - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	20.542,44	4.108,45	16.433,99
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179706 0	SP	AR COND SELF TROC REMOT 220V 15TR AR - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	20.542,44	4.108,45	16.433,99
EQUIPAMEN TO DE	8844179707 0	SP	AR CONDICIONADO SE SELF 15TR EVAPORADOR - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.446,08	1.089,19	4.356,89

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179708 0	SP	AR CONDICIONADO SE SELF 15TR EVAPORADOR - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.446,08	1.089,19	4.356,89
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179709 0	SP	AR COND SELF TROC REMOT 220V 5TR AR - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	12.476,50	2.495,35	9.981,15
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179710 0	SP	AR COND SELF 5TR CONDENS AR REMOTO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.502,57	1.100,54	4.402,03
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179711 0	SP	AR COND SELF 5TR CONDENS AR REMOTO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.502,57	1.100,54	4.402,03
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179712 0	SP	AR COND SELF 5TR CONDENS AR REMOTO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.502,57	1.100,54	4.402,03

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179713 0	SP	AR COND SELF 5TR CONDENS AR REMOTO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.502,57	1.100,54	4.402,03
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179714 0	SP	AR COND SELF 5TR CONDENS AR REMOTO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.502,57	1.100,54	4.402,03
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179715 0	SP	AR COND SELF 5TR CONDENS AR REMOTO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.502,57	1.100,54	4.402,03
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179716 0	SP	AR CONDICIONADO SE SELF 5TR EVAPORADOR - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	3.264,30	652,84	2.611,46
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179717 0	SP	AR COND SELF TROC REMOT 220V 15TR AR - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	20.542,44	4.108,45	16.433,99
EQUIPAMEN TO DE	8844179718 0	SP	AR COND SELF TROC REMOT 220V 15TR AR - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	20.542,44	4.108,45	16.433,99

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179719 0	SP	AR CONDICIONADO SE SELF 15TR EVAPORADOR - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.446,08	1.089,19	4.356,89
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179720 0	SP	AR CONDICIONADO SE SELF 15TR EVAPORADOR - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.446,08	1.089,19	4.356,89
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179721 0	SP	AR COND SELF TROC REMOT 220V 5TR AR - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	12.476,50	2.495,35	9.981,15
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179722 0	SP	AR COND SELF 5TR CONDENS AR REMOTO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.502,57	1.100,54	4.402,03
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179723 0	SP	AR COND SELF 5TR CONDENS AR REMOTO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.502,57	1.100,54	4.402,03

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179724 0	SP	AR COND SELF 5TR CONDENS AR REMOTO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.502,57	1.100,54	4.402,03
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179725 0	SP	AR COND SELF 5TR CONDENS AR REMOTO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.502,57	1.100,54	4.402,03
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179726 0	SP	AR COND SELF 5TR CONDENS AR REMOTO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.502,57	1.100,54	4.402,03
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179727 0	SP	AR COND SELF 5TR CONDENS AR REMOTO - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	5.502,57	1.100,54	4.402,03
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO	8844179728 0	SP	AR CONDICIONADO SE SELF 5TR EVAPORADOR - DC	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	915.719,8 7	175.956,3 9	739.763,4 8
EQUIPAMEN TO DE	8844179729 0	SP	COMPRESSOR DANFOSS SCROLL 185000BTUS	SP	ZWEQCLIM 10	1	31/out/2 2	UN	100.158,4 2	2.921,31	97.237,11

CLIMATIZA ÇÃO											
TORRES	3500000036 980	PO A	FRA-ESTRUT: TORRE/FERRAGEM/BAST IDOR - DC	POA	ZWTORRES 09	1	31/out/2 2	UN	4.175,00	2.653,47	1.521,53
TORRES	3500000036 990	PO A	INFRA-ESTRUT: TORRE/FERRAGEM/BAST IDOR - DC	POA	ZWTORRES 09	1	31/out/2 2	UN	4.175,00	2.653,46	1.521,54
EQUIPTO DE SUPERVISÃ O E SEGURANÇ A	3500000035 00	PO A	PROJETO EXEC. DE AUTOMAÇÃO, SUPERVIÇÃO E MONIT. - DC	POA	ZXEQSSEG 03	1	31/out/2 2	UN	5.981,89	598,20	5.383,69
EQUIPTO DE SUPERVISÃ O E SEGURANÇ A	3500000037 670	CT A	GER.EQUIPTOS: EQUIPTO SUPERVISÃO SEGUR - DC	CTA	ZXEQSSEG 05	1	31/out/2 2	UN	67.550,05	67.550,05	-
EQUIPTO DE SUPERVISÃ O E SEGURANÇ A	3500000037 680	CT A	GER.EQUIPTOS: EQUIPTO SUPERVISÃO SEGUR - DC	CTA	ZXEQSSEG 05	1	31/out/2 2	UN	393.334,1 6	314.667,3 4	78.666,82

EQUIPTO DE SUPERVISÃO E SEGURANÇA	3500000037681	CTA	LAMELAS ACUSTICAS	CTA	ZXEQSSEG05	1	31/out/22	UN	18.600,00	2.170,00	16.430,00
EQUIPTO DE SUPERVISÃO E SEGURANÇA	3500000037682	CTA	PROJETO EXEC. DE AUTOMAÇÃO, SUPERVIÇÃO E MONIT. - DC	CTA	ZXEQSSEG05	1	31/out/22	UN	5.981,89	598,20	5.383,69
EQUIPTO DE SUPERVISÃO E SEGURANÇA	350000004000	SCN	PROJETO EXEC. DE AUTOMAÇÃO, SUPERVIÇÃO E MONIT. - DC	SCN	ZXEQSSEG07	1	31/out/22	UN	4.870,39	487,02	4.383,37
EQUIPTO DE SUPERVISÃO E SEGURANÇA	350000005000	SP	PROJETO EXEC. DE AUTOMAÇÃO, SUPERVIÇÃO E MONIT. - DC	SP	ZXEQSSEG11	1	31/out/22	UN	5.981,89	598,20	5.383,69
EQUIPTO DE SUPERVISÃO E	350000006000	SIG	PROJETO EXEC. DE AUTOMAÇÃO,	SIG	ZXEQSSEG13	1	31/out/22	UN	4.827,36	482,76	4.344,60

SEGURANÇ A			SUPERVIÇÃO E MONIT. - DC								
EQUIPTO DE SUPERVISÃ O E SEGURANÇ A	3500000070 00	RJ	CAMERA DE SEGURANÇA	RJ	ZXEQSSEG 15	1	31/out/2 2	UN	2.745,96	228,85	2.517,11
INFORMÁTI CA	4100000148 000	SC N	MULTIFUNCIONAL EPSONECOTANK L3150	SCN	ZPINFOR01	1	31/out/2 2	UN	1.334,82	311,49	1.023,33
INFORMÁTI CA	4100000148 100	SC N	TELEFONE IP SIP T31P	SCN	ZPINFOR01	1	31/out/2 2	UN	-	- 3.508,06	3.508,06
INFORMÁTI CA	4100000148 010	SIG	PLOTTER EPSON SURECOLOR, JATO DE TINTA COLORIDA, A1, 24, WI-FI, BIVOLT - T3170 - TOT TRIB. 662.18	SIG	ZPINFOR03	1	31/out/2 2	UN	4.087,53	238,42	3.849,11
INFORMÁTI CA	4100000148 110	SIG	Servidor PowerEdge_R610 / NF 1181278 - DC	SIG	ZPINFOR03	1	31/out/2 2	UN	18.558,40	18.558,40	-
INFORMÁTI CA	4100000148 130	SIG	Servidor PowerEdge_R610 / NF 1181278 - DV	SIG	ZPINFOR03	1	31/out/2 2	UN	18.558,40	18.558,40	-
INFORMÁTI CA	4100000148 190	SIG	Servidor PowerEdge_R710 / NF 1125158 - DC	SIG	ZPINFOR03	1	31/out/2 2	UN	22.301,84	22.301,84	-

INFORMÁTI CA	4100000148 670	SIG	Servidor PowerEdge_R610 / NF 1246746 - DC	SIG	ZPINFOR03	1	31/out/2 2	UN	174.328,8 2	174.328,8 2	-
INFORMÁTI CA	4100000159 940	SIG	Servidor HP DL 360 - DC	SIG	ZPINFOR03	1	31/out/2 2	UN	18.030,53	18.030,53	-
INFORMÁTI CA	4100000159 950	SIG	Servidor HP DL 360 - DC	SIG	ZPINFOR03	1	31/out/2 2	UN	11.919,35	11.919,35	-
INFORMÁTI CA	4100000161 170	SIG	VIPRION - Chassis Local Traffic Manager C2400 - DC	SIG	ZPINFOR03	1	31/out/2 2	UN	10.498,30	10.498,30	-
INFORMÁTI CA	4100000340 500	SIG	Servidor PowerEdge_R610 / NF 1181278 - DC	SIG	ZPINFOR03	1	31/out/2 2	UN	6.186,13	6.186,13	-
INFORMÁTI CA	4100000340 511	SIG	TELEFONE IP SIP T31P	SIG	ZPINFOR03	1	31/out/2 2	UN	-	- 8.490,68	8.490,68
INFORMÁTI CA	4100000168 560	CT A	Switch Cisco Catalist 4948 - DC	CTA	ZPINFOR05	1	31/out/2 2	UN	2.824,85	2.824,85	-
INFORMÁTI CA	4100000178 430	CT A	INSTAL EQPTO INFORMATICA - 02 - DELL_R720 DC	CTA	ZPINFOR05	1	31/out/2 2	UN	13.414,12	12.184,54	1.229,58
INFORMÁTI CA	4100000328 080	CT A	SERVIDOR POWEREDGE R740 - DC	CTA	ZPINFOR05	1	31/out/2 2	UN	26.028,41	11.495,84	14.532,57

INFORMÁTI CA	4100000328 090	CT A	SERVIDOR POWEREDGE R740 - DC	CTA	ZPINFOR05	1	31/out/2 2	UN	26.028,41	11.495,84	14.532,57
INFORMÁTI CA	4100000328 091	CT A	MULTIFUNCIONAL EPSONECOTANK L3150	CTA	ZPINFOR05	1	31/out/2 2	UN	1.327,66	154,86	1.172,80
INFORMÁTI CA	4100000328 093	CT A	TELEFONE IP SIP T31P	CTA	ZPINFOR05	1	31/out/2 2	UN	-	- 5.306,67	5.306,67
INFORMÁTI CA	4100000327 000	RJ	NOBREAK	RJ	ZPINFOR07	1	31/out/2 2	UN	886,70	44,34	842,36
INFORMÁTI CA	4100000327 100	RJ	TELEFONE IP SIP T31P	RJ	ZPINFOR07	1	31/out/2 2	UN	-	- 1.852,81	1.852,81
INFORMÁTI CA	8832028600 0	SP	MULTIFUNCIONAL EPSONECOTANK L3150	SP	ZPINFOR10	1	31/out/2 2	UN	1.280,00	160,03	1.119,97
INFORMÁTI CA	8832028620 0	SP	TELEFONE IP SIP T31P	SP	ZPINFOR10	1	31/out/2 2	UN	-	- 8.844,46	8.844,46
INFORMÁTI CA	4100000328 100	RJ	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	RJ	ZPINFOR15	1	31/out/2 2	UN	89.526,17	5.222,35	84.303,82
INFORMÁTI CA	4100000328 110	RJ	Manutenção de instalações, de máquinas ou de equipamentos Referente a sinal da DC01494-21	RJ	ZPINFOR15	1	31/out/2 2	UN	52.863,49	3.083,71	49.779,78

INFORMÁTI CA	4100000328 121	RJ	TELEFONE IP SIP TI9PE2	RJ	ZPINFOR15	1	31/out/2 2	UN	7.732,06	322,15	7.409,91
INFORMÁTI CA	3300000003 090	SIG	SERVIDOR HP DL380 G5 - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	2.586,54	2.347,05	239,49
INFORMÁTI CA	3300000017 960	SIG	USO GERAL - INFORMÁTICA - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	3.040,19	2.758,69	281,50
INFORMÁTI CA	3300000018 370	SIG	USO GERAL - INFORMÁTICA - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	3.040,00	2.758,54	281,46
INFORMÁTI CA	3300000018 380	SIG	USO GERAL - INFORMÁTICA - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	3.040,00	2.758,54	281,46
INFORMÁTI CA	3300000018 390	SIG	USO GERAL - INFORMÁTICA - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	3.040,00	2.758,54	281,46
INFORMÁTI CA	3300000018 400	SIG	USO GERAL - INFORMÁTICA - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	3.040,00	2.758,54	281,46
INFORMÁTI CA	3300000018 410	SIG	USO GERAL - INFORMÁTICA - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	3.040,00	2.758,54	281,46
INFORMÁTI CA	3300000018 420	SIG	USO GERAL - INFORMÁTICA - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	3.040,00	2.758,54	281,46
INFORMÁTI CA	3300000031 230	SIG	SERVIDOR HP DL380 G5 - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	1.044.573 ,18	878.730,7 7	165.842,4 1

INFORMÁTI CA	3300000031 300	SIG	Uso Geral - Informática - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	2.586,55	2.347,06	239,49
INFORMÁTI CA	3300000031 310	SIG	Uso Geral - Informática - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	2.586,55	2.347,06	239,49
INFORMÁTI CA	3300000031 320	SIG	Uso Geral - Informática - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	2.586,55	2.347,06	239,49
INFORMÁTI CA	3300000031 330	SIG	Uso Geral - Informática - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	2.586,55	2.347,06	239,49
INFORMÁTI CA	3300000031 340	SIG	Uso Geral - Informática - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	2.586,55	2.347,06	239,49
INFORMÁTI CA	3300000031 350	SIG	Uso Geral - Informática - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	1.044.573 ,18	878.730,7 8	165.842,4 0
INFORMÁTI CA	3300000031 360	SIG	Uso Geral - Informática - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	11.510,23	10.444,49	1.065,74
INFORMÁTI CA	3300000032 350	SIG	Uso Geral - Informática - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	610.120,2 0	265.515,2 5	344.604,9 5
INFORMÁTI CA	3300000032 360	SIG	Uso Geral - Informática - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	2.499,48	2.362,77	136,71

INFORMÁTI CA	3300000032 370	SIG	Uso Geral - Informática - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	1.924.107 ,33	569.024,4 7	1.355.082 ,86
INFORMÁTI CA	3300000032 380	SIG	Uso Geral - Informática - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	1.690,00	485,11	1.204,89
INFORMÁTI CA	4100000193 040	SIG	Servidor PowerEdge_R610 / NF 1181278 - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	3.305.004 ,21	3.305.004 ,21	-
INFORMÁTI CA	4100000236 640	SIG	USO GERAL - INFORMATICA_Portas Switch-Compone - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	59.175,95	53.700,39	5.475,56
INFORMÁTI CA	4100000245 370	SIG	USO GERAL - INFORMATICA_Portas Switch-Compone - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	63.529,60	57.059,00	6.470,60
INFORMÁTI CA	4100000398 830	SIG	Uso Geral - Informatica_Servidor Fisico - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	3.563,56	2.738,69	824,87
INFORMÁTI CA	4100000398 840	SIG	Uso Geral - Informatica_Servidor Fisico - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	3.563,67	2.738,77	824,90
INFORMÁTI CA	4100000406 930	SIG	USO GERAL - INFORMATICA - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	2.250,00	1.479,13	770,87

INFORMÁTI CA	4100000407 090	SIG	SERVIDOR FISICO -DELL - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	2.249,99	1.479,14	770,85
INFORMÁTI CA	4100000439 710	SIG	USO GERAL - INFORMATICA - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	2.249,99	1.479,14	770,85
INFORMÁTI CA	4100000439 711	SIG	USO GERAL - INFORMATICA - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	2.358.855 ,87	1.223.110 ,47	1.135.745 ,40
INFORMÁTI CA	4100000439 730	SIG	USO GERAL - INFORMATICA - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	2.249,99	1.479,14	770,85
INFORMÁTI CA	4100000439 731	SIG	USO GERAL - INFORMATICA - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	2.360.271 ,49	1.223.844 ,53	1.136.426 ,96
INFORMÁTI CA	4100000648 620	SIG	SWITCH MODULAR 6500- 9 SLOTS-CAT CISCO - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	129.269,8 7	58.650,19	70.619,68
INFORMÁTI CA	4100000648 630	SIG	SWITCH MODULAR 6500- 9 SLOTS-CAT CISCO - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	129.308,6 3	58.667,79	70.640,84
INFORMÁTI CA	4100000648 631	SIG	MULTIFUNCIONAL EPSONECOTANK L3150	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	1.334,82	173,04	1.161,78

INFORMÁTI CA	8832043619 0	SIG	USO GERAL - INFORMATICA_N/A- Servidor Físico - DC	SIG	ZYINFOR03	1	31/out/2 2	UN	24.513,82	24.513,82	-
INFORMÁTI CA	3300000021 130	CT A	USO GERAL - INFORMÁTICA - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	8.740,84	8.255,19	485,65
INFORMÁTI CA	3300000021 140	CT A	USO GERAL - INFORMÁTICA - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	6.809,00	6.304,68	504,32
INFORMÁTI CA	3300000021 150	CT A	USO GERAL - INFORMÁTICA - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	671,52	596,92	74,60
INFORMÁTI CA	3300000021 160	CT A	USO GERAL - INFORMÁTICA - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	671,52	596,92	74,60
INFORMÁTI CA	3300000021 170	CT A	USO GERAL - INFORMÁTICA - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	671,52	596,92	74,60
INFORMÁTI CA	3300000021 180	CT A	USO GERAL - INFORMÁTICA - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	671,52	596,92	74,60
INFORMÁTI CA	3300000021 240	CT A	USO GERAL - INFORMÁTICA - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	3.898,70	3.222,00	676,70
INFORMÁTI CA	3300000021 250	CT A	USO GERAL - INFORMÁTICA - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	3.898,70	3.222,00	676,70
INFORMÁTI CA	3300000021 260	CT A	USO GERAL - INFORMÁTICA - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	586,51	464,16	122,35

INFORMÁTI CA	3300000021 280	CT A	USO GERAL - INFORMÁTICA - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	543,97	400,60	143,37
INFORMÁTI CA	4100000233 650	CT A	USO GERAL - SWITCH(N3)-ELEMENTO DE E - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	126,96	122,65	4,31
INFORMÁTI CA	4100000233 660	CT A	USO GERAL - SWITCH(N3)-ELEMENTO DE E - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	126,96	122,65	4,31
INFORMÁTI CA	4100000233 730	CT A	USO GERAL - SWITCH(N2)-ELEMENTO DE E - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	126,96	122,65	4,31
INFORMÁTI CA	4100000261 170	CT A	USO GERAL - SWITCH(N2)-ELEMENTO DE E - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	248,09	223,09	25,00
INFORMÁTI CA	4100000261 190	CT A	USO GERAL - SWITCH(N2)-ELEMENTO DE E - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	248,09	223,09	25,00
INFORMÁTI CA	4100000261 200	CT A	USO GERAL - SWITCH(N2)-ELEMENTO DE E - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	248,09	223,09	25,00

INFORMÁTI CA	4100000400 530	CT A	Uso Geral - Informatica_Servidor Fisico - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	3.583,58	2.787,22	796,36
INFORMÁTI CA	4100000400 610	CT A	Uso Geral - Informatica_Servidor Fisico - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	3.584,00	2.787,60	796,40
INFORMÁTI CA	4100000400 630	CT A	Uso Geral - Informatica_Servidor Fisico - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	3.583,99	2.787,60	796,39
INFORMÁTI CA	8832026383 0	CT A	USO GERAL - INFORMATICA_N/A- Servidor Físico - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	3.921,88	3.921,88	-
INFORMÁTI CA	8832027319 0	CT A	USO GERAL - INFORMATICA_N/A- Servidor Físico - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	3.000,00	3.000,00	-
INFORMÁTI CA	8832028303 0	CT A	USO GERAL - INFORMATICA_N/A- Servidor Físico - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	2.500,00	2.500,00	-
INFORMÁTI CA	8832035373 0	CT A	USO GERAL - INFORMATICA_N/A- Servidor Físico - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	1.800,00	1.800,00	-

INFORMÁTI CA	9300000345 120	CT A	USO GERAL - Roteador- Elemento de Rede - DC	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	13.148,72	13.148,72	-
INFORMÁTI CA	9300000345 130	CT A	USO GERAL - INFORMATICA / MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CTA	ZYINFOR05	1	31/out/2 2	UN	103.383,1 5	6.700,75	96.682,40
INFORMÁTI CA	3300000031 600	PO A	Uso Geral - Informática - DC	POA	ZYINFOR09	1	31/out/2 2	UN	15.014,41	14.193,32	821,09
INFORMÁTI CA	3300000031 680	PO A	Uso Geral - Informática - DC	POA	ZYINFOR09	1	31/out/2 2	UN	44.537,15	44.537,15	-
INFORMÁTI CA	7100000030 340	PO A	USO GERAL - INFORMATICA_N/A- Switch - DC	POA	ZYINFOR09	1	31/out/2 2	UN	2.496,08	2.496,08	-
INFORMÁTI CA	7100000030 350	PO A	USO GERAL - INFORMATICA_N/A- Switch - DC	POA	ZYINFOR09	1	31/out/2 2	UN	2.496,08	2.496,08	-
INFORMÁTI CA	7100000030 760	PO A	USO GERAL - INFORMATICASWITCH(N 2) - DC	POA	ZYINFOR09	1	31/out/2 2	UN	29.600,05	29.600,05	-
INFORMÁTI CA	8832043399 0	PO A	USO GERAL - SWITCH(N2)-ELEMENTO DE E - DC	POA	ZYINFOR09	1	31/out/2 2	UN	4.200,00	3.694,47	505,53

INFORMÁTI CA	9300000772 480	PO A	USO GERAL - SWITCH(N2)-ELEMENTO DE E - DC	POA	ZYINFOR09	1	31/out/2 2	UN	8.417,88	8.417,88	-
INFORMÁTI CA	9300000772 800	PO A	USO GERAL - INFORMATICA_N/A- Servidor Físico - DC	POA	ZYINFOR09	1	31/out/2 2	UN	1.584.683 ,76	1.584.683 ,76	-
INFORMÁTI CA	9300000772 801	PO A	MULTIFUNCIONAL EPSONECOTANK L3150	POA	ZYINFOR09	1	31/out/2 2	UN	1.345,00	174,31	1.170,69
INFORMÁTI CA	9300000772 802	PO A	TELEFONE IP SIP T31P	POA	ZYINFOR09	1	31/out/2 2	UN	-	- 2.858,70	2.858,70
INFORMÁTI CA	8832022904 0	SP	USO GERAL - INFORMATICASWITCH- ELEMENTO DE RED - DC	SP	ZYINFOR10	1	31/out/2 2	UN	2.382,86	2.382,86	-
INFORMÁTI CA	8832022945 0	SP	USO GERAL - INFORMATICASWITCH- ELEMENTO DE RED - DC	SP	ZYINFOR10	1	31/out/2 2	UN	2.232,24	2.232,24	-
INFORMÁTI CA	8832022965 0	SP	USO GERAL - INFORMATICASWITCH- ELEMENTO DE RED - DC	SP	ZYINFOR10	1	31/out/2 2	UN	2.232,24	2.232,24	-
INFORMÁTI CA	8832023413 0	SP	USO GERAL - INFORMATICASWITCH- ELEMENTO - DC	SP	ZYINFOR10	1	31/out/2 2	UN	2.233,63	2.233,63	-

INFORMÁTICA	88320263320	SP	USO GERAL - INFORMATICA_N/A- Servidor Físico - DC	SP	ZYINFOR10	1	31/out/22	UN	1.960,94	1.960,94	-
INFORMÁTICA	88320263500	SP	USO GERAL - INFORMATICA_N/A- Servidor Físico - DC	SP	ZYINFOR10	1	31/out/22	UN	1.960,94	1.960,94	-
INFORMÁTICA	88320263530	SP	USO GERAL - INFORMATICA_N/A- Servidor Físico - DC	SP	ZYINFOR10	1	31/out/22	UN	1.960,94	1.960,94	-
INFORMÁTICA	88320263540	SP	USO GERAL - INFORMATICA_N/A- Servidor Físico - DC	SP	ZYINFOR10	1	31/out/22	UN	1.960,94	1.960,94	-
INFORMÁTICA	88320285740	SP	USO GERAL - INFORMATICA_N/A- Servidor Físico - DC	SP	ZYINFOR10	1	31/out/22	UN	3.000,00	3.000,00	-
INFORMÁTICA	88320299880	SP	USO GERAL - INFORMATICA_N/A- SERVIDOR FISICO D - DC	SP	ZYINFOR10	1	31/out/22	UN	39.960,90	39.960,90	-
MOBILIÁRIO	9500000149140	SCN	FRIGOBAR CONSUL, 117L, 220V, GAVETA MULTIUSO, BRANCO	SCN	ZXMOBILIO1	1	31/out/22	UN	1.241,82	155,24	1.086,58

MOBILIÁRIO	9500000149 141	SC N	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	SCN	ZXMOBILIO 1	1	31/out/2 2	UN	4.999,64	249,96	4.749,68
MOBILIÁRIO	9500000149 142	SC N	MESA DE REUNIÃO	SCN	ZXMOBILIO 1	1	31/out/2 2	UN	1.275,00	63,78	1.211,22
MOBILIÁRIO	9500000149 143	SC N	PURIFICADOR DE AGUA SOFT STAR	SCN	ZXMOBILIO 1	1	31/out/2 2	UN	1.249,00	52,05	1.196,95
MOBILIÁRIO	9500000149 144	SC N	RACK	SCN	ZXMOBILIO 1	1	31/out/2 2	UN	36.192,18	1.263,85	34.928,33
MOBILIÁRIO	3300000017 000	SIG	RACK	SIG	ZXMOBILIO 3	1	31/out/2 2	UN	36.667,98	1.388,95	35.279,03
MOBILIÁRIO	3300000018 000	SIG	MESA DE COZINHA	SIG	ZXMOBILIO 3	1	31/out/2 2	UN	462,49	14,00	448,49
MOBILIÁRIO	3300000018 100	SIG	CADEIRAS PLASTICAS	SIG	ZXMOBILIO 3	1	31/out/2 2	UN	2.484,38	75,28	2.409,10
MOBILIÁRIO	3300000018 200	SIG	BANCO ESCADA	SIG	ZXMOBILIO 3	1	31/out/2 2	UN	1.079,42	24,54	1.054,88
MOBILIÁRIO	3300000018 650	CT A	USO GERAL - MOBILIÁRIOS - DC	CTA	ZXMOBILIO 5	1	31/out/2 2	UN	872,79	872,79	-
MOBILIÁRIO	3300000018 660	CT A	RACK	CTA	ZXMOBILIO 5	1	31/out/2 2	UN	34.373,24	1.302,00	33.071,24

MOBILIÁRIO	3300000018 670	CT A	FRIGOBAR	CTA	ZXMOBILIO 5	1	31/out/2 2	UN	-	- 903,88	903,88
MOBILIÁRIO	9500000149 120	PO A	RACKS PARA IDC - DC	POA	ZXMOBILIO 9	1	31/out/2 2	UN	37.371,28	25.913,85	11.457,43
MOBILIÁRIO	9500000149 130	PO A	RACK 19" FECHADO - DC	POA	ZXMOBILIO 9	1	31/out/2 2	UN	31.795,57	31.795,57	-
MOBILIÁRIO	9500000149 131	PO A	RACK QUADRIPARTIDO	POA	ZXMOBILIO 9	1	31/out/2 2	UN	-	- 32.869,22	32.869,22
MOBILIÁRIO	9500000149 140	PO A	BANCADA	POA	ZXMOBILIO 9	1	31/out/2 2	UN	734,40	16,68	717,72
MOBILIÁRIO	9500000149 111	SP	RACK	SP	ZXMOBILII 0	1	31/out/2 2	UN	29.515,58	1.118,00	28.397,58
MOBILIÁRIO	9500000149 112	SP	BANCADA	SP	ZXMOBILII 0	1	31/out/2 2	UN	749,40	17,04	732,36
MOBILIÁRIO	9500000150 000	RJ	BEBEDOURO SOFT STAR N BRANCO 220V	RJ	ZXMOBILII 1	1	31/out/2 2	UN	2.088,00	382,80	1.705,20
MOBILIÁRIO	9500000150 010	RJ	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	RJ	ZXMOBILII 1	1	31/out/2 2	UN	5.199,60	- 7.198,62	12.398,22
MOBILIÁRIO	9500000150 020	RJ	MESA DE REUNIÃO	RJ	ZXMOBILII 1	1	31/out/2 2	UN	1.275,00	- 2.023,05	3.298,05

MOBILIÁRIO	9500000150 030	RJ	RACK	RJ	ZXMOBIL11 1	1	31/out/2 2	UN	135.794,5 3	- 417.196,0 2	552.990,5 5
MOBILIÁRIO	9500000150 040	RJ	BANCADA	RJ	ZXMOBIL11 1	1	31/out/2 2	UN	925,00	46,26	878,74
MOBILIÁRIO	9500000150 001	RJ	MICROONDAS ELETROLUX 220V BRANCO	RJ	ZXMOBIL11 2	1	31/out/2 2	UN	1.418,65	47,30	1.371,35
MOBILIÁRIO	9500000150 002	RJ	MICROONDAS ELETROLUX 110V PRATA	RJ	ZXMOBIL11 2	1	31/out/2 2	UN	756,97	151,43	605,54
MOBILIÁRIO	9500000150 003	RJ	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	RJ	ZXMOBIL11 2	1	31/out/2 2	UN	40.500,56	- 3.663,83	44.164,39
MOBILIÁRIO	9500000150 004	RJ	MESA DE REUNIAO	RJ	ZXMOBIL11 2	1	31/out/2 2	UN	9.395,00	939,48	8.455,52
MOBILIÁRIO	9500000150 005	RJ	RACK	RJ	ZXMOBIL11 2	1	31/out/2 2	UN	233.982,6 9	19.498,55	214.484,1 4
MOBILIÁRIO	9500000150 006	RJ	GAVETEIRO	RJ	ZXMOBIL11 2	1	31/out/2 2	UN	386,04	25,72	360,32
MOBILIÁRIO	9500000150 007	RJ	ESTANTE	RJ	ZXMOBIL11 2	1	31/out/2 2	UN	484,90	32,32	452,58

MOBILIÁRIO	9500000150008	RJ	SMART TV	RJ	ZXMOBIL112	1	31/out/22	UN	14.444,95	560,25	13.884,70
MOBILIÁRIO	9500000150009	RJ	ASPIRADOR DE PÓ	RJ	ZXMOBIL112	1	31/out/22	UN	309,99	15,51	294,48
MOBILIÁRIO	9500000150011	RJ	CADEIRA DE COURO	RJ	ZXMOBIL112	1	31/out/22	UN	12.819,12	427,30	12.391,82
MOBILIÁRIO	9500000150012	RJ	POLTRONA DE COURO	RJ	ZXMOBIL112	1	31/out/22	UN	8.010,88	267,04	7.743,84
MOBILIÁRIO	9500000150013	RJ	SOFÁ	RJ	ZXMOBIL112	1	31/out/22	UN	9.937,00	331,24	9.605,76
MOBILIÁRIO	9500000150014	RJ	BANQUETA TULIPA PRETA	RJ	ZXMOBIL112	1	31/out/22	UN	698,00	23,26	674,74
MOBILIÁRIO	9500000150015	RJ	BALCAO DE MADEIRA	RJ	ZXMOBIL112	1	31/out/22	UN	-	- 11.701,67	11.701,67
BENFEITÓRIAS EM BENS DE TERCEIROS	12000000000	RJ	PERSIANAS	RJ	ZBENF01	1	31/out/22	UN	3.300,00	330,00	2.970,00
BENFEITÓRIAS EM BENS	12000000001	RJ	DIVISÓRIAS	RJ	ZBENF01	1	31/out/22	UN	4.350,00	398,75	3.951,25

DE TERCEIROS											
BENFEITORI AS EM BENS DE TERCEIROS	1300000000 0	PO A	DIVISORIAS	POA	ZBENF03	1	31/out/2 2	UN	7.411,00	494,08	6.916,92
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAP. 9.000 BTUS	RJ		1	31/out/2 2	UN	1.270,00	-	1.270,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAP. 18.000 BTUS	RJ		1	31/out/2 2	UN	2.100,00	-	2.100,00
MOBILIÁRIO		RJ	ARMARIO, MADEIRA, COM 02 PORTAS, DIM. 80X45X160	RJ		1	31/out/2 2	UN	680,00	-	680,00
MOBILIÁRIO		RJ	BALCAO PARA REFEIÇÃO, MADEIRA, DIM. 260X40X100	RJ		1	31/out/2 2	UN	240,00	-	240,00

MOBILIÁRIO		RJ	BALCAO PARA REFEIÇÃO, MADEIRA, DIM. 260X40X100	RJ		1	31/out/22	UN	240,00	-	240,00
MOBILIÁRIO		RJ	BANCADA, MADEIRA E MARMORE, COM 04 PORTAS, DIM. 400X60X75	RJ		1	31/out/22	UN	2.360,00	-	2.360,00
MOBILIÁRIO		RJ	BANCADA, MADEIRA E MARMORE, COM 07 PORTAS, 4 GAVETAS, DIM. 500X60X90	RJ		1	31/out/22	UN	2.360,00	-	2.360,00
MOBILIÁRIO		RJ	BANCADA DE TRABALHO EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM VIDRO, COM 02 PORTAS E 03 GAVETAS, DIM. 400X100X100	RJ		1	31/out/22	UN	590,00	-	590,00
MOBILIÁRIO		RJ	BANCADA INDUSTRIAL CONTENDO TAMPO DE MADEIRA DE LEI MEDINDO 0,9 H X 2,0 L X 0,8 P M MANUTENCAO	RJ		1	31/out/22	UN	1.200,00	-	1.200,00

MOBILIÁRIO		RJ	BANCADA INDUSTRIAL CONTENDO TAMPO DE MADEIRA DE LEI MEDINDO 0,9 H X 2,0 L X 0,8 P M MANUTENCAO	RJ		1	31/out/2 2	UN	1.200,00	-	1.200,00
MOBILIÁRIO		RJ	BANCO DE BATERIA COM 10 CELULAS	RJ		1	31/out/2 2	UN	2.760,00	-	2.760,00
MOBILIÁRIO		RJ	BANCO DE BATERIA COM 10 CELULAS	RJ		1	31/out/2 2	UN	2.760,00	-	2.760,00
MOBILIÁRIO		RJ	BANCO DE BATERIA COM 10 CELULAS	RJ		1	31/out/2 2	UN	2.760,00	-	2.760,00
MOBILIÁRIO		RJ	BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO	RJ		1	31/out/2 2	UN	220,00	-	220,00
MOBILIÁRIO		RJ	BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO	RJ		1	31/out/2 2	UN	220,00	-	220,00
MOBILIÁRIO		RJ	BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO ENCOSTO	RJ		1	31/out/2 2	UN	410,00	-	410,00
MOBILIÁRIO		RJ	BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO ENCOSTO	RJ		1	31/out/2 2	UN	410,00	-	410,00

MOBILIÁRIO		RJ	BANQUETA, ESTRUTURA FERRO, ENCONSTO COURVIM	RJ		1	31/out/22	UN	140,00	-	140,00
MOBILIÁRIO		RJ	BANQUETA, ESTRUTURA FERRO, ENCONSTO COURVIM	RJ		1	31/out/22	UN	140,00	-	140,00
MOBILIÁRIO		RJ	BANQUETA, ESTRUTURA FERRO, ENCONSTO COURVIM	RJ		1	31/out/22	UN	140,00	-	140,00
MOBILIÁRIO		RJ	BANQUETA, ESTRUTURA FERRO, ENCONSTO COURVIM	RJ		1	31/out/22	UN	140,00	-	140,00
MOBILIÁRIO		RJ	BANQUETA, ESTRUTURA FERRO, ENCONSTO COURVIM	RJ		1	31/out/22	UN	140,00	-	140,00
MOBILIÁRIO		RJ	BANQUETA, ESTRUTURA FERRO, ENCONSTO COURVIM	RJ		1	31/out/22	UN	140,00	-	140,00
MOBILIÁRIO		RJ	BANQUETA, ESTRUTURA FERRO, ENCONSTO COURVIM	RJ		1	31/out/22	UN	140,00	-	140,00
MOBILIÁRIO		RJ	BEBEDOURO	RJ		1	31/out/22	UN	850,00	-	850,00
EQUIPAMEN TO DE		RJ	BOMBA CENTRIFUGO PRIMARIA, CAP. 212 M3	RJ		1	31/out/22	UN	12.710,00	-	12.710,00

CLIMATIZA ÇÃO			DE VAZAO, COM ACIONAMENTO MOTOR ELTRICO FAB. WEG, 30 CV								
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	BOMBA CENTRIFUGO PRIMARIA, CAP. 212 M3 DE VAZAO, COM ACIONAMENTO MOTOR ELTRICO FAB. WEG, 30 CV	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.710,00	-	12.710,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	BOMBA CENTRIFUGO PRIMARIA, CAP. 212 M3 DE VAZAO, COM ACIONAMENTO MOTOR ELTRICO FAB. WEG, 30 CV	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.710,00	-	12.710,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	BOMBA CENTRIFUGO SECUNDARIA, CAP. 212 M3 DE VAZAO, COM ACIONAMENTO MOTOR ELTRICO FAB. WEG, 50 CV	RJ		1	31/out/2 2	UN	17.600,00	-	17.600,00

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	BOMBA CENTRIFUGO SECUNDARIA, CAP. 212 M3 DE VAZAO, COM ACIONAMENTO MOTOR ELTRICO FAB. WEG, 50 CV	RJ		1	31/out/2 2	UN	17.600,00	-	17.600,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	BOMBA CENTRIFUGO SECUNDARIA, CAP. 212 M3 DE VAZAO, COM ACIONAMENTO MOTOR ELTRICO FAB. WEG, 50 CV	RJ		1	31/out/2 2	UN	17.600,00	-	17.600,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	BOMBA DE INCENDIO, COM ACIONAMENTO ELETRICO MOTOR WEG, CAP. 50 CV, VAZAO 140 M3	RJ		1	31/out/2 2	UN	13.960,00	-	13.960,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	BOMBA DE INCENDIO, COM ACIONAMENTO ELETRICO MOTOR WEG, CAP. 50 CV, VAZAO 140 M3	RJ		1	31/out/2 2	UN	13.960,00	-	13.960,00

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	BOMBA JOCKEY	RJ		1	31/out/2 2	UN	1.650,00	-	1.650,00
MOBILIÁRIO		RJ	CADEIRA GIRATORIA, COM APOIO EM TECIDO	RJ		1	31/out/2 2	UN	340,00	-	340,00
MOBILIÁRIO		RJ	CADEIRA GIRATORIA, COM APOIO EM TECIDO	RJ		1	31/out/2 2	UN	340,00	-	340,00
MOBILIÁRIO		RJ	CADEIRA GIRATORIA, COM APOIO EM TECIDO	RJ		1	31/out/2 2	UN	340,00	-	340,00
MOBILIÁRIO		RJ	CADEIRA GIRATORIA, COM APOIO EM TECIDO	RJ		1	31/out/2 2	UN	340,00	-	340,00
MOBILIÁRIO		RJ	CADEIRA GIRATORIA, COM APOIO EM TECIDO	RJ		1	31/out/2 2	UN	400,00	-	400,00
MOBILIÁRIO		RJ	CADEIRA GIRATORIA, COM APOIO EM TECIDO	RJ		1	31/out/2 2	UN	400,00	-	400,00
MOBILIÁRIO		RJ	CADEIRA GIRATORIA, COM APOIO EM TECIDO	RJ		1	31/out/2 2	UN	400,00	-	400,00
MOBILIÁRIO		RJ	CADEIRA GIRATORIA, COM APOIO EM TECIDO	RJ		1	31/out/2 2	UN	400,00	-	400,00

MOBILIÁRIO		RJ	CADEIRA GIRATORIA, COM APOIO EM TECIDO	RJ		1	31/out/2 2	UN	400,00	-	400,00
MOBILIÁRIO		RJ	CADEIRA MADEIRA	RJ		1	31/out/2 2	UN	120,00	-	120,00
MOBILIÁRIO		RJ	CADEIRA MADEIRA	RJ		1	31/out/2 2	UN	120,00	-	120,00
MOBILIÁRIO		RJ	CADEIRA MADEIRA	RJ		1	31/out/2 2	UN	120,00	-	120,00
MOBILIÁRIO		RJ	CADEIRA MADEIRA	RJ		1	31/out/2 2	UN	120,00	-	120,00
MOBILIÁRIO		RJ	CAFETEIRA	RJ		1	31/out/2 2	UN	390,00	-	390,00
EQUIPTO DE SUPERVISÃ O E SEGURANÇ A		RJ	CAMERA DE SEGURANÇA	RJ		1	31/out/2 2	UN	730,00	-	730,00
EQUIPTO DE SUPERVISÃ O E SEGURANÇ A		RJ	CAMERA DE SEGURANÇA	RJ		1	31/out/2 2	UN	24.650,00	-	24.650,00

MOBILIÁRIO		RJ	CARRINHO COM BOMBA PARA ABASTECIMENTO PARA OLEO LUBRIFICANTE E OLEO DIESEL BREMEN - TRIFASICO 230 380 E VASAO DE ATE 40L MIN	RJ		1	31/out/22	UN	3.720,00	-	3.720,00
EQUIPTO DE SUPERVISÃO E SEGURANÇA		RJ	CATRACA DE ACESSO	RJ		1	31/out/22	UN	3.730,00	-	3.730,00
EQUIPTO DE SUPERVISÃO E SEGURANÇA		RJ	CATRACA DE ACESSO	RJ		1	31/out/22	UN	3.730,00	-	3.730,00
EQUIPAMENTO DE ENERGIA		RJ	CHAVE SECCIONADORA, TRIFASICA, A SECO	RJ		1	31/out/22	UN	1.280.640,00	-	1.280.640,00
EQUIPAMENTO DE ENERGIA		RJ	CHAVE SECCIONADORA, TRIFASICA, A SECO	RJ		1	31/out/22	UN	1.280.640,00	-	1.280.640,00

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	CHILLER CENTRIFUGO DE AGUA GELADA, CAP. 540 TR, TENSAO 460 V, TRIFASICO	RJ		1	31/out/2 2	UN	1.419.980 ,00	-	1.419.980 ,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	CHILLER CENTRIFUGO DE AGUA GELADA, CAP. 540 TR, TENSAO 460 V, TRIFASICO	RJ		1	31/out/2 2	UN	1.419.980 ,00	-	1.419.980 ,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	COMPRESSOR DE AR, CAP. 02 CV, 100 LITROS	RJ		1	31/out/2 2	UN	1.540,00	-	1.540,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	COMPRESSOR DE AR, CAP. 02 CV, 100 LITROS	RJ		1	31/out/2 2	UN	1.540,00	-	1.540,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	COMPRESSOR DE AR, CAP. 02 CV, 100 LITROS	RJ		1	31/out/2 2	UN	1.540,00	-	1.540,00
EQUIPAMEN TO DE		RJ	COMPRESSOR DE AR, CAP. 02 CV, 100 LITROS	RJ		1	31/out/2 2	UN	1.540,00	-	1.540,00

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	COMPRESSOR DE AR, CAP. 02 CV, 100 LITROS	RJ		1	31/out/2 2	UN	1.540,00	-	1.540,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	COMPRESSOR DE AR, CAP. 02 CV, 100 LITROS	RJ		1	31/out/2 2	UN	1.540,00	-	1.540,00
MOBILIÁRIO		RJ	CONJUNTO DE DIVISORIAS INDUSTRIAL, CHAPA TELA-TELA PARA AREA LINEAR DE 3,07 X 2,89 M CONTENDO PORTA DE CORRER COM ALTURA DE 1,98 M	RJ		1	31/out/2 2	UN	4.550,00	-	4.550,00
MOBILIÁRIO		RJ	DESKTOP	RJ		1	31/out/2 2	UN	3.080,00	-	3.080,00
MOBILIÁRIO		RJ	DESKTOP	RJ		1	31/out/2 2	UN	2.630,00	-	2.630,00

MOBILIÁRIO		RJ	ESTANTE EM ACO CARBONO TIPO GAVETEIRO, CONTENDO 14 PRATELEIRAS PARA 72 GAVETAS COM PUXADORES, COM VAO LIVRE, FECHADA AO FUNDO E NAS LATERIAIS, MEDINDO 2,18 H X 0,92 L X 0,3 P M	RJ		1	31/out/22	UN	4.350,00	-	4.350,00
MOBILIÁRIO		RJ	ESTANTE TIPO PORTATUDOS, CONFECCIONADA COM TUDOS 40X40, DESMONTAVEL, MEDINDO 2,5 H X 2,32 L X 0,9	RJ		1	31/out/22	UN	300,00	-	300,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO, CAP. 40 TR	RJ		1	31/out/22	UN	65.220,00	-	65.220,00
EQUIPAMEN TO DE		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO, CAP. 40 TR	RJ		1	31/out/22	UN	65.220,00	-	65.220,00

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO, CAP. 40 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	65.220,00	-	65.220,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO, CAP. 40 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	65.220,00	-	65.220,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO, CAP. 12,5 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	27.270,00	-	27.270,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO, CAP. 12,5 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	27.270,00	-	27.270,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO, CAP. 25 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	42.950,00	-	42.950,00

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO, CAP. 25 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	42.950,00	-	42.950,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO, CAP. 17.5 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	34.150,00	-	34.150,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO, CAP. 17.5 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	34.150,00	-	34.150,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO, CAP. 25 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	42.950,00	-	42.950,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO, CAP. 25 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	42.950,00	-	42.950,00
EQUIPAMEN TO DE		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO, CAP. 4 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.340,00	-	12.340,00

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO, CAP. 4 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.340,00	-	12.340,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO DE PRECISAO, CAP. 25 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	34.690,00	-	34.690,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO DE PRECISAO, CAP. 20 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	27.590,00	-	27.590,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO DE PRECISAO, CAP. 20 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	27.590,00	-	27.590,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO DE PRECISAO, CAP. 20 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	27.590,00	-	27.590,00

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO DE PRECISAO, CAP. 30 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.680,00	-	52.680,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO DE PRECISAO, CAP. 30 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.680,00	-	52.680,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO DE PRECISAO, CAP. 30 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.680,00	-	52.680,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO DE PRECISAO, CAP. 30 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.680,00	-	52.680,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO DE PRECISAO, CAP. 30 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.680,00	-	52.680,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO DE PRECISAO, CAP. 30 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.680,00	-	52.680,00
EQUIPAMEN TO DE		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO DE PRECISAO, CAP. 30 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.680,00	-	52.680,00

CLIMATIZA ÇÃO											
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO DE PRECISAO, CAP. 30 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.680,00	-	52.680,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	FANCOIL DE REFRIGERACAO DE PRECISAO, CAP. 30 TR	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.680,00	-	52.680,00
MOBILIÁRIO		RJ	FOGAO DE 02 BOCAS	RJ		1	31/out/2 2	UN	490,00	-	490,00
MOBILIÁRIO		RJ	GAVETEIRO VOLANTE, MADEIRA 04 GAVETAS, DIM. 40X50X65	RJ		1	31/out/2 2	UN	310,00	-	310,00
MOBILIÁRIO		RJ	GELADEIRA, CAP. 400 LITROS	RJ		1	31/out/2 2	UN	2.620,00	-	2.620,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	GRUPO MOTO GERADOR STEMAC LINHA DIESEL 3125 KVA	RJ		1	31/out/2 2	UN	3.206.500 ,00	-	3.206.500 ,00

[illegible]

EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	INVERSOR DE FREQUENCIA PARA O FANCOIL	RJ		1	31/out/2 2	UN	3.610,00	-	3.610,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	INVERSOR DE FREQUENCIA PARA O FANCOIL	RJ		1	31/out/2 2	UN	3.610,00	-	3.610,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	INVERSOR DE FREQUENCIA PARA O FANCOIL	RJ		1	31/out/2 2	UN	3.610,00	-	3.610,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	INVERSOR DE FREQUENCIA PARA O FANCOIL	RJ		1	31/out/2 2	UN	3.610,00	-	3.610,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	INVERSOR DE FREQUENCIA PARA O FANCOIL	RJ		1	31/out/2 2	UN	3.610,00	-	3.610,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	INVERSOR DE FREQUENCIA PARA O FANCOIL	RJ		1	31/out/2 2	UN	3.610,00	-	3.610,00
EQUIPAMEN TO DE		RJ	INVERSOR DE FREQUENCIA PARA O FANCOIL	RJ		1	31/out/2 2	UN	3.610,00	-	3.610,00

CLIMATIZA ÇÃO											
MOBILIÁRIO		RJ	MESA ESTRUTURA EM ACO, TAMPO DE VIDRO COM 04 CADEIRAS ACO ARAMADO E COURVIM, DIM. 150X55X70	RJ		1	31/out/2 2	UN	740,00	-	740,00
MOBILIÁRIO		RJ	MESA CIRCULAR, ESTRUTURA EM ACO, TAMPO DE VIDRO COM 04 CADEIRAS ACO ARAMADO E COURVIM, DIA. 100X70	RJ		1	31/out/2 2	UN	740,00	-	740,00
MOBILIÁRIO		RJ	MESA CIRCULAR, ESTRUTURA EM ACO, TAMPO DE VIDRO COM 04 CADEIRAS ACO ARAMADO E COURVIM, DIA. 100X70	RJ		1	31/out/2 2	UN	740,00	-	740,00
MOBILIÁRIO		RJ	MESA CIRCULAR, ESTRUTURA EM ACO, TAMPO DE VIDRO COM 04 CADEIRAS ACO	RJ		1	31/out/2 2	UN	740,00	-	740,00

			ARAMADO E COURVIM, DIA. 100X70								
MOBILIÁRIO		RJ	MESA DE MADEIRA, DIM.180X90X75	RJ		1	31/out/2 2	UN	640,00	-	640,00
MOBILIÁRIO		RJ	MESA DE MADEIRA, DIM.180X90X75	RJ		1	31/out/2 2	UN	640,00	-	640,00
MOBILIÁRIO		RJ	MESA DE CENTRO CIRCULAR, MADEIRA, DIM. 40X30	RJ		1	31/out/2 2	UN	130,00	-	130,00
MOBILIÁRIO		RJ	MESA DE CENTRO CIRCULAR, MADEIRA, DIM. 50X40	RJ		1	31/out/2 2	UN	130,00	-	130,00
MOBILIÁRIO		RJ	MESA RETANGULAR SEM GAVETA, MADEIRA, DIM. 150X80X75	RJ		1	31/out/2 2	UN	220,00	-	220,00
MOBILIÁRIO		RJ	MESA RETANGULAR SEM GAVETA, MADEIRA, DIM. 150X80X75	RJ		1	31/out/2 2	UN	220,00	-	220,00
MOBILIÁRIO		RJ	MESA, ESTRUTURA EM ACO, TAMPO DE MADEIRA,SEM	RJ		1	31/out/2 2	UN	940,00	-	940,00

			GAVETAS, DIM. 150X90X75								
MOBILIÁRIO		RJ	MESA, ESTRUTURA EM ACO, TAMPO DE MADEIRA,SEM GAVETAS, DIM. 150X90X75	RJ		1	31/out/2 2	UN	940,00	-	940,00
MOBILIÁRIO		RJ	MESA, ESTRUTURA EM ACO, TAMPO DE MADEIRA,SEM GAVETAS, DIM. 150X90X75	RJ		1	31/out/2 2	UN	940,00	-	940,00
MOBILIÁRIO		RJ	MESA PANTOGRÁFICA BS 500P	RJ		1	31/out/2 2	UN	770,00	-	770,00
MOBILIÁRIO		RJ	MESA DE BILHAR	RJ		1	31/out/2 2	UN	2.100,00	-	2.100,00
MOBILIÁRIO		RJ	MICROONDAS	RJ		1	31/out/2 2	UN	620,00	-	620,00
MOBILIÁRIO		RJ	MICROONDAS	RJ		1	31/out/2 2	UN	620,00	-	620,00
MOBILIÁRIO		RJ	MONITOR DE VIDEO, LED 23 POL	RJ		1	31/out/2 2	UN	330,00	-	330,00

MOBILIÁRIO		RJ	MONITOR DE VIDEO, LED 46 POL	RJ		1	31/out/22	UN	1.450,00	-	1.450,00
MOBILIÁRIO		RJ	MONITOR DE VIDEO TIPO LED, 20 POL	RJ		1	31/out/22	UN	230,00	-	230,00
MOBILIÁRIO		RJ	MONITOR DE VIDEO TIPO LED, 20 POL	RJ		1	31/out/22	UN	230,00	-	230,00
MOBILIÁRIO		RJ	MONITOR DE VIDEO TIPO LED, 20 POL	RJ		1	31/out/22	UN	230,00	-	230,00
MOBILIÁRIO		RJ	MONITOR DE VIDEO TIPO LED, 20 POL	RJ		1	31/out/22	UN	230,00	-	230,00
EQUIPAMEN TO DE CLIMATIZA ÇÃO		RJ	CONJUNTO MOTO BOMBA WEGA COMPOSTO POR 1 VAZÃO 6M3/H, BASE, ACOPLAMENTO ELÁSTICO, MOTOR PROVA EXPLOSÃO 2CV, TENSÃO ESPECIAL DE 480V	RJ		1	31/out/22	UN	5.360,00	-	5.360,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	NO BREACK 300 KVA MODELO EXL S1	RJ		1	31/out/22	UN	548.790,00	-	548.790,00

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 03 DISJUNTORES E 06 CHAVES, ACO CARBONO, DIM. 8500X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 02 DISJUNTORES FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 240X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PÁINEL, COM 01 CONTROLADOR DE REDE, 01 MEDIDOR, ACO CARBONO, DIM. 120X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 50X25X120	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 02 DISJUNTORES FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 240X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PÁINEL, COM 01 CONTROLADOR DE REDE, 01 MEDIDOR, ACO CARBONO, DIM. 120X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 50X50X120	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 300X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	30.290,00	-	30.290,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 05 DISJUNTORES FAB. SCHNEIDER, 05 CHAVES FAB. SCHNEIDER, 05 RELES FAB. SCHNEIDER E 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 500X80X200	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 DISJUNTOR FAB. SCHNEIDER, ACO	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0

			CARBONO, DIM. 120X80X220								
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 09 MODULOS, 09 DISJUNTOR FAB. SCHNEIDER, 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 85X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 120X30X180	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 180X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 02 DISJUNTOR FAB. SCHNEIDER, 01 MILTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 150X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 04 DISJUNTOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 120X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MILTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 150X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MILTICONTROLADORFA B. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 100X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 80X65X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 DISJUNTOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 85X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 09 MODULOS, 09 DISJUNTOR FAB. SCHNEIDER, 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 85X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 70X30X180	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, DIM. ACO CARBONO, DIM. 120X60X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 02 DISJUNTOR FAB. SCHNEIDER, 01 MILTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 150X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 06 DISJUNTORES FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 230X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MILTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 150X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MILTICONTROLADOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 80X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 120X60X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 05 DISJUNTORES FAB. SCHNEIDER, 05 CHAVES FAB. SCHNEIDER, 05 RELES FAB. SCHNEIDER E 01 MULTIMEDIDOR	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0

			FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 500X80X200								
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 70X65X220	RJ		1	31/out/22	UN	103.520,00	-	103.520,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 300X30X220	RJ		1	31/out/22	UN	103.520,00	-	103.520,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 60X20X80	RJ		1	31/out/22	UN	103.520,00	-	103.520,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR, FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM, 60X25X110	RJ		1	31/out/22	UN	47.890,00	-	47.890,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR, FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM, 60X25X110	RJ		1	31/out/22	UN	47.890,00	-	47.890,00

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR, FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM, 60X25X110	RJ		1	31/out/2 2	UN	47.890,00	-	47.890,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR, FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM, 60X25X110	RJ		1	31/out/2 2	UN	47.890,00	-	47.890,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 80X65X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 50X20X60	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 60X20X80	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO	RJ		1	31/out/2 2	UN	77.170,00	-	77.170,00

			CARBONO, DIM. 80X25X120								
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 80X25X120	RJ		1	31/out/2 2	UN	75.620,00	-	75.620,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 80X65X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 80X25X120	RJ		1	31/out/2 2	UN	40.460,00	-	40.460,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 80X25X120	RJ		1	31/out/2 2	UN	40.460,00	-	40.460,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO	RJ		1	31/out/2 2	UN	40.190,00	-	40.190,00

			CARBONO, DIM. 80X25X120								
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 80X25X120	RJ		1	31/out/2 2	UN	40.130,00	-	40.130,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 80X25X120	RJ		1	31/out/2 2	UN	47.890,00	-	47.890,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 80X25X120	RJ		1	31/out/2 2	UN	47.890,00	-	47.890,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 80X65X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 80X65X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 50X20X60	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 40X20X50	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 80X25X120	RJ		1	31/out/2 2	UN	72.260,00	-	72.260,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 80X25X120	RJ		1	31/out/2 2	UN	72.260,00	-	72.260,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 80X25X120	RJ		1	31/out/2 2	UN	38.840,00	-	38.840,00

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 110X55X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 110X55X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 110X55X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 80X25X120	RJ		1	31/out/2 2	UN	85.830,00	-	85.830,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO	RJ		1	31/out/2 2	UN	78.110,00	-	78.110,00

			CARBONO, DIM. 80X25X120								
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 60X25X100	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 80X25X120	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 60X25X120	RJ		1	31/out/2 2	UN	66.490,00	-	66.490,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 60X25X120	RJ		1	31/out/2 2	UN	49.170,00	-	49.170,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO	RJ		1	31/out/2 2	UN	30.290,00	-	30.290,00

			CARBONO, DIM. 60X25X120								
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 60X25X100	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 80X25X120	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM, 50X20X50	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM, 50X20X50	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 60X25X90	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM, 50X25X80	RJ		1	31/out/2 2	UN	79.600,00	-	79.600,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 60X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 60X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 60X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 DISJUNTOR FAB. SCHNEIDER, 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 150X80X220	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 DISJUNTOR FAB. SCHNEIDER, 01 MULTIMEDIDOR FAB.	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0

			SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 150X80X220								
EQUIPAMENTO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 60X20X80	RJ		1	31/out/22	UN	103.520,00	-	103.520,00
EQUIPAMENTO DE ENERGIA		RJ	PAINEL COM 05 COLUNAS, ACO CARBONO, DIM. 400X90X220	RJ		1	31/out/22	UN	103.520,00	-	103.520,00
EQUIPAMENTO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 60X25X100	RJ		1	31/out/22	UN	81.300,00	-	81.300,00
EQUIPAMENTO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 60X25X100	RJ		1	31/out/22	UN	103.520,00	-	103.520,00
EQUIPAMENTO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO	RJ		1	31/out/22	UN	103.520,00	-	103.520,00

			CARBONO, DIM. 60X25X100								
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 75X25X110	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 50X20X50	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM. 60X25X110	RJ		1	31/out/2 2	UN	38.840,00	-	38.840,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PDU, TRIFASICO, CLASSE DE TENSAO 0,69 KC, CORRENTE TERMICA 30/75 KA, TENSAO DE SERVICO 0,48/60	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.380,00	-	52.380,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PDU, TRIFASICO, CLASSE DE TENSAO 0,69 KC, CORRENTE TERMICA 30/75 KA, TENSAO DE SERVICO 0,48/60	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.380,00	-	52.380,00

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PDU, TRIFASICO, CLASSE DE TENSAO 0,69 KC, CORRENTE TERMICA 30/75 KA, TENSAO DE SERVICO 0,48/60	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.380,00	-	52.380,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PDU, TRIFASICO, CLASSE DE TENSAO 0,69 KC, CORRENTE TERMICA 30/75 KA, TENSAO DE SERVICO 0,48/60	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.380,00	-	52.380,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PDU, TRIFASICO, CLASSE DE TENSAO 0,69 KC, CORRENTE TERMICA 30/75 KA, TENSAO DE SERVICO 0,48/60	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.380,00	-	52.380,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PDU, TRIFASICO, CLASSE DE TENSAO 0,69 KC, CORRENTE TERMICA 30/75 KA, TENSAO DE SERVICO 0,48/60	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.380,00	-	52.380,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PDU, TRIFASICO, CLASSE DE TENSAO 0,69 KC, CORRENTE TERMICA 30/75 KA, TENSAO DE SERVICO 0,48/60	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.380,00	-	52.380,00

			30/75 KA, TENSAO DE SERVICO 0,48/60								
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PDU, TRIFASICO, CLASSE DE TENSAO 0,69 KC, CORRENTE TERMICA 30/75 KA, TENSAO DE SERVICO 0,48/60	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.380,00	-	52.380,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PDU, TRIFASICO, CLASSE DE TENSAO 0,69 KC, CORRENTE TERMICA 30/75 KA, TENSAO DE SERVICO 0,48/60	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.380,00	-	52.380,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PDU, TRIFASICO, CLASSE DE TENSAO 0,69 KC, CORRENTE TERMICA 30/75 KA, TENSAO DE SERVICO 0,48/60	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.380,00	-	52.380,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PDU, TRIFASICO, CLASSE DE TENSAO 0,69 KC, CORRENTE TERMICA 30/75 KA, TENSAO DE SERVICO 0,48/60	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.380,00	-	52.380,00

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PDU, TRIFASICO, CLASSE DE TENSÃO 0,69 KC, CORRENTE TERMICA 30/75 KA, TENSÃO DE SERVICO 0,48/60	RJ		1	31/out/2 2	UN	52.380,00	-	52.380,00
MOBILIÁRIO		RJ	POLTRONA EM TECIDO	RJ		1	31/out/2 2	UN	480,00	-	480,00
MOBILIÁRIO		RJ	POLTRONA EM TECIDO, FORMATO TRIANGULAR	RJ		1	31/out/2 2	UN	1.340,00	-	1.340,00
MOBILIÁRIO		RJ	POLTRONA EM TECIDO, FORMATO TRIANGULAR	RJ		1	31/out/2 2	UN	1.340,00	-	1.340,00
MOBILIÁRIO		RJ	POLTRONA EM TECIDO, FORMATO TRIANGULAR	RJ		1	31/out/2 2	UN	1.340,00	-	1.340,00
MOBILIÁRIO		RJ	POLTRONA EM TECIDO, FORMATO TRIANGULAR	RJ		1	31/out/2 2	UN	1.340,00	-	1.340,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	QUADRO DE ILUMINACAO E TOMADA	RJ		1	31/out/2 2	UN	44.610,00	-	44.610,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 50X25X60	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 50X25X60	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 50X25X120	RJ		1	31/out/2 2	UN	40.650,00	-	40.650,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 50X25X120	RJ		1	31/out/2 2	UN	40.650,00	-	40.650,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, ACO CARBONO, DIM. 50X25X60	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR, FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM, 60X25X110	RJ		1	31/out/2 2	UN	103.520,0 0	-	103.520,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR, FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM, 60X25X110	RJ		1	31/out/2 2	UN	77.380,00	-	77.380,00

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR, FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM, 60X25X110	RJ		1	31/out/2 2	UN	75.020,00	-	75.020,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR, FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM, 50X25X80	RJ		1	31/out/2 2	UN	47.620,00	-	47.620,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	PAINEL, COM 01 MULTIMEDIDOR, FAB. SCHNEIDER, ACO CARBONO, DIM, 50X25X80	RJ		1	31/out/2 2	UN	47.680,00	-	47.680,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK DE INFORMAICA, 60X50X60	RJ		1	31/out/2 2	UN	2.510,00	-	2.510,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL, COM AS DIMENSÕES: A: 2200 (A) X 800 (L) X 1200 (P)	RJ		1	31/out/2 2	UN	16.110,00	-	16.110,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL, COM	RJ		1	31/out/2 2	UN	16.110,00	-	16.110,00

			AS DIMENSÕES: A: 2200 (A) X 800 (L) X 1200 (P)								
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL, COM AS DIMENSÕES: A: 2200 (A) X 800 (L) X 1200 (P)	RJ		1	31/out/2 2	UN	16.110,00	-	16.110,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL, COM AS DIMENSÕES: A: 2200 (A) X 800 (L) X 1200 (P)	RJ		1	31/out/2 2	UN	16.110,00	-	16.110,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL, COM AS DIMENSÕES: A: 2200 (A) X 800 (L) X 1200 (P)	RJ		1	31/out/2 2	UN	16.110,00	-	16.110,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL, COM AS DIMENSÕES: A: 2200 (A) X 800 (L) X 1200 (P)	RJ		1	31/out/2 2	UN	16.110,00	-	16.110,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL, COM AS DIMENSÕES: A: 2200 (A) X 800 (L) X 1200 (P)	RJ		1	31/out/2 2	UN	16.110,00	-	16.110,00

MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL, COM AS DIMENSÕES: A: 2200 (A) X 800 (L) X 1200 (P)	RJ		1	31/out/2 2	UN	16.110,00	-	16.110,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL, COM AS DIMENSÕES: A: 2200 (A) X 800 (L) X 1200 (P)	RJ		1	31/out/2 2	UN	16.110,00	-	16.110,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL, COM AS DIMENSÕES: A: 2200 (A) X 800 (L) X 1200 (P)	RJ		1	31/out/2 2	UN	16.110,00	-	16.110,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL, COM AS DIMENSÕES: A: 2200 (A) X 800 (L) X 1200 (P)	RJ		1	31/out/2 2	UN	16.110,00	-	16.110,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL, COM AS DIMENSÕES: A: 2200 (A) X 800 (L) X 1200 (P)	RJ		1	31/out/2 2	UN	16.110,00	-	16.110,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL, COM AS DIMENSÕES: A: 2200 (A) X 800 (L) X 1200 (P)	RJ		1	31/out/2 2	UN	16.110,00	-	16.110,00

			AS DIMENSÕES: A: 2200 (A) X 800 (L) X 1200 (P)								
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL, COM AS DIMENSÕES: A: 2200 (A) X 800 (L) X 1200 (P)	RJ		1	31/out/2 2	UN	16.110,00	-	16.110,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL, COM AS DIMENSÕES: A: 2200 (A) X 800 (L) X 1200 (P)	RJ		1	31/out/2 2	UN	16.110,00	-	16.110,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL, COM AS DIMENSÕES: A: 2200 (A) X 800 (L) X 1200 (P)	RJ		1	31/out/2 2	UN	16.110,00	-	16.110,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00

			DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,								
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00

MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00

			DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,								
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00

MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00

			DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,								
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00

MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00

			DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,								
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00

MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00

			DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,								
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 2 POSTES COM 46U COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 600 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 2 POSTES COM 46U COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 600 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 2 POSTES COM 46U	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00

			COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 600 MM								
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 2 POSTES COM 46U COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 600 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 2 POSTES COM 46U COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 600 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 2 POSTES COM 46U COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 600 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 2 POSTES COM 46U COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 600 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 2 POSTES COM 46U COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 600 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00

MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 2 POSTES COM 46U COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 600 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 2 POSTES COM 46U COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 600 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 4 POSTES COM 46U COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 900 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	11.330,00	-	11.330,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 4 POSTES COM 46U COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 900 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	11.330,00	-	11.330,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 4 POSTES COM 46U COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 900 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	11.330,00	-	11.330,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 4 POSTES COM 46U	RJ		1	31/out/2 2	UN	11.330,00	-	11.330,00

			COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 900 MM								
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 4 POSTES COM 46U COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 900 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	11.330,00	-	11.330,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 4 POSTES COM 46U COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 900 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	11.330,00	-	11.330,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 4 POSTES COM 46U COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 900 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	11.330,00	-	11.330,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 4 POSTES COM 46U COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 900 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	11.330,00	-	11.330,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 4 POSTES COM 46U COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 900 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	11.330,00	-	11.330,00

MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN ABERTO DE 4 POSTES COM 46U COM DIMENSÕES: L: 550 X P: 900 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	11.330,00	-	11.330,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 800 X P: 1200 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.020,00	-	12.020,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 800 X P: 1200 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.020,00	-	12.020,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 800 X P: 1200 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.020,00	-	12.020,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 800 X P: 1200 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.020,00	-	12.020,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL COM	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.020,00	-	12.020,00

			DIMENSÕES: A: 2200 X L: 800 X P: 1200 MM								
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 800 X P: 1200 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.020,00	-	12.020,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 800 X P: 1200 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.020,00	-	12.020,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 800 X P: 1200 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.020,00	-	12.020,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 800 X P: 1200 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.020,00	-	12.020,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTA FRONTAL COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 800 X P: 1200 MM	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.020,00	-	12.020,00

MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00

			DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,								
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00

MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00

			DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,								
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00

MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00

			DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,								
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U SEM PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM DIMENSÕES: A: 2200 X L: 600 X P: 1000 MM,	RJ		1	31/out/2 2	UN	8.720,00	-	8.720,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U COM A: 2200 X L 800 X P 1200 MM SEM PORTA FRONTAL	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.930,00	-	12.930,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U COM A: 2200 X L 800 X P 1200 MM SEM PORTA FRONTAL	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.930,00	-	12.930,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U COM A: 2200 X L 800 X P 1200 MM SEM PORTA FRONTAL	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.930,00	-	12.930,00

MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U COM A: 2200 X L 800 X P 1200 MM SEM PORTA FRONTAL	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.930,00	-	12.930,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U COM A: 2200 X L 800 X P 1200 MM SEM PORTA FRONTAL	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.930,00	-	12.930,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK MIRACEL 19 X 460 X 740MM A2200 X L800 X P900MM COM BASE E TRASEIRA BIPARTIDA TETO COM 4 EXAUSTORES 2 CALHAS COM 12 TOMADAS CANAL DE CABOS E UMA TAMPA LATERAL.	RJ		1	31/out/2 2	UN	870,00	-	870,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK MIRACEL 19 X 460 X 740MM A2200 X L800 X P900MM COM BASE E TRASEIRA BIPARTIDA TETO COM 4 EXAUSTORES 2 CALHAS COM 12 TOMADAS CANAL DE CABOS E UMA TAMPA LATERAL.	RJ		1	31/out/2 2	UN	870,00	-	870,00

MOBILIÁRIO		RJ	RACK, GABINETE 19 X 46U X 1040 MM, LINHA MIRACEL KNURR/ELLAN MEDINDO 2200MM ALTURA X 800MM LARGURA X 1200MM DE PROFUNDIDADE	RJ		1	31/out/22	UN	3.540,00	-	3.540,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK, GABINETE 19 X 46U X 1040 MM, LINHA MIRACEL KNURR/ELLAN MEDINDO 2200MM ALTURA X 800MM LARGURA X 1200MM DE PROFUNDIDADE	RJ		1	31/out/22	UN	3.540,00	-	3.540,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK, GABINETE 19 X 46U X 1040 MM, LINHA MIRACEL KNURR/ELLAN MEDINDO 2200MM ALTURA X 800MM LARGURA X 1200MM DE PROFUNDIDADE	RJ		1	31/out/22	UN	3.540,00	-	3.540,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK, GABINETE 19 X 46U X 1040 MM, LINHA MIRACEL KNURR/ELLAN	RJ		1	31/out/22	UN	3.540,00	-	3.540,00

			MEDINDO 2200MM ALTURA X 800MM LARGURA X 1200MM DE PROFUNDIDADE								
MOBILIÁRIO		RJ	RACK, GABINETE 19 X 46U X 1040 MM, LINHA MIRACEL KNURR/ELLAN MEDINDO 2200MM ALTURA X 800MM LARGURA X 1200MM DE PROFUNDIDADE	RJ		1	31/out/2 2	UN	3.540,00	-	3.540,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK, GABINETE 19 X 46U X 740 MM, LINHA MIRACEL KNURR/ELLAN MEDINDO 2200MM ALTURA X 800MM LARGURA X 900MM DE PROFUNDIDADE, PARA ACOPLAMENTO LATERAL	RJ		1	31/out/2 2	UN	3.340,00	-	3.340,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U COM A: 2200 X L 800 X P 1200 MM SEM PORTA FRONTAL	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.930,00	-	12.930,00

MOBILIÁRIO		RJ	RACK ELLAN 46U COM A: 2200 X L 800 X P 1200 MM SEM PORTA FRONTAL	RJ		1	31/out/2 2	UN	12.930,00	-	12.930,00
MOBILIÁRIO		RJ	RACK DE TV, MADEIRA, DIM.200X40X50	RJ		1	31/out/2 2	UN	460,00	-	460,00
EQUIPTO DE SUPERVISÃ O E SEGURANÇ A		RJ	REGISTRADOR DIGITAL OTICO	RJ		1	31/out/2 2	UN	1.080,00	-	1.080,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	RETIFICADOR	RJ		1	31/out/2 2	UN	61.950,00	-	61.950,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	RETIFICADOR	RJ		1	31/out/2 2	UN	61.950,00	-	61.950,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	RETIFICADOR	RJ		1	31/out/2 2	UN	61.950,00	-	61.950,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	RPP, TRIFASICO TENSÃO SERVICO FREQUENCIA	RJ		1	31/out/2 2	UN	54.310,00	-	54.310,00

			0,22/60, CORRENTE NOMINAL 40-0A,								
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	RPP, TRIFASICO TENSÃO SERVIÇO FREQUÊNCIA 0,22/60, CORRENTE NOMINAL 40-0A,	RJ		1	31/out/2 2	UN	54.310,00	-	54.310,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	RPP, TRIFASICO TENSÃO SERVIÇO FREQUÊNCIA 0,22/60, CORRENTE NOMINAL 40-0A,	RJ		1	31/out/2 2	UN	53.380,00	-	53.380,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	RPP, TRIFASICO TENSÃO SERVIÇO FREQUÊNCIA 0,22/60, CORRENTE NOMINAL 40-0A,	RJ		1	31/out/2 2	UN	53.380,00	-	53.380,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	RPP, TRIFASICO TENSÃO SERVIÇO FREQUÊNCIA 0,22/60, CORRENTE NOMINAL 40-0A,	RJ		1	31/out/2 2	UN	53.380,00	-	53.380,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	RPP, TRIFASICO TENSÃO SERVIÇO FREQUÊNCIA 0,22/60, CORRENTE NOMINAL 40-0A,	RJ		1	31/out/2 2	UN	53.380,00	-	53.380,00

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	RPP, TRIFASICO TENSÃO SERVICO FREQUENCIA 0,22/60, CORRENTE NOMINAL 40-0A,	RJ		1	31/out/2 2	UN	53.380,00	-	53.380,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	RPP, TRIFASICO TENSÃO SERVICO FREQUENCIA 0,22/60, CORRENTE NOMINAL 40-0A,	RJ		1	31/out/2 2	UN	54.310,00	-	54.310,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	RPP, TRIFASICO TENSÃO SERVICO FREQUENCIA 0,22/60, CORRENTE NOMINAL 40-0A,	RJ		1	31/out/2 2	UN	54.310,00	-	54.310,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	RPP, TRIFASICO TENSÃO SERVICO FREQUENCIA 0,22/60, CORRENTE NOMINAL 40-0A,	RJ		1	31/out/2 2	UN	53.380,00	-	53.380,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	RPP, TRIFASICO TENSÃO SERVICO FREQUENCIA 0,22/60, CORRENTE NOMINAL 40-0A,	RJ		1	31/out/2 2	UN	53.380,00	-	53.380,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	RPP, TRIFASICO TENSÃO SERVICO FREQUENCIA 0,22/60, CORRENTE NOMINAL 40-0A,	RJ		1	31/out/2 2	UN	53.380,00	-	53.380,00

			0,22/60, CORRENTE NOMINAL 40-0A,								
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	RPP, TRIFASICO TENSÃO SERVICO FREQUENCIA 0,22/60, CORRENTE NOMINAL 40-0A,	RJ		1	31/out/2 2	UN	53.380,00	-	53.380,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	RPP, TRIFASICO TENSÃO SERVICO FREQUENCIA 0,22/60, CORRENTE NOMINAL 40-0A,	RJ		1	31/out/2 2	UN	53.380,00	-	53.380,00
EQUIPTO DE SUPERVISÃ O E SEGURANÇ A		RJ	SERVIDOR DE SEGURANCA, GEN 8, DVMCAMSERV04	RJ		1	31/out/2 2	UN	7.670,00	-	7.670,00
EQUIPTO DE SUPERVISÃ O E SEGURANÇ A		RJ	SERVIDOR DE SEGURANCA, GEN 8, DVMCAMSERV07	RJ		1	31/out/2 2	UN	11.130,00	-	11.130,00
INFORMÁTI CA		RJ	SERVIDOR DE SEGURANCA, GEN 8, DVMCAMSERV04	RJ		1	31/out/2 2	UN	7.670,00	-	7.670,00

INFORMÁTICA		RJ	SERVIDOR DE SEGURANCA, GEN 8, DVMCAMSERV04	RJ		1	31/out/22	UN	7.670,00	-	7.670,00
INFORMÁTICA		RJ	SERVIDOR DE SEGURANÇA, 600 GB	RJ		1	31/out/22	UN	10.130,00	-	10.130,00
INFORMÁTICA		RJ	SERVIDOR DE SEGURANÇA, 600 GB	RJ		1	31/out/22	UN	10.130,00	-	10.130,00
INFORMÁTICA		RJ	SERVIDOR DE SEGURANÇA, 600 GB	RJ		1	31/out/22	UN	10.130,00	-	10.130,00
INFORMÁTICA		RJ	SERVIDOR DE SEGURANCA, 600 GB	RJ		1	31/out/22	UN	10.130,00	-	10.130,00
EQUIPAMENTO DE ENERGIA		RJ	SISTEMA UPS EATON 9395 300KVA 480V-480V COM CHAVE ESTÁTICA INTEGRADA COM BANCO DE BATERIAS EATON 10 ANOS (CONFORME CERTIFICAÇÃO ANATEL 394) COM DISJUNTOR COM BOBINA DE TRIP DIMENSIONADOS PARA	RJ		1	31/out/22	UN	135.550,00	-	135.550,00

			15 MINUTOS DE AUTONOMIA								
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	SISTEMA UPS EATON 9390 2X80KVA 480V-480V PARALELO, MICROPROCESSADO, ON LINE, DUPLA CONVERSÃO, FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDE DE 0,9,QUADRO DE BY-PASS DE MANUTENÇÃO COM BANCO DE BATERIAS EATON 10 ANOS (CONFORME CERTIFICAÇÃO ANATEL 394) COM DISJUNTOR COM BOBIN	RJ		1	31/out/2 2	UN	117.840,0 0	-	117.840,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	SISTEMA UPS EATON 9395 1000KVA (2X500KVA) 480V-480V COM BANCO DE BATERIAS EATON 10 ANOS (CONFORME CERTIFICAÇÃO ANATEL 394) COM DISJUNTOR	RJ		1	31/out/2 2	UN	437.270,0 0	-	437.270,0 0

			COM BOBINA DE TRIP DIMENSIONADOS PARA 15 MINUTOS DE AUTONOMIA								
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	SISTEMA UPS EATON 9395 1000KVA (2X500KVA) 480V-480V COM BANCO DE BATERIAS EATON 10 ANOS (CONFORME CERTIFICAÇÃO ANATEL 394) COM DISJUNTOR COM BOBINA DE TRIP DIMENSIONADOS PARA 15 MINUTOS DE AUTONOMIA	RJ		1	31/out/2 2	UN	437.270,0 0	-	437.270,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	SISTEMA UPS EATON 9390 2X80KVA 480V-480V PARALELO, MICROPROCESSADO, ON LINE, DUPLA CONVERSÃO, FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDE DE 0,9,QUADRO DE BY-PASS DE MANUTENÇÃO COM	RJ		1	31/out/2 2	UN	117.840,0 0	-	117.840,0 0

			BANCO DE BATERIAS EATON 10 ANOS (CONFORME CERTIFICAÇÃO ANATEL 394) COM DISJUNTOR COM BOBIN								
MOBILIÁRIO		RJ	SOFA EM TECIDO, 03 LUGARES	RJ		1	31/out/2 2	UN	880,00	-	880,00
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO		RJ	SWITCH COM 48 PORTAS	RJ		1	31/out/2 2	UN	11.600,00	-	11.600,00
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO		RJ	SWITCH COM 48 PORTAS	RJ		1	31/out/2 2	UN	11.600,00	-	11.600,00
EQUIPAMEN TO DE TRANSMISS ÃO		RJ	SWITCH COM 48 PORTAS	RJ		1	31/out/2 2	UN	11.600,00	-	11.600,00
EQUIPAMEN TO DE		RJ	SWITCH COM 48 PORTAS	RJ		1	31/out/2 2	UN	11.600,00	-	11.600,00

TRANSMISSÃO											
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO		RJ	SWITCH COM 48 PORTAS	RJ		1	31/out/22	UN	11.600,00	-	11.600,00
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO		RJ	SWITCH COM 48 PORTAS	RJ		1	31/out/22	UN	11.600,00	-	11.600,00
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO		RJ	SWITCH COM 48 PORTAS	RJ		1	31/out/22	UN	11.600,00	-	11.600,00
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO		RJ	SWITCH COM 48 PORTAS	RJ		1	31/out/22	UN	11.600,00	-	11.600,00
EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO		RJ	SWITCH COM 48 PORTAS	RJ		1	31/out/22	UN	11.600,00	-	11.600,00
MOBILIÁRIO		RJ	TV LED, 60 POL	RJ		1	31/out/22	UN	2.930,00	-	2.930,00
MOBILIÁRIO		RJ	TV LED, 50 POL	RJ		1	31/out/22	UN	2.160,00	-	2.160,00

MOBILIÁRIO		RJ	TV LED, 50 POL	RJ		1	31/out/2 2	UN	2.160,00	-	2.160,00
MOBILIÁRIO		RJ	TV LED, 50 POL	RJ		1	31/out/2 2	UN	2.160,00	-	2.160,00
MOBILIÁRIO		RJ	TV LED, 50 POL	RJ		1	31/out/2 2	UN	2.160,00	-	2.160,00
MOBILIÁRIO		RJ	TV LED, 50 POL	RJ		1	31/out/2 2	UN	2.160,00	-	2.160,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	TRANSFORMADOR DE FORCA A SECO, TRIFASICO, CAP. 3000 KVA	RJ		1	31/out/2 2	UN	107.000,0 0	-	107.000,0 0
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	TRANSFORMADOR DE FORCA A SECO, TRIFASICO, CAP. 80 KVA	RJ		1	31/out/2 2	UN	6.110,00	-	6.110,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	TRANSFORMADOR DE FORCA A SECO, TRIFASICO, CAP. 200 KVA	RJ		1	31/out/2 2	UN	30.500,00	-	30.500,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	TRANSFORMADOR DE FORCA A SECO, TRIFASICO, CAP. 80 KVA	RJ		1	31/out/2 2	UN	6.110,00	-	6.110,00

EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	TRANSFORMADOR DE FORCA A SECO, TRIFASICO, CAP. 200 KVA	RJ		1	31/out/2 2	UN	30.500,00	-	30.500,00
EQUIPAMEN TO DE ENERGIA		RJ	TRANSFORMADOR DE FORCA A SECO, TRIFASICO, CAP. 3000 KVA	RJ		1	31/out/2 2	UN	107.000,0 0	-	107.000,0 0

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

2ª Emissão:

1. **Valor Total da Emissão:** O valor total da 2ª Emissão foi de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) (“Valor Total da Emissão”).
2. **Número de Séries:** A 2ª Emissão foi realizada em série única.
3. **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures 2ª Emissão foi o dia 3 de setembro de 2021 (“Data de Emissão”).
4. **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de resgate das Debêntures 2ª Emissão, conforme previsto na Escritura 2ª Emissão, Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura 2ª Emissão), Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura 2ª Emissão) com eventual resgate da totalidade das Debêntures 2ª Emissão e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures 2ª Emissão, nos termos previstos na Escritura 2ª Emissão, as Debêntures 2ª Emissão terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 3 de setembro de 2028 (“Data de Vencimento”).
5. **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures 2ª Emissão é de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”).
6. **Quantidade de Debêntures Emitidas:** Foram emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures 2ª Emissão.
7. **Atualização Monetária das Debêntures 2ª Emissão:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Emissão não será atualizado monetariamente.
8. **Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Emissão, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 5,00% (cinco por cento) ao ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração 2ª Emissão”). A Remuneração 2ª Emissão será calculada

de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Emissão (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Emissão), desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Escritura 2ª Emissão) ou Data de Pagamento da Remuneração 2ª Emissão (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração 2ª Emissão em questão, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura 2ª Emissão) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura 2ª Emissão) (exclusive), o que ocorrer primeiro. A Remuneração 2ª Emissão será calculada de acordo com a fórmula estabelecida na Escritura 2ª Emissão.

9. Pagamento da Remuneração 2ª Emissão: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate das Debêntures 2ª Emissão, conforme previsto na Escritura 2ª Emissão, Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária Facultativa, Oferta de Resgate Antecipado e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures 2ª Emissão, nos termos previstos na Escritura 2ª Emissão, a Remuneração 2ª Emissão será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 03 (três) dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 3 de dezembro de 2021 e o último, na Data de Vencimento (sendo cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração 2ª Emissão”).

10. Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário: O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Emissão será amortizado em 28 (vinte e oito) parcelas trimestrais e consecutivas, a partir do 3º (terceiro) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, devidas sempre no dia 3 (três) dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 03 de dezembro de 2021 e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures 2ª Emissão, de acordo com as datas e percentuais previstos na Escritura 2ª Emissão.

11. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures 2ª Emissão serão efetuados pela Alienante no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures 2ª Emissão custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante e Escriurador (conforme definidos na Escritura 2ª Emissão), para as Debêntures 2ª Emissão que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

12. Encargos Moratórios: Sem prejuízo do pagamento da Remuneração 2ª Emissão, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Alienante de qualquer quantia devida aos Debenturistas da 2ª Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Alienante ficarão sujeitos a: (a) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória,

de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido; e (b) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (“Encargos Moratórios”).

3ª Emissão:

1. **Valor Total da Emissão:** O valor total da 3ª Emissão será de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) (“Valor Total da Emissão”).

2. **Número de Séries:** A 3ª Emissão será realizada em série única.

3. **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures 3ª Emissão será o dia 3 de dezembro de 2022 (“Data de Emissão”).

4. **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de resgate das Debêntures 3ª Emissão, conforme previsto na Escritura 3ª Emissão, Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura 3ª Emissão), Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura 3ª Emissão) com eventual resgate da totalidade das Debêntures 3ª Emissão e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures 3ª Emissão, nos termos previstos na Escritura 3ª Emissão, as Debêntures 3ª Emissão terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 3 de dezembro de 2029 (“Data de Vencimento”).

5. **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures 3ª Emissão será de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”).

6. **Quantidade de Debêntures Emitidas:** Serão emitidas 200.000 (duzentas mil) Debêntures 3ª Emissão.

7. **Atualização Monetária das Debêntures 3ª Emissão:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Emissão não será atualizado monetariamente.

8. **Remuneração das Debêntures 3ª Emissão:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Emissão, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 5,00% (cinco por cento) ao ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração Inicial 3ª Emissão”).

A Remuneração Inicial 3ª Emissão poderá ser aumentada caso a Alienante (a) não cumpra

as metas associadas aos respectivos indicadores de chave de desempenho (*key performance indicators* - KPIs), conforme definidos no **Anexo III** da Escritura 3ª Emissão, nas respectivas Datas de Observação (conforme definido no **Anexo III** à Escritura 3ª Emissão), conforme atestado pelo Relatório do Verificador Externo (conforme definido no **Anexo III** à Escritura 3ª Emissão); ou (b) não entregue ao Agente Fiduciário até as respectivas Datas de Verificação (conforme definido na Escritura 3ª Emissão), o Relatório do Verificador Externo (qualquer uma dessas hipóteses, um “Mecanismo de Step Up”).

Na ocorrência de um Mecanismo de *Step Up*, a Remuneração Inicial poderá ser aumentada nos termos previstos na Escritura 3ª Emissão.

Considera-se “Remuneração 3ª Emissão” a Remuneração Inicial 3ª Emissão, acrescida do *Step Up* da Remuneração 3ª Emissão na Primeira Data de Verificação e/ou do *Step Up* da Remuneração 3ª Emissão na Segunda Data de Verificação e/ou do *Step Up* da Remuneração 3ª Emissão na Terceira Data de Verificação, se e conforme aplicável.

A Remuneração 3ª Emissão será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Emissão (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Emissão), desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Escritura 3ª Emissão) ou Data de Pagamento da Remuneração 3ª Emissão (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até (i) a data de pagamento da Remuneração 3ª Emissão em questão; (ii) data em que ocorrer o resgate previsto na Cláusula 4.12.6 da Escritura 3ª Emissão; (iii) a data em que ocorrer uma Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura 3ª Emissão) com eventual resgate da totalidade das Debêntures 3ª Emissão; (iv) a data em que ocorrer um Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura 3ª Emissão); ou (v) a data de pagamento decorrente de vencimento antecipado em decorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definidos na Escritura 3ª Emissão), o que ocorrer primeiro. A Remuneração 3ª Emissão será calculada de acordo com a fórmula estabelecida na Escritura 3ª Emissão.

9. Pagamento da Remuneração 3ª Emissão: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate das Debêntures 3ª Emissão, conforme previsto na Escritura 3ª Emissão, Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária Facultativa, Oferta de Resgate Antecipado e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures 3ª Emissão, nos termos previstos na Escritura 3ª Emissão, a Remuneração 3ª Emissão será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 3 (três) dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 3 de março de 2023 e o último, na Data de Vencimento (sendo cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração 3ª Emissão”).

10. Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário: O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Emissão será amortizado em 28 (vinte e oito) parcelas trimestrais e consecutivas, a partir do 3º (terceiro) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, devidas sempre no dia 3 (três) dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 3 de março de 2023 e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures 3ª Emissão, de acordo com as datas e percentuais previstos na Escritura 3ª Emissão.

11. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures 3ª Emissão serão efetuados pela Alienante no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures 3ª Emissão custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante e Escriurador (conforme definidos na Escritura 3ª Emissão), para as Debêntures 3ª Emissão que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

Encargos Moratórios: Sem prejuízo do pagamento da Remuneração 3ª Emissão, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Alienante de qualquer quantia devida aos Debenturistas 3ª Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Alienante ficarão sujeitos a: (a) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido; e (b) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (“Encargos Moratórios”).

As demais características das Debêntures e, conseqüentemente, das Obrigações Garantidas, estão descritas na Escritura, cujas cláusulas, termos e condições as partes declaram expressamente conhecer e concordar.

ANEXO III

INFORMAÇÕES DATA CENTERS

#	DATA CENTER	CIDADE/ESTADO	ENDEREÇO
1	CTA1	Curitiba/PR	Travessa Teixeira de Freitas, nº 75, Edifício Hiran, Lamas
2	POA1	Porto Alegre/RS	Rua Engenheiro Afonso Cavalcante, nº 100, Bela Vista
3	SPO1	São Paulo/SP	Avenida Guido Caloi, nº 1001, Bloco 7, Bairro Santo Amaro
4	BSB1 SCN	Brasília/DF	SCN, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica Centro Norte, Asa Norte
5	BSB2 SIG I	Brasília/DF	SIG Setor de Indústrias Gráficas, Lotes nºs 470, 480, 490, 500, 510 e 520, da Quadra 2
6	RJO1	Rio de Janeiro/RJ	VN N-O PAA 10292/PAL 38883, 00071, LOT 1 PAL 47816, Esq Av. Imperatriz Leopoldina, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.750- 000
7	POA2	Porto Alegre/RS	Rua Voluntários da Pátria, n.º 1555, no Bairro Floresta, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.230-011

ANEXO IV

MODELO DE ADITAMENTO

[●]º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Este [●]º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças (o “Aditamento”), datado de [●] de [●] de [●], é celebrado entre:

ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (atual denominação social da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.), sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 35.980.592/0001-30, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 40º andar, sala 4004, Botafogo, CEP 22.290-160, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Alienante”);

e, de outro lado,

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada nos termos de seu contrato social (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas (i) do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.*” datado de 1 de setembro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura 2ª Emissão”); e (ii) do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.*”, datado de 30 de novembro de 2022 (“Escritura 3ª Emissão” e, quando em conjunto com a Escritura 2ª Emissão, as “Escrituras”);

(Alienante e Agente Fiduciário adiante designados em conjunto como “Partes” e, isoladamente, como “Parte”);

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- (i) as Partes firmaram, em 2 de setembro de 2021, o “*Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças*”, conforme aditado de tempos em tempos (o “Contrato”), por meio do qual foi constituída a alienação fiduciária em garantia de determinados equipamentos de propriedade da Alienante, nos termos da Cláusula Segunda daquele instrumento, para garantir as Obrigações Garantidas da Alienante decorrentes da Escritura 2ª Emissão;
- (ii) em 5 de dezembro de 2022, as Partes celebraram o “1º (*Primeiro*) *Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças*”, para, dentre outras matérias, prever o compartilhamento da Alienação Fiduciária entre Debenturistas da 2ª Emissão e os Debenturistas da 3ª Emissão, de forma que o Contrato passou a garantir as Obrigações Garantidas da Alienante decorrentes da Escritura 2ª Emissão e da Escritura 3ª Emissão;
- (iii) nos termos da Cláusulas 3.2 do Contrato, as Partes decidiram aditar o Contrato para constituir Alienação Fiduciária sobre novos equipamentos;
- (iv) as Partes desejam, tendo em vista o disposto acima, aditar o Contrato para que sejam cumpridos todos os seus termos e condições;

ASSIM SENDO, as partes aqui signatárias resolvem firmar o presente [●]º *Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças* (o “Aditamento”), que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. As Partes desejam substituir o Anexo I do Contrato pelo Anexo A do presente instrumento, devendo a descrição dos equipamentos do Anexo A ser considerada na definição dos Bens Alienados objeto da Alienação Fiduciária, para todos os fins e efeitos do Contrato.
2. Aplicam-se a esse aditamento as obrigações de registro previstas à Alienante na Cláusula 3 do Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 3.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e não expressamente definidos neste Aditivo terão o significado a eles atribuídos no Contrato.
- 3.2. Permanecem em vigor e são, neste ato, ratificados pelas Partes todos os demais termos e condições do Contrato.

3.3. O presente Aditamento obrigará irrevogável e irretratavelmente os signatários e seus respectivos sucessores a qualquer título.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento [eletronicamente // em [●] ([●]) vias idênticas], na data indicada abaixo, tudo na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

[*local e data*]

[*assinatura das partes*]

[Anexo A – *Lista dos Bens Alienados na forma do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças*]

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (atual denominação social da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.), sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 40º andar, sala 4004, Botafogo, CEP 22.290-160, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 35.980.592/0001-30, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu bastante procurador, a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50 (“Outorgada”), na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas (i) do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.*” datado de 1 de setembro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura 2ª Emissão”); e (ii) do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.*”, datado de 30 de novembro de 2022 (“Escritura 3ª Emissão” e, quando em conjunto com a Escritura 2ª Emissão, as “Escrituras”), para, agindo em seu nome, nos termos do “*Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças*”, celebrado em 2 de setembro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Outorgante e a Outorgada (“Contrato”), praticar os seguintes atos:

- (i) praticar qualquer ato (inclusive atos perante qualquer terceiro ou qualquer órgão público) com o objetivo de preservar todos os seus direitos estabelecidos no Contrato e de defender e preservar os Bens Alienados; e
- (ii) praticar quaisquer atos necessários à excussão das garantias previstas e respeitado o disposto no Contrato, inclusive, sem limitação, o quanto segue:
 - (a) vender ou fazer com que seja vendida, no todo ou em parte, ceder ou conferir opção ou opções de compra, conforme o caso, todos os Bens Alienados, por meio de venda pública ou privada, obedecida a legislação aplicável;

(b) utilizar os valores recebidos de acordo com a alínea “(a)” acima no pagamento das Obrigações Garantidas, decorrentes das Escrituras, devendo deduzir todas as despesas judiciais e os tributos eventualmente incidentes e entregar à Outorgante o que eventualmente sobejar, bem como tomar qualquer providência e firmar quaisquer instrumentos necessários à transferência definitiva da propriedade dos Bens Alienados, podendo dar e receber quitação;

(c) receber quaisquer rendimentos dos Bens Alienados ou quaisquer montantes devidos com relação às mesmas para pagamento das Obrigações Garantidas; e

(d) assinar todos e quaisquer instrumentos e praticar todos os atos perante qualquer terceiro ou autoridade governamental, que sejam necessários para efetuar a venda pública ou privada dos Bens Alienados nos termos do Contrato.

A Outorgada poderá substabelecer, com reserva de iguais, os poderes ora conferidos a ela, sendo certo que referido substabelecimento estará limitado aos advogados terceiros especializados contratados para tanto, sendo certo que tal substabelecimento somente poderá ser efetuado, se assim deliberado pelos Debenturistas da 2ª Emissão e pelos Debenturistas da 3ª Emissão, em sede de assembleia geral.

Esta procuração é outorgada como condição do Contrato, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações nele estabelecidas e é irrevogável, nos termos do artigo 684 do Código Civil.

Esta procuração será válida pelo prazo de 1 (um) ano e deverá ser renovada com pelos menos 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, por iguais períodos de 1 (um) ano.

Os termos em letra maiúscula empregados, mas não definidos no presente instrumento, terão o significado a eles atribuído no Contrato.

[local], [data].

[Assinaturas]